



PREFEITURA
SORRISO
A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

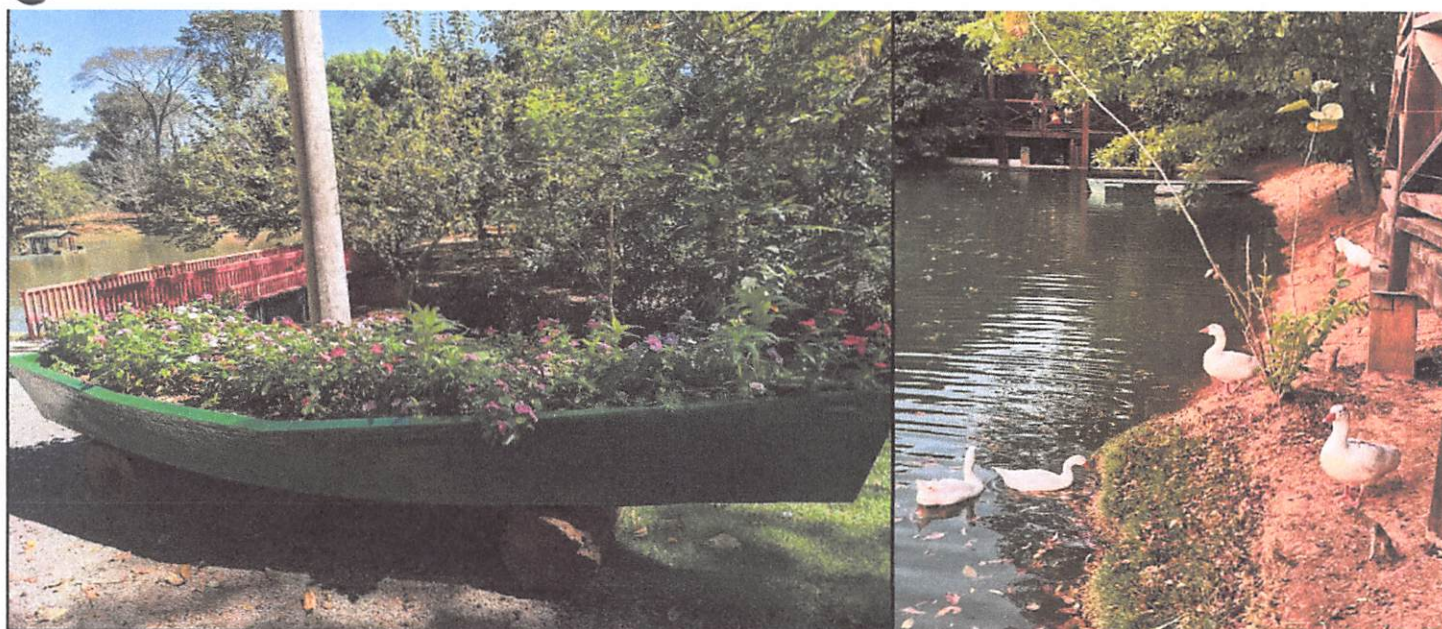
SEMFAZ
SECRETARIA MUNICIPAL
DA FAZENDA



LEI Nº 3.789/2025

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO - 2026





SÚMARIO

Assunto: Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

Código Unidade Gestora – 1113737

Item	Discriminação	Página
1	Ofício de Encaminhamento	001
2	Lei De Diretrizes Orçamentárias	002 a 013
3	Anexo I: Metas e Prioridades	014 a 079
4	Anexo II: Metas Fiscais e metodologia de cálculo	080 a 100
5	Anexo III: Riscos Fiscais	101 a 105
6	Comprovante De Publicação Da Lei	106 a 111
7	Relatório de Projetos Em Andamento	112 a 122
8	Comprovante de Realização de Audiências Publica	123 a 160
9	Comprovante Do Envio do Relatório De Projetos Em Andamento ao Legislativo	161 a 173
10	Comprovante de Publicação Do Relatório De Projetos Em Andamento	174 a 184



OFÍCIO GAPRE Nº 410/2025

Sorriso/MT, 19 de novembro de 2025

A Sua Excelência, o Senhor,
RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos por meio deste encaminhar a **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2026 do município de Sorriso-MT**, revestidas de todas as formalidades legais e anexos exigidos pelo TCE-MT, na norma da TRIAGEM para análise e apreciação desta Casa de Leis.

Desde já renovo meus protestos de estima e consideração e colocamos à inteira disposição para maiores informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

ALEI
FERNANDES:
74345141915

Assinado de forma
digital por ALEI
FERNANDES:743451419
15
Dados: 2025.11.19
10:59:35 -04'00'

Assinado Digitalmente
ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal



LEI Nº 3.789, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026, e dá outras providências.

Alei Fernandes, prefeito municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

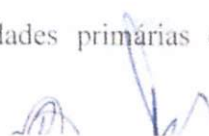
Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda com o disposto na Lei Orgânica do Município e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964 as diretrizes orçamentárias para o ano de 2026, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluídos o Poder Legislativo, o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso-MT - PREVISO e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sorriso - AGER, compreendendo:

- I - As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - As metas fiscais e os riscos fiscais;
- III - A estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - As disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;
- VI - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - As disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2026 são as especificadas neste artigo e no documento "Anexo de Prioridades e Metas para 2026", as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2026, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, seguindo os seguintes princípios:

- I - Promover o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II - Promover o desenvolvimento econômico e social integral do Município;
- III - Contribuir para a consolidação de uma consciência de gestão fiscal responsável e permanente;
- IV - Evidenciar a manutenção das atividades primárias da administração municipal.



§ 1º Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme as orientações constantes do manual aprovado pelas seguintes normativas: Portaria Conjunta STN/SOF nº 23, de 11 de dezembro de 2023; Portaria Conjunta STN/SRPC nº 22, de 11 de dezembro de 2023; Portaria STN/MF nº 1.568, de 11 de dezembro de 2023; Portaria STN nº 699, de 7 de julho de 2025, que aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF); Portaria STN nº 924, de 28 de abril de 2025, que altera a 14ª edição do MDF; e demais alterações posteriores.

§ 2º O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - **Operação Especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo e da Administração Indireta e compor-se-á de:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 5º O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º A movimentação de recursos entre elementos de despesas pertencentes ao mesmo crédito orçamentário não configura alteração do orçamento, mas mera alteração no detalhamento da despesa.

§ 2º A execução orçamentária das despesas deverá ser discriminada, no mínimo, até o nível de elemento de despesa.

Art. 6º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I - às ações relativas à saúde, assistência social e proteção a mulher;
- II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;
- IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;
- V - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 7º O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

- I - Mensagem:



- II - Texto da lei;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - Anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, são os seguintes:

- I - Evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento;
- II - Evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;
- III - Demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - Demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;
- V - Resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas;
- VI - Despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade;
- VII - programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;
- VIII - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;
- IX - Despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo.

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

- I - Quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2022 a 2024, a orçada para 2025 e a estimativa para 2026;
- II - Metodologia E memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;
- III - reserva de contingência e reserva para emendas impositivas;
- IV - Montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição.

§ 1º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 2º Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 9º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, a Administração Indireta – PREVISOR e AGER – Agência Reguladora de Serviços Públicos encaminharão a Secretaria Municipal de Fazenda até 20 de outubro de 2025, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 11. A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12. Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Art. 13. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 14. Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art. 15. Será incluído no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de Governo.

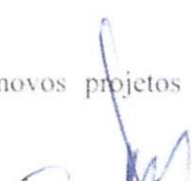
Art. 16. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

II - Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III - Estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

Art. 17. Não poderão ser programados novos projetos que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.



Art. 18. O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de 6% (seis por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 19. A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação ou entidades sem fins lucrativos.

Parágrafo único. A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congêneres, conforme sua legislação e que sejam atendidas as condições estabelecidas no Art. 25, § 1º, da Lei 101/2000.

Art. 20. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II - Sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

III - Sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

IV - Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

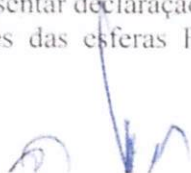
V - Sejam signatárias de contratos de gestão com a administração pública municipal;

VI - Sejam qualificadas como organizações sociais;

VII - Sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da lei Federal nº 9.790 de 23 de março de 1999, como termo de parceria firmado com o Poder Público;

VIII - Sejam qualificadas como organização da Sociedade Civil – OSC, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com termo de parceria firmado com o Poder Público.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2025, além de certidões das esferas Federal, Estadual e Municipal válidas.



§ 2º Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art. 21. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 22. O Poder Executivo poderá conceder Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio a entidades desde que autorizadas em Lei específica e que atendam as condições previstas na Complementar 101/2000.

Art. 23. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente de até 2% (dois por cento), da receita corrente líquida, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos fiscais e passivos contingentes.

Art. 24. As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 25. A lei orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 26. O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria Municipal de Fazenda - e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2026, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, até 1º de julho discriminando:

- a) Órgão Devedor;
- b) Número de processos;
- c) Número do Precatório;
- d) Data de Expedição do Precatório;
- e) Nome do Beneficiário;
- f) Valor do Precatório a ser pago.



Art. 27. As emendas individuais parlamentares ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que metade deste percentual será destinada a ações e serviços de saúde) *redação estabelecida pelo* , de 02.10.2023)

Art. 28. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o art. 27 desta lei, em momento correspondente a 2 % (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art.155 da Constituição Federal.”

Parágrafo Único – Para atender ao disposto no caput autoriza o Executivo a efetuar a inclusão das emendas individuais parlamentares nas demais leis de Planejamento, efetuando a compatibilização dos programas e ações com Plano Plurianual, Lei de Diretrizes orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 29. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso, mediante a emissão de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, sendo vedada outra forma de arrecadação.

Parágrafo único. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 30. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar a sua respectiva produtividade.

Art. 31. O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

- I - Elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;
- II - Reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
- III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;
- IV - Atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

Art. 32. Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.



Art. 33. Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 34. No exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/00 e Lei Complementar 173/2020 e demais legislações que dispõem sobre a matéria.

Art. 35. Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2026 poderão ser admitidos servidores se:

- I - Existirem cargos vagos a preencher;
- II - Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- III - Forem observados os limites previstos no artigo anterior;
- IV - For observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 36. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas às regras do Art. 16, quando aplicável, e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, bem como respeitar as disposições previstas na Lei Complementar 173/2020 ao dispor de alteração de remuneração dos servidores e concessão de benefícios e vantagens.

§ 1º Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados do impacto financeiro e orçamentário elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º O Poder Executivo e Legislativo poderão realizar concursos públicos e processos seletivos públicos e seletivos simplificados, para o provimento de cargos e funções públicas desde que observados as exigências constitucionais e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o disposto no Art. 8º, da LC 173/2020.

Art. 37. A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 38. Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.

Art. 39. No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

- I - Eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;
- II - Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- III - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 41. A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em cada quadrimestre.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre e sessenta dias após o encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais.

§ 2º A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 42. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de

“projetos”, “atividades” e “operações especiais” e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2026, excetuando:

- I - As despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e
- II - As despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I.

§ 1º Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

- I - Redução de investimentos programados com recursos próprios;
- II - Eliminação de despesas com horas-extras;
- III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - Eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
- V - Redução de gastos com combustíveis, energia elétrica e telefone.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

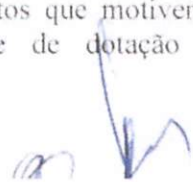
Art. 43. A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

Art. 44. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 45. São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.



Art. 46. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 47. Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº. 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2026, a despesa será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens, serviços e obras os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

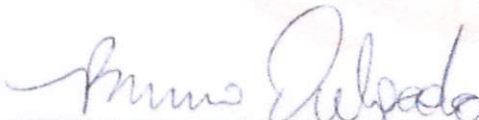
Art. 48. O Poder Executivo encaminhará até o dia 10/11/2025 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2026, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos do art. 67, § 8º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sorriso.

Art. 49. Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

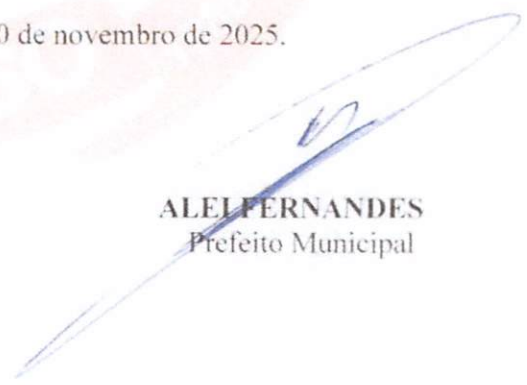
- I - Pessoal e encargos sociais;
- II - Pagamento do serviço da dívida; e
- III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos;
- IV - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de novembro de 2025.



BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração



ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no JGEM-MT/AMM
11/11/25
Edição nº 4063 Pag. 1567
Luana

**ANEXO I –
ANEXO DE METAS E
PRIORIDADES**

LDO 2026



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXO 1 - METAS E PRIORIDADES

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0001 - Atuação e Gestão do Poder Legislativo Municipal

Objetivos: Viabilizar o cumprimento do papel institucional da Câmara Municipal de Sorriso, representando e defendendo os interesses da sociedade sorrisense, elaborando e apreciando proposições, exercendo a fiscalização e o controle externo no âmbito municipal, buscando o fortalecimento da democracia e o desen

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
01 - CÂMARA MUNICIPAL 001 - CÂMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 122 - Administração geral	A: 1001 - Ampliação e Reestruturação do Prédio da Câmara Municipal P: UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA	P	un	Meta Física Meta Financeira 1,00 1.610.000,00
01 - CÂMARA MUNICIPAL 001 - CÂMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 122 - Administração geral	A: 1002 - Reforma Administrativa e Concurso Público na Câmara Municipal P: CONCURSO/PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS	P	un	Meta Física Meta Financeira 1,00 50.000,00
01 - CÂMARA MUNICIPAL 001 - CÂMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 122 - Administração geral	A: 1003 - Modernização dos Equipamentos e Material Permanente da Câmara Municipal P: EQUIP. MAQ. E VEÍCULO ADQUIRIDO	P	un	Meta Física Meta Financeira 60,00 1.530.000,00
01 - CÂMARA MUNICIPAL 001 - CÂMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 122 - Administração geral	A: 2001 - Manutenção Administrativa e Encargos da Câmara Municipal P: UNIDADE MANTIDA	A	mes	Meta Física Meta Financeira 12,00 14.700.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0001 - Atuação e Gestão do Poder Legislativo Municipal

Objetivos: Viabilizar o cumprimento do papel institucional da Câmara Municipal de Sorriso, representando e defendendo os interesses da sociedade sorrisense, elaborando e apreciando proposições, exercendo a fiscalização e o controle externo no âmbito municipal, buscando o fortalecimento da democracia e o desen

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
01 - CÂMARA MUNICIPAL 001 - CÂMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 124 - Controle interno	A: 2002 - Manutenção da Controladoria Interna da Câmara Municipal P: UNIDADE MANTIDA	A	mes	Meta Física Meta Financeira 12,00 620.000,00
01 - CÂMARA MUNICIPAL 001 - CÂMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 131 - Comunicação social	A: 2003 - Publicidade, Promoção e Divulgação Institucional da Câmara Municipal P: UNIDADE MANTIDA	A	mes	Meta Física Meta Financeira 12,00 950.000,00
01 - CÂMARA MUNICIPAL 001 - CÂMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 331 - Proteção e benefícios ao trabalhador	A: 2004 - Benefícios e Auxílios aos Servidores da Câmara Municipal P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	mes	Meta Física Meta Financeira 12,00 880.000,00
01 - CÂMARA MUNICIPAL 001 - CÂMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 031 - Ação legislativa	A: 2005 - Eventos e Congratulações Promovidos pela Câmara Municipal P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	mes	Meta Física Meta Financeira 12,00 280.000,00
01 - CÂMARA MUNICIPAL 001 - CÂMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 031 - Ação legislativa	A: 2006 - Manutenção de Atividades Político-Parlamentares P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	mes	Meta Física Meta Financeira 12,00 8.190.000,00
01 - CÂMARA MUNICIPAL 001 - CÂMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 244 - Assistência comunitária	A: 2236 - Manutenção do Centro de Apoio ao Cidadão P: Atendimentos realizados à população	A	un	Meta Física Meta Financeira 500,00 329.410,00

Data: 13/11/2025 11:38:23

Página: 2 de 66

Data da emissão: 13/11/2025 11:38:23

ÂGILIBLUE Orçamento - Âgili Software Brasil

Emitido por: EDSON ANDRIOLI DOS SANTOS



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0001 - Atuação e Gestão do Poder Legislativo Municipal

Objetivos: Viabilizar o cumprimento do papel institucional da Câmara Municipal de Sorriso, representando e defendendo os interesses da sociedade sorrisense, elaborando e apreciando proposições, exercendo a fiscalização e o controle externo no âmbito municipal, buscando o fortalecimento da democracia e o desen

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
01 - CÂMARA MUNICIPAL 001 - CÂMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 031 - Ação legislativa	A: 2237 - Manutenção e Desenvolvimento da Escola do Legislativo P: Cursos, eventos e atividades educativas realizados	A	un	Meta Física Meta Financeira 20,00 525.000,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL 001 - CÂMARA MUNICIPAL	01 - Legislativa 031 - Ação legislativa	A: 2238 - Manutenção e Fortalecimento da Procuradoria da Mulher P: Atividades e ações desenvolvidas pela Procuradoria da Mulher	A	un	Meta Física Meta Financeira 10,00 225.000,00
---	--	--	---	----	---

Programa: 9999 - Reserva de Contingencia

Objetivos: Atender riscos fiscais e passivos contingentes.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
01 - CÂMARA MUNICIPAL 001 - CÂMARA MUNICIPAL	99 - Reserva de contingência ou reserva legal do rpps 999 - Reserva de contingência	A: 9991 - Reserva de Contingencia do Poder Legislativo P: RISCOS E PASSIVOS CONTINGENTES ATENDIDOS	OE	mes	Meta Física Meta Financeira 12,00 110.590,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0002 - Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

Objetivos: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 2007 - Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira 108,00 5.116.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 2008 - Manut. de Atividades da JSM, UMS, Min. do Trabalho P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira 12,00 1.900,00
02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 2009 - Manutenção de Despesas Publicitárias. P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira 12,00 1.000.000,00

Programa: 0008 - PROCON - Direito de Todos

Objetivos: Apoiar a todos os que necessitam buscar seus direitos que lhe foram subtraídos garantindo que sejam apurados os descumprimentos dos direitos e assegurar o direito ao patrimônio e a honra.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO	14 - Direitos da cidadania 422 - Direitos individuais, coletivos e difusos	A: 2010 - Manutenção de Atividades do PROCON P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira 96,00 1.058.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0002 - Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

Objetivos: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - GABINETE DO SECRETÁRIO	04 - Administração 123 - Administração financeira	A: 1004 - Aquis. Veiculos/Equip./Mat. Perman. - Sec. Fazenda P: UNIDADE MANTIDA	P	un	Meta Física Meta Financeira 12,00 41.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - GABINETE DO SECRETÁRIO	04 - Administração 123 - Administração financeira	A: 2012 - Manutenção de Atividades da Secretaria de Fazenda P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira 168,00 17.021.000,00
--	--	---	---	----	---

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - GABINETE DO SECRETÁRIO	28 - Encargos especiais 846 - Outros encargos especiais	A: 2015 - Manutenção de Encargos Especiais - PASEP P: RECOLHIMENTO PASEP	A	un	Meta Física Meta Financeira 12,00 9.000.000,00
--	--	---	---	----	---

Programa: 0005 - Modernização Tributária

Objetivos: Implementar ações que revertam no aumento da arrecadação do município afim de manter o cumprimento das metas estabelecidas e o equilíbrio das finanças públicas.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - GABINETE DO SECRETÁRIO	04 - Administração 123 - Administração financeira	A: 1509 - Implantação do Programa de Geotecnologia - parte Tributária P: UNIDADE	P	UN	Meta Física Meta Financeira 1,00 500.000,00

Data: 13/11/2025 11:38:24

Data da emissão: 13/11/2025 11:38:24

ÁGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil

Página: 5 de 66

Emitido por: EDSON ANDRIOLI DOS SANTOS



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0005 - Modernização Tributária

Objetivos: Implementar ações que revertam no aumento da arrecadação do município afim de manter o cumprimento das metas estabelecidas e o equilíbrio das finanças públicas.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - GABINETE DO SECRETÁRIO	04 - Administração 123 - Administração financeira	A: 2011 - Promover ações para aumentar a efetividade na arrecadação. P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira 36,00 506.000,00

Programa: 0006 - Operações Especiais

Objetivos: Amortizar dívidas e sentenças judiciais julgadas contraídas pelo município, referente ao caminho na escola, parcelamento de aquisições de imóveis para expansão do Distrito Federal e Parque Tecnológico Campus IFMT.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - GABINETE DO SECRETÁRIO	28 - Encargos especiais 846 - Outros encargos especiais	A: 2013 - Manutenção de Sentenças Judiciais Julgadas/Precatórios P: DIVIDA/JUROS AMORTIZADOS	A	un	Meta Física Meta Financeira 24,00 3.151.900,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - GABINETE DO SECRETÁRIO	28 - Encargos especiais 843 - Serviço da dívida interna	A: 2014 - Manutenção de Encargos com a Dívida Pública. P: DIVIDA/JUROS AMORTIZADOS	A	un	Meta Física Meta Financeira 24,00 815.000,00
--	--	---	---	----	---

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - GABINETE DO SECRETÁRIO	28 - Encargos especiais 846 - Outros encargos especiais	A: 2017 - Manut. do Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira 12,00 8.500.000,00
--	--	---	---	----	---

Programa: 0032 - Corpo de Bombeiros Operacionalizado

Objetivos: Operacionalizar o Corpo de Bombeiros, dando suporte financeiro para atender as chamadas emergenciais do município com mais agilidade afim de obter resultados positivos nas ocorrências atendidas,

Data: 13/11/2025 11:38:24

Página: 6 de 66

Data da emissão: 13/11/2025 11:38:24

ÁGILIBlue Orçamento - Ágil Software Brasil

Emitido por: EDSON ANDRIOLI DOS SANTOS

519



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

trazendo maior segurança à população de nossa cidade.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - GABINETE DO SECRETÁRIO	06 - Segurança pública 182 - Defesa civil	A: 2016 - Manutenção do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira 48,00 242.000,00

Programa: 0002 - Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

Objetivos: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED					
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED - GABINETE DO SECRETÁRIO	12 - Educação 122 - Administração geral	A: 2019 - Manutenção de Atividades da Secretaria de Educação P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira 192,00 35.642.000,00

Programa: 0016 - Educando para Transformação e Cidadania

Objetivos: Elevar o atendimento escolar e a proficiência cognitiva por meio da promoção do acesso, permanência e conclusão da Educação Básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, desenvolvendo ações que atendam a todas as dimensões: humana, social, política, pedagógica, cognitiva e financeira.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED					
005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 1008 - Constr./Reform./Ampl. de Cemeis/Playgrounds -Educ. P: UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA	P	un	Meta Física Meta Financeira 12,00 1.000.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0016 - Educando para Transformação e Cidadania

Objetivos: Elevar o atendimento escolar e a proficiência cognitiva por meio da promoção do acesso, permanência e conclusão da Educação Básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, desenvolvendo ações que atendam a todas as dimensões: humana, social, política, pedagógica, cognitiva e financeira.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 1009 - Aquis. Equipamentos/Mat. Perman. - Ensino Infantil. P: SERVICO PUBLICO MANTIDO	P	un	Meta Física 12,00 Meta 1.000.000,00 Financeira
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 1010 - Constr./Reform./Ampl. de Escolas - Ensino Fundamental P: UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	P	un	Meta Física 6,00 Meta 12.250.000,00 Financeira
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 1011 - Aquis. Equipamentos/Mat. Perman. - Ensino Fundamental P: SERVICO PUBLICO MANTIDO	P	un	Meta Física 12,00 Meta 2.500.000,00 Financeira
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12 - Educação 362 - Ensino médio	A: 1015 - Constr./Reform./Ampl. Escolas/Quadras Parc. Estado P: UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	P	un	Meta Física 2,00 Meta 475.000,00 Financeira
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 003 - FUNDEB 30%	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 1092 - Constr./Reform./Ampl. de Cemeis/Playgr. - FUNDEB 30% P: UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	P	un	Meta Física 10,00 Meta 100.000,00 Financeira
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 003 - FUNDEB 30%	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 1093 - Aquis. Equip./Mat. Perman.-Ens.Infantil - FUNDEB 30% P: UNIDADE MANTIDA	P	un	Meta Física 12,00 Meta 255.000,00 Financeira

Data: 13/11/2025 11:38:24

Data da emissão: 13/11/2025 11:38:24

ÁGILIBlue Orçamento - Ágile Software Brasil

Página: 8 de 66

Emitido por: EDSON ANDRIOLI DOS SANTOS



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0016 - Educando para Transformação e Cidadania

Objetivos: Elevar o atendimento escolar e a proficiência cognitiva por meio da promoção do acesso, permanência e conclusão da Educação Básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, desenvolvendo ações que atendam a todas as dimensões: humana, social, política, pedagógica, cognitiva e financeira.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 003 - FUNDEB 30%	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 1094 - Constr./Reform./Ampl. Escolas-Ens.Fund. FUNDEB 30% P: UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA	P	un	Meta Física 10,00 Meta Financeira 1.000.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 003 - FUNDEB 30%	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 1095 - Aquis. Equip./Mat. Perman.-Ens. Fundam. - FUNDEB 30% P: UNIDADE MANTIDA	P	un	Meta Física 12,00 Meta Financeira 300.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 1528 - Climatização de espaços esp. em esc. Munic. P: unidade	P	UN	Meta Física 0,00 Meta Financeira 500.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 002 - FUNDEB 70%	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 2026 - Manutenção de Ativ. do FUNDEB 70% - Ensino Fundam. P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física 84,00 Meta Financeira 106.150.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 002 - FUNDEB 70%	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 2027 - Manutenção e Atividades do FUNDEB 70% - Ensino Infantil P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física 72,00 Meta Financeira 36.775.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 003 - FUNDEB 30%	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 2031 - Manutenção de Atividades do FUNDEB 30% - Ensino Fundam. P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física 132,00 Meta Financeira 12.704.000,00

Data: 13/11/2025 11:38:24

Página: 9 de 66

Data da emissão: 13/11/2025 11:38:24

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágile Software Brasil

Emitido por: EDSON ANDRIOLI DOS SANTOS



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0016 - Educando para Transformação e Cidadania

Objetivos: Elevar o atendimento escolar e a proficiência cognitiva por meio da promoção do acesso, permanência e conclusão da Educação Básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, desenvolvendo ações que atendam a todas as dimensões: humana, social, política, pedagógica, cognitiva e financeira.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 003 - FUNDEB 30%	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 2032 - Manutenção de Atividades do FUNDEB 30% - Ensino Infantil P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física 120,00 Meta 5.436.000,00 Financeira
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 2033 - Manutenção de Atividades do Ensino Fundamental P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física 144,00 Meta 26.290.500,00 Financeira
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 2034 - Manutenção de Atividades do Ensino Infantil P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física 96,00 Meta 9.825.000,00 Financeira
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 2175 - Manutenção do Programa "Cheque Material Esc."- Ens Fund. P: Manut Programa "Cheque Material Esc."-Ens. Inf.	A	ALU	Meta Física 12,00 Meta 850.000,00 Financeira
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 2176 - Manutenção do Programa "Cheque Material Escolar." Ensino Infantil P: Manut Programa "Cheque Material Esc."-Ens. Inf.	A	ALU	Meta Física 12,00 Meta 700.000,00 Financeira
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 2234 - Manut de Serv. Especializados (cenfor, Cemais, Forlatec Sonhos) P: Unidade	A	UN	Meta Física 24,00 Meta 160.000,00 Financeira

Data: 13/11/2025 11:38:24

Data da emissão: 13/11/2025 11:38:24

ÁGILBlue Orçamento - Ágili Software Brasil

Página: 10 de 66

Emitido por: EDSON ANDRIOLI DOS SANTOS



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0016 - Educando para Transformação e Cidadania

Objetivos: Elevar o atendimento escolar e a proficiência cognitiva por meio da promoção do acesso, permanência e conclusão da Educação Básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, desenvolvendo ações que atendam a todas as dimensões: humana, social, política, pedagógica, cognitiva e financeira.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 002 - FUNDEB 70%	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 2235 - Manutenção do Vaar P: unidade	A	UN	Meta Física 36,00 Meta 2.880.000,00 Financeira

Programa: 0017 - Gestão da Alimentação Escolar

Objetivos: Fornecer alimentação escolar a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino e entidades educacionais conveniadas, incluindo produtos da agricultura familiar, proporcionando uma alimentação adequada do ponto de vista nutricional.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12 - Educação 306 - Alimentação e nutrição	A: 1013 - Aquis. Veiculos/Equip./Mat. Perman. - Alim.Escolar P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	P	un	Meta Física 12,00 Meta 600.000,00 Financeira
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12 - Educação 306 - Alimentação e nutrição	A: 2021 - Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Infantil P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física 12,00 Meta 3.950.000,00 Financeira
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12 - Educação 306 - Alimentação e nutrição	A: 2022 - Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundam. P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física 12,00 Meta 8.700.000,00 Financeira



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0017 - Gestão da Alimentação Escolar

Objetivos: Fornecer alimentação escolar a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino e entidades educacionais conveniadas, incluindo produtos da agricultura familiar, proporcionando uma alimentação adequada do ponto de vista nutricional.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	12 - Educação	A: 2024 - Manutenção da Alimentação Escolar APAE	A	un	Meta Física Meta Financeira
005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	306 - Alimentação e nutrição	P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO			12,00 275.000,00

Programa: 0018 - Gestão do Transporte Escolar

Objetivos: Proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino condições para locomoção ate as escolas; contemplar transporte adaptado conforme a demanda de alunos, assegurando a igualdade nas condições de acesso e locomoção às unidades escolares existentes no município.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	12 - Educação	A: 2025 - Manutenção de Atividades do Transporte Escolar	A	un	Meta Física Meta Financeira
005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	365 - Educação infantil	P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO			24,00 17.280.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	12 - Educação	A: 2229 - Aquisição de Veiculos para o Transporte Escolar	A	UN	Meta Física Meta Financeira
005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	361 - Ensino fundamental	P: UNIDADE			1,00 500.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0019 - Educação Direito de Todos

Objetivos: Promover os órgãos do sistema educacional com ações complementares para o êxito dos programas da educação, implementando e aprimorando o modelo de gestão administrativa e financeira nas unidades escolares, assegurando a igualdade nas condições de acesso.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	12 - Educação	A: 1068 - Subvenções para Educação Especial - APAE	P	un	Meta Física Meta Financeira
005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	367 - Educação especial	P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO			12,00 2.800.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMED
005 - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

12 - Educação
364 - Ensino superior

A: 2028 - Manutenção de Atividades do Ensino Superior UNEMAT/
UAB
P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO

A un

Meta
Física
Meta
Financeira
12,00
950.000,00

Programa: 0002 - Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

Objetivos: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - SINTRA	04 - Administração	A: 2042 - Manutenção de Ativ. Sec. Obras e Serviços Públicos	A	un	Meta Física Meta Financeira
001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - GABINETE DO SECRETÁRIO	122 - Administração geral	P: UNIDADE MANTIDA			156,00 46.324.400,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0029 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana

Objetivos: Aquisição de veículos, caminhões, máquinas pesadas, moveis e equipamentos, destinados a Sintra na realização de suas atividades.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - SINTRA 001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - GABINETE DO SECRETÁRIO	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 1019 - Construção e Sinalização de Ciclovias. P: UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA	P	un	Meta Física Meta Financeira 1,00 20.000,00
05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - SINTRA 001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - GABINETE DO SECRETÁRIO	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 1020 - Drenagem, Recapeamento e Pavimentação Asfáltica P: INFRAESTRUTURA MANTIDA	P	un	Meta Física Meta Financeira 36,00 6.100.000,00
05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - SINTRA 001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - GABINETE DO SECRETÁRIO	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 1021 - Aquisição Veículos/Máquinas/Equip. /Mat. Perm. SEMOSP P: UNIDADE MANTIDA	P	un	Meta Física Meta Financeira 12,00 2.500.000,00
05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - SINTRA 001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - GABINETE DO SECRETÁRIO	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 1022 - Constr./Reform./Ampl./Restrut. de Praças Públicas P: UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA	P	un	Meta Física Meta Financeira 29,00 2.900.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0029 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana

Objetivos: Aquisição de veículos, caminhões, máquinas pesadas, moveis e equipamentos, destinados a Sintra na realização de suas atividades.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - SINTRA 001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - GABINETE DO SECRETÁRIO	15 - Urbanismo 452 - Serviços urbanos	A: 1023 - Implantação e estruturação do Programa Eco Sorriso P: SERVICO PUBLICO MANTIDO	P	un	Meta Física 37,00 Meta 509.000,00 Financeira
05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - SINTRA 001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - GABINETE DO SECRETÁRIO	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 1024 - Constr./Reforma/Ampliação de prédios públicos P: UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	P	un	Meta Física 17,00 Meta 401.000,00 Financeira
05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - SINTRA 001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - GABINETE DO SECRETÁRIO	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 1342 - Construção do Viaduto Sob a Rodovia BR-163 KM 749 P: Construção do Viaduto Sob a Rodovia BR-163 KM 749	P	10 METROS	Meta Física 1,00 Meta 500.000,00 Financeira
05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - SINTRA 001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - GABINETE DO SECRETÁRIO	15 - Urbanismo 452 - Serviços urbanos	A: 1505 - Expansão da Coleta Seletiva, Eco Pontos e Educação Ambiental P: unidade	P	UN	Meta Física 25,00 Meta 150.000,00 Financeira



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0029 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana

Objetivos: Aquisição de veículos, caminhões, máquinas pesadas, moveis e equipamentos, destinados a Sintra na realização de suas atividades.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - SINTRA 001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - GABINETE DO SECRETÁRIO	26 - Transporte 782 - Transporte rodoviário	A: 1507 - Asfaltar as estradas rurais em parceria com os agricultores P: unidade	P	UN	Meta Física Meta Financeira 1,00 1.000.000,00
05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - SINTRA 001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - GABINETE DO SECRETÁRIO	26 - Transporte 782 - Transporte rodoviário	A: 1508 - Construção, recuperação de pontes, galerias e bueiros P: unidade	P	UN	Meta Física Meta Financeira 25,00 2.300.000,00
05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - SINTRA 001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - GABINETE DO SECRETÁRIO	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 1515 - Construção Posto de Combustível P: unidade	P	UN	Meta Física Meta Financeira 1,00 800.000,00
05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - SINTRA 001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - GABINETE DO SECRETÁRIO	15 - Urbanismo 452 - Serviços urbanos	A: 2040 - Manutenção de Ativ. da Coleta e Destinação do Lixo P: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira 24,00 18.000.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0029 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana

Objetivos: Aquisição de veículos, caminhões, máquinas pesadas, moveis e equipamentos, destinados a Sintra na realização de suas atividades.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - SINTRA 001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - GABINETE DO SECRETÁRIO	25 - Energia 752 - Energia elétrica	A: 2041 - Manutenção e Expansão da Rede Iluminação Pública P: SERVICO PUBLICO MANTIDO	A	un	Meta Física 36,00 Meta 1.200.000,00 Financeira
05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - SINTRA 001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - GABINETE DO SECRETÁRIO	15 - Urbanismo 453 - Transportes coletivos urbanos	A: 2179 - Manutenção do Transporte Coletivo por Gratuidade P: Manut do Transporte Coletivo por Gratuidade	A	1 LITRO	Meta Física 37,00 Meta 6.950.000,00 Financeira
05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - SINTRA 001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - GABINETE DO SECRETÁRIO	26 - Transporte 782 - Transporte rodoviário	A: 2228 - Recuperação e manutenção de estradas não pavimentadas P: Unidade	A	UN	Meta Física 36,00 Meta 1.551.000,00 Financeira



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0002 - Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

Objetivos: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GABINETE DO SECRETÁRIO	20 - Agricultura 606 - Extensão rural	A: 1026 - Aquis. Veiculos/Equip./Mat. Perman. - Agricultura P: UNIDADE MANTIDA	P	un	Meta Física Meta Financeira 12,00 200.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GABINETE DO SECRETÁRIO	20 - Agricultura 604 - Defesa sanitária animal	A: 1029 - Constr./Reform./Ampl. do Abrigo de Animais P: UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA	P	un	Meta Física Meta Financeira 25,00 140.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 002 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	20 - Agricultura 604 - Defesa sanitária animal	A: 1526 - Implantação do Programa Saúde do Animal P: unidade	P	UN	Meta Física Meta Financeira 0,00 500.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GABINETE DO SECRETÁRIO	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 2044 - Manutenção de ativ. Secr. Agricultura e Meio Amb. P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira 132,00 6.782.900,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GABINETE DO SECRETÁRIO	20 - Agricultura 604 - Defesa sanitária animal	A: 2047 - Manutenção de Atividades do Abrigo de Animais P: SERVIÇO PÚBLICO MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira 60,00 3.440.000,00

Programa: 0034 - Meio Ambiente Sustentável

Objetivos: Despesas com a produção de mudas de plantas para arborizar os canteiros centrais, praça e jardins na área urbana do município, contribuindo com o embelezamento e a qualidade do ar de nossa cidade.

Data: 13/11/2025 11:38:24

Página: 18 de 66

Data da emissão: 13/11/2025 11:38:24

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágile Software Brasil

Emitido por: EDSON ANDRIOLI DOS SANTOS

031



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 002 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	18 - Gestão ambiental 541 - Preservação e conservação ambiental	A: 1028 - Aquis. Veiculos/Equip./Mat.Perman. - Meio Ambiente P: UNIDADE MANTIDA	P	un	Meta Física Meta Financeira 12,00 350.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 002 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	18 - Gestão ambiental 541 - Preservação e conservação ambiental	A: 1522 - Implantação de Centro de Educação Ambiental P: Unidade	P	UN	Meta Física Meta Financeira 49,00 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GABINETE DO SECRETÁRIO	18 - Gestão ambiental 541 - Preservação e conservação ambiental	A: 2045 - Manut. do Horto Florestal/Lagos/Pracas/Cant. Públ. P: SERVICO PUBLICO MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira 48,00 2.503.110,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 002 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	18 - Gestão ambiental 541 - Preservação e conservação ambiental	A: 2046 - Manutenção de Atividades do Fundo do Meio Ambiente P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira 96,00 3.133.300,00

Programa: 0010 - Gestão do SUS

Objetivos: Destinar às ações e serviços de acesso universal; incentivar a participação popular e controle social; fortalecer o sistema de ouvidoria municipal de saúde; apoiar as ações do conselho municipal de saúde.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GABINETE DO SECRETÁRIO	10 - Saúde 122 - Administração geral	A: 2052 - Manutenção de Atividades da Secretaria de Saúde P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira 144,00 22.725.000,00

Programa: 0002 - Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

Data: 13/11/2025 11:38:24

Página: 19 de 66

Data da emissão: 13/11/2025 11:38:24

ÁGILIBLue Orçamento - Ágili Software Brasil

Emitido por: EDSON ANDRIOLI DOS SANTOS



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Objetivos: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 005 - GABINETE DO SECRETÁRIO	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 1034 - Aquis. Veiculos/Equip./Mat. Perman. - SEMAS P: UNIDADE MANTIDA	P	un	Meta Física Meta Financeira	12,00 350.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 005 - GABINETE DO SECRETÁRIO	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 1037 - Constr./Reform./Ampl. de Outras Unid. Assist. Soc. P: UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA	P	un	Meta Física Meta Financeira	2,00 300.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 1473 - Programa Mesa Saudável P: Atend. Prog. Mesa Saudável	P	UN	Meta Física Meta Financeira	12,00 1.300.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 005 - GABINETE DO SECRETÁRIO	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 2055 - Manut. de ativ. da Secretaria de Assistência Social P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira	144,00 8.106.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 005 - GABINETE DO SECRETÁRIO	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 2203 - Manutenção da Padaria Municipal P: Pessoas atendidas	A	UN	Meta Física Meta Financeira	120,00 303.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 122 - Administração geral	A: 2204 - Manutenção NEP SUAS Sorriso P: Atend. ao NEP SUAS	A	UN	Meta Física Meta Financeira	84,00 205.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0002 - Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

Objetivos: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 122 - Administração geral	A: 2205 - Implantação e Manutenção da Vigilância SócioAssistencial P: Atend. Vigil. SocioAssist.	A	UN	Meta Física Meta Financeira 96,00 197.000,00

Programa: 0022 - Proteção Social Básica

Objetivos: Garantir o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social aos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais da proteção social básica.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 1033 - Constr./Reform./Ampl. de CRAS/CCI/Esp. Unif. SCFV P: UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA	P	un	Meta Física Meta Financeira 4,00 200.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 2057 - Manut. do Programa Formar para Socializar - GTR P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira 12,00 80.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 245 - Serviços Socioassistenciais	A: 2058 - Manutenção de ativ. dos CRAS e Equipe Volante P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira 84,00 4.585.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DOS IDOSOS	08 - Assistência social 241 - Assistência à Pessoa Idosa	A: 2059 - Manut. do Centro de Convivência da Pessoa Idosa P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira 156,00 2.166.000,00

Data: 13/11/2025 11:38:24

Página: 21 de 66

Data da emissão: 13/11/2025 11:38:24

AGILIBlue Orçamento - Ágil Software Brasil

Emitido por: EDSON ANDRIOLI DOS SANTOS



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0022 - Proteção Social Básica

Objetivos: Garantir o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social aos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais da proteção social básica.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 245 - Serviços Socioassistenciais	A: 2064 - Manutenção de atividades do BPC na Escola P: ACAO/ PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira 1,00 10.000,00

Programa: 0023 - Proteção Social Especial

Objetivos: Garantir a manutenção dos serviços, programas, projetos da proteção Social Especial, desenvolvidos no CREAS e nas unidades de Acolhimento.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 243 - Assistência à criança e ao adolescente	A: 1035 - Implant. e Manut. do Projeto Família Acolhedora P: ACAO/ PROGRAMA MANTIDO	P	un	Meta Física Meta Financeira 84,00 452.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 1036 - Constr./Reform./Ampl. de Unid. de Prot. Especial P: UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA	P	un	Meta Física Meta Financeira 15,00 850.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 005 - GABINETE DO SECRETÁRIO	08 - Assistência social 245 - Serviços Socioassistenciais	A: 2063 - Manutenção de atividades do PETI P: ACAO/ PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira 60,00 141.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 245 - Serviços Socioassistenciais	A: 2065 - Manutenção de Atividades do CREAS P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira 108,00 2.392.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0023 - Proteção Social Especial

Objetivos: Garantir a manutenção dos serviços, programas, projetos da proteção Social Especial, desenvolvidos no CREAS e nas unidades de Acolhimento.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 243 - Assistência à criança e ao adolescente	A: 2066 - Manut. Ativ. da Casa Abrigo da Criança e da Mulher P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira 96,00 3.770.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 243 - Assistência à criança e ao adolescente	A: 2071 - Implant. e Manutenção do Projeto Guarda Subsidiada P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira 24,00 2.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 005 - GABINETE DO SECRETÁRIO	08 - Assistência social 245 - Serviços Socioassistenciais	A: 2200 - Manutenção do Escritório Social P: Atendimento social	A	UN	Meta Física Meta Financeira 84,00 299.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 241 - Assistência à Pessoa Idosa	A: 2232 - Implantacao e Manutencao do Serviço de Longa Permanencia para Idoso P: Idosos Atendidos	A	UN	Meta Física Meta Financeira 132,00 1.277.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.006 - Fundo da Pessoa Idosa	08 - Assistência social 241 - Assistência à Pessoa Idosa	A: 2233 - Manut. do Conselho dos Direitos do Idoso P: Idoso atendido	A	UN	Meta Física Meta Financeira 36,00 15.000,00

Programa: 0024 - Benefícios Eventuais da Assistência Social

Objetivos: Garantir benefícios de caráter suplementar e provisório aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 244 - Assistência comunitária	A: 2062 - Manutenção de Benefícios Eventuais da SEMAS P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física 48,00 Meta 3.740.000,00 Financeira

Programa: 0025 - Crianças do Futuro

Objetivos: Atender crianças e adolescentes de famílias inscritas no Cadastro Único através dos Projetos Bombeiros do Futuro, AABB, Comunidade, Orquestra Amigos da Música e Luz Do Amanhã.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 005 - GABINETE DO SECRETÁRIO	08 - Assistência social 243 - Assistência à criança e ao adolescente	A: 2056 - Manutenção de atividades do Conselho Tutelar P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física 96,00 Meta 1.716.000,00 Financeira

08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	08 - Assistência social 243 - Assistência à criança e ao adolescente	A: 2060 - Manut. Bomb. do Futuro/AABB Comunid./Luz do Amanhã P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física 120,00 Meta 1.113.400,00 Financeira
--	--	--	---	----	--

08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	08 - Assistência social 243 - Assistência à criança e ao adolescente	A: 2061 - Manutenção Fundo Mun. da Criança e do Adolescente P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física 12,00 Meta 5.500.000,00 Financeira
--	--	---	---	----	---

08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	08 - Assistência social 243 - Assistência à criança e ao adolescente	A: 2068 - Manutenção de atividades do Programa Criança Feliz P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física 72,00 Meta 507.300,00 Financeira
--	--	--	---	----	---

Programa: 0028 - Fundo Municipal Partilhado de Investimento Sociais

Objetivos: Auferir recursos financeiros para implementação de ações de relevâncias sociais voltados para melhoria da qualidade de vida dos munícipes para que possuam acesso a níveis dignos de subsistências.

Data: 13/11/2025 11:38:24

Página: 24 de 66

Data da emissão: 13/11/2025 11:38:24

ÁGILIBLue Orçamento - Ágile Software Brasil

Emitido por: EDSON ANDRIOLI DOS SANTOS



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 003 - FUNDO DE PARTILHAMENTO DE INVESTIMENTO SOCIAL	08 - Assistência social 245 - Serviços Socioassistenciais	A: 2054 - Manut. do Fundo Mun. Part. de Inv. Sociais-FUMPIS P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física 48,00 Meta 4.000,00 Financeira

Programa: 0047 - Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais

Objetivos: Garantir o preenchimento, atualização e fiscalização do Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal, bem como das Famílias Beneficiárias do PBF.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 246 - Segurança de Renda	A: 2053 - Manutenção do Cadastro Único para Progr. Sociais P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física 120,00 Meta 546.000,00 Financeira

Programa: 0053 - Fortalecimento do Controle social

Objetivos: Fortalecimento do Controle social.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 122 - Administração geral	A: 2206 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social P: Atendimento do CMAS	A	UN	Meta Física 60,00 Meta 71.000,00 Financeira

08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08 - Assistência social 122 - Administração geral	A: 2207 - Manutenção dos Conselhos Munic. de Direitos Vinculados a Assistência Social P: Atendimento dos conselhos	A	UN	Meta Física 60,00 Meta 81.000,00 Financeira
--	--	--	---	----	--

Programa: 0002 - Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

Objetivos: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Data: 13/11/2025 11:38:24

Página: 25 de 66

Data da emissão: 13/11/2025 11:38:24

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágili Software Brasil

Emitido por: EDSON ANDRIOLI DOS SANTOS

038



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDET 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - GABINETE DO SECRETÁRIO	23 - Comércio e serviços 691 - Promoção comercial	A: 1038 - Aquis. Veículos/Equip./Mat. Perman. - SEMDE P: UNIDADE MANTIDA	P	un	Meta Física Meta Financeira 12,00 100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDET 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - GABINETE DO SECRETÁRIO	23 - Comércio e serviços 691 - Promoção comercial	A: 1041 - Reestruturação e Reforma do Centro de Eventos Ari P: UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	P	un	Meta Física Meta Financeira 4,00 110.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDET 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - GABINETE DO SECRETÁRIO	23 - Comércio e serviços 691 - Promoção comercial	A: 2072 - Manutenção de Ativ. da Sec. de Desenvolvimento Econômico P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira 84,00 4.848.360,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDET 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - GABINETE DO SECRETÁRIO	23 - Comércio e serviços 691 - Promoção comercial	A: 2074 - Manutenção do CAE - Centro de Apoio Empresarial P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira 36,00 70.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0027 - Programa de Geração de Trabalho e Renda

Objetivos: Promover cursos de qualificação profissional, qualificando e promovendo serviços de articulação dos programas de transferência de renda, implementação de ações que incentivem o empreendedorismo, diagnosticando, orientando o empresário a condução e alavancagem financeira.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDET 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - GABINETE DO SECRETÁRIO	23 - Comércio e serviços 691 - Promoção comercial	A: 1043 - Implement. Banco do Empreendedor/Fundo de Invest. P: PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	P	un	Meta Física Meta Financeira 1,00 1.000.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDET 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - GABINETE DO SECRETÁRIO	23 - Comércio e serviços 691 - Promoção comercial	A: 1511 - Construção , estruturação e implementação do Parque Tecnológico P: unidade	P	UN	Meta Física Meta Financeira 25,00 2.000.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDET 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - GABINETE DO SECRETÁRIO	23 - Comércio e serviços 691 - Promoção comercial	A: 2077 - Manutenção de Ativ. do Projeto Desenvolve Sorriso P: ACAO/ PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira 24,00 310.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0035 - Desenvolvimento do Turismo

Objetivos: Planejar, desenvolver e monitorar as atividades turísticas, melhorando a infraestrutura e a qualidade dos serviços visando a atração de turista a fim de incrementar a economia local.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDET 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - GABINETE DO SECRETÁRIO	23 - Comércio e serviços 695 - Turismo	A: 1474 - Construção e revitalização de atrativos turísticos P: unidade	P	un	Meta Física 25,00 Meta 560.000,00 Financeira
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDET 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - GABINETE DO SECRETÁRIO	23 - Comércio e serviços 695 - Turismo	A: 1475 - Promoção de eventos P: unidade	P	UN	Meta Física 36,00 Meta 50.000,00 Financeira
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDET 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - GABINETE DO SECRETÁRIO	23 - Comércio e serviços 695 - Turismo	A: 2162 - Manutenção das Ações de Promoção ao Turismo P: Manutenção das Ações de Promoção ao Turismo	A	R\$	Meta Física 24,00 Meta 1.500.000,00 Financeira



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0002 - Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

Objetivos: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04 - Administração	A: 2078 - Manutenção de Atividades da Secr. de Administração	A	un	Meta Física 156,00
001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE DO SECRETÁRIO	122 - Administração geral	P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira 21.594.580,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04 - Administração	A: 2079 - Manutenção de Atividades do Ganha Tempo	A	un	Meta Física 132,00
002 - UNIDADE DO GANHA TEMPO	122 - Administração geral	P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira 2.375.700,00

Programa: 0003 - Gestão do Patrimônio, Almojarifado e Arquivo Públ.

Objetivos: Manter o controle dos bens moveis e imóveis adquiridos, baixados, doados, controlar entradas e saídas dos materiais de consumo via almojarifado, e manter o arquivo público municipal física e digital organizado.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04 - Administração	A: 1046 - Estruturação do Dpto. de Patrimônio/Almojarifado	P	un	Meta Física 3,00
001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE DO SECRETÁRIO	122 - Administração geral	P: UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA			Meta Financeira 177.600,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0004 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

Objetivos: Modernizar e estruturar, aperfeiçoar os instrumentos de gestão do município, com foco nas políticas públicas no aperfeiçoamento dos servidores, contribuindo para o aperfeiçoamento constante e responsabilidade social.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04 - Administração	A: 1050 - Construção e Estruturação do Paco Municipal	P	un	Meta Física Meta Financeira
001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE DO SECRETÁRIO	122 - Administração geral	P: UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA			13,00 4.300.000,00

Programa: 0051 - Escola de Gestão

Objetivos: Promover a capacitação e treinamento de servidores, garantindo melhora no atendimento, maior eficiência nas atividades realizadas. Auxiliar, por meio de parcerias, outras entidades educacionais e governamentais para ampliar as oportunidades de capacitação.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04 - Administração	A: 2212 - Manutenção da Escola de Gestão	A	UN	Meta Física Meta Financeira
001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE DO SECRETÁRIO	122 - Administração geral	P: unidade			72,00 1.014.000,00

Programa: 0002 - Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

Objetivos: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	04 - Administração	A: 1051 - Aquis. Veículos/Equip./Mat. Perman. - SEMGOV	P	un	Meta Física Meta Financeira
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO SECRETÁRIO	122 - Administração geral	P: UNIDADE MANTIDA			12,00 54.000,00

Data: 13/11/2025 11:38:24

Página: 30 de 66

Data da emissão: 13/11/2025 11:38:24

AGILIBLUE Orçamento - Agili Software Brasil

Emitido por: EDSON ANDRIOLI DOS SANTOS



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0002 - Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

Objetivos: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO SECRETÁRIO	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 1133 - Realização de Contrato de Rateio com Consorcio P: PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	P	un	Meta Física Meta Financeira 12,00 500.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO SECRETÁRIO	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 2080 - Apoio a Entidades Sem Fins Lucr./Outras Esf. Gov. P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira 24,00 66.500,00
--	---	---	---	----	--

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO SECRETÁRIO	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 2081 - Manut. de Atividades da Secretaria de Governo P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira 132,00 5.610.000,00
--	---	---	---	----	--

Programa: 0002 - Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

Objetivos: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEMEL 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - GABINETE DO SECRETÁRIO	27 - Desporto e lazer 812 - Desporto comunitário	A: 1487 - Aquisição de veículos, equip. e mov. para manut. da Semel P: unidade	P	UN	Meta Física Meta Financeira 12,00 700.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0002 - Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

Objetivos: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEMEL	27 - Desporto e lazer	A: 2084 - Manutenção de Ativ. da Secret. de Esporte e Lazer	A	un	Meta Física 168,00
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - GABINETE DO SECRETÁRIO	812 - Desporto comunitário	P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira 14.569.500,00

Programa: 0044 - Inserção Social Prática Desportiva

Objetivos: Projetos sociais que visam desenvolver habilidades esportivas para crianças e jovens. Para os atletas que já participam de competições oficiais representando o município de Sorriso, o programa Bolsa Atleta.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEMEL	27 - Desporto e lazer	A: 1056 - Programa Bolsa Atleta	P	un	Meta Física 12,00
002 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	812 - Desporto comunitário	P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO			Meta Financeira 700.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEMEL	27 - Desporto e lazer	A: 2211 - Projeto sorriso mais esportes e sos fitness	A	UN	Meta Física 144,00
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - GABINETE DO SECRETÁRIO	813 - Lazer	P: unidade			Meta Financeira 1.353.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0045 - Gestão e Planejamento do Fundo Municipal de Esportes

Objetivos: Apoiar as associações esportivas do município através de repasses financeiros.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEMEL 002 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	27 - Desporto e lazer 812 - Desporto comunitário	A: 2085 - Fundo Municipal do Esporte P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física 36,00 Meta Financeira 4.021.000,00

Programa: 0046 - Construindo Esporte

Objetivos: Construir novos espaços esportivos, reformar e ampliar espaços esportivos já existentes, visando assim atender cada vez um número maior da população, sendo iniciação esportiva, rendimento, profissional ou esporte amador.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEMEL 002 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	27 - Desporto e lazer 812 - Desporto comunitário	A: 1482 - Construção da Vila Olímpica de Sorriso P: unidade	P	UN	Meta Física 37,00 Meta Financeira 1.700.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEMEL 002 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	27 - Desporto e lazer 812 - Desporto comunitário	A: 1483 - Construção e Restauração de campos sintéticos P: unidade	P	un	Meta Física 37,00 Meta Financeira 900.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEMEL 002 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	27 - Desporto e lazer 812 - Desporto comunitário	A: 1484 - Renova Esporte P: unidade	P	UN	Meta Física 37,00 Meta Financeira 800.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0046 - Construindo Esporte

Objetivos: Construir novos espaços esportivos, reformar e ampliar espaços esportivos já existentes, visando assim atender cada vez um número maior da população, sendo iniciação esportiva, rendimento, profissional ou esporte amador.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEMEL 002 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	27 - Desporto e lazer 812 - Desporto comunitário	A: 1485 - Academia ao ar Livre P: unidade	P	UN	Meta Física 37,00 Meta 480.000,00 Financeira

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEMEL 002 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	27 - Desporto e lazer 812 - Desporto comunitário	A: 1486 - Playgrounds nas praças. P: unidade	P	UN	Meta Física 37,00 Meta 445.000,00 Financeira
---	---	---	---	----	---

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEMEL 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - GABINETE DO SECRETÁRIO	27 - Desporto e lazer 812 - Desporto comunitário	A: 1512 - Construção de Ginásios Poliesportivos P: unidade	P	UN	Meta Física 1,00 Meta 500.000,00 Financeira
--	---	---	---	----	--

Programa: 0002 - Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

Objetivos: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES - GABINETE DO SECRETÁRIO	15 - Urbanismo 122 - Administração geral	A: 1476 - Aquis Veiculos/Equip./Mat Perm- SEMCID e NIF P: unidade	P	UN	Meta Física 12,00 Meta 120.000,00 Financeira



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0002 - Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

Objetivos: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES	15 - Urbanismo	A: 2208 - Manutenção de Atividades do Núcleo Integrado de Fiscalização- NIF	A	UN	Meta Física 60,00 Meta 2.845.000,00 Financeira
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES - GABINETE DO SECRETÁRIO	122 - Administração geral	P: unidade			

Programa: 0031 - Planejamento Urbanístico e Mobilidade Urbana

Objetivos: Promover o desenvolvimento urbano integrado através da inclusão social e da sustentabilidade, aumentando a segurança viária e reduzindo o numero de acidentes nas vias do município, proporcionar o deslocamento de pedestres e condutores com maior segurança.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES	15 - Urbanismo	A: 1059 - Aquis. Veiculos/Equip./Mat.Perman.- SEMCID	P	un	Meta Física 12,00 Meta 200.000,00 Financeira
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES - GABINETE DO SECRETÁRIO	451 - Infra-estrutura urbana	P: UNIDADE MANTIDA			

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES	15 - Urbanismo	A: 1060 - Programa Habitacional - Construção de Casas	P	un	Meta Física 1,00 Meta 2.000.000,00 Financeira
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES - GABINETE DO SECRETÁRIO	482 - Habitação urbana	P: PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO			

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES	15 - Urbanismo	A: 1097 - Regularização Fundiária na Legalização de Posses	P	un	Meta Física 12,00 Meta 750.000,00 Financeira
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES - GABINETE DO SECRETÁRIO	122 - Administração geral	P: PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO			



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0031 - Planejamento Urbanístico e Mobilidade Urbana

Objetivos: Promover o desenvolvimento urbano integrado através da inclusão social e da sustentabilidade, aumentando a segurança viária e reduzindo o número de acidentes nas vias do município, proporcionar o deslocamento de pedestres e condutores com maior segurança.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES - GABINETE DO SECRETÁRIO	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 1477 - Implantação do Programa de Geotecnologia P: unidade	P	UN	Meta Física Meta Financeira 1,00 500.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES - GABINETE DO SECRETÁRIO	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 1478 - Aquisição do Sistema BIM - Modelagem de Informação da Construção P: unidade	P	un	Meta Física Meta Financeira 1,00 700.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES - GABINETE DO SECRETÁRIO	16 - Habitação 482 - Habitação urbana	A: 1479 - Programa habitacional- aquisição de áreas P: unidade	P	UN	Meta Física Meta Financeira 12,00 5.500.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES - GABINETE DO SECRETÁRIO	16 - Habitação 482 - Habitação urbana	A: 1480 - Programa Habitacional P: unidade	P	UN	Meta Física Meta Financeira 12,00 10.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES - GABINETE DO SECRETÁRIO	25 - Energia 752 - Energia elétrica	A: 1481 - Implantação de Projeto de Eficiência Energética. P: unidade	P	UN	Meta Física Meta Financeira 1,00 10.000,00

Data: 13/11/2025 11:38:24

Data da emissão: 13/11/2025 11:38:24

ÁGILIBLue Orçamento - Ágile Software Brasil

Página: 36 de 66

Emitido por: EDSON ANDRIOLI DOS SANTOS



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0031 - Planejamento Urbanístico e Mobilidade Urbana

Objetivos: Promover o desenvolvimento urbano integrado através da inclusão social e da sustentabilidade, aumentando a segurança viária e reduzindo o número de acidentes nas vias do município, proporcionar o deslocamento de pedestres e condutores com maior segurança.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES					Meta	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES - GABINETE DO SECRETÁRIO	16 - Habitação 482 - Habitação urbana	A: 1525 - Kit Construção Social P: unidade	P	UN	Física Meta Financeira	0,00 1.000.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES					Meta	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES - GABINETE DO SECRETÁRIO	15 - Urbanismo 122 - Administração geral	A: 2086 - Manutenção de Atividades da Secr. de Cidade-SEMCID P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Física Meta Financeira	72,00 6.967.400,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES					Meta	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES - GABINETE DO SECRETÁRIO	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 2087 - Contrat. Projetos de Infraestrutura e Urbanização P: PROJETOS CONTRATADOS	A	un	Física Meta Financeira	10,00 1.500.000,00

Programa: 0010 - Gestão do SUS

Objetivos: Destinar às ações e serviços de acesso universal; incentivar a participação popular e controle social; fortalecer o sistema de ouvidoria municipal de saúde; apoiar as ações do conselho municipal de saúde.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
SAÚDE	15 - FUNDO MUNICIPAL DE				Meta
					Física
					Meta
					Financeira
</					



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0010 - Gestão do SUS

Objetivos: Destinar às ações e serviços de acesso universal; incentivar a participação popular e controle social; fortalecer o sistema de ouvidoria municipal de saúde; apoiar as ações do conselho municipal de saúde.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
SAÚDE	15 - FUNDO MUNICIPAL DE				
SAÚDE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE				
					Meta
					Física
					Meta
					Financeira
					24,00
					793.000,00
SAÚDE	15 - FUNDO MUNICIPAL DE				
SAÚDE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE				
					Meta
					Física
					Meta
					Financeira
					1,00
					30.000,00

Programa: 0011 - Atenção Básica em Saúde

Objetivos: Fortalecer a atenção integral a saúde da população, visando a melhoria das condições de saúde das crianças, mulheres, homens, idosos, portaria de deficiência, sendo resguardadas as identidades e especificidades de cada grupo.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
SAÚDE	15 - FUNDO MUNICIPAL DE				
SAÚDE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE				
					Meta
					Física
					Meta
					Financeira
					17,00
					1.600.000,00
SAÚDE	15 - FUNDO MUNICIPAL DE				
SAÚDE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE				
					Meta
					Física
					Meta
					Financeira
					12,00
					900.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0011 - Atenção Básica em Saúde

Objetivos: Fortalecer a atenção integral a saúde da população, visando a melhoria das condições de saúde das crianças, mulheres, homens, idosos, portaria de deficiência, sendo resguardadas as identidades e especificidades de cada grupo.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
SAÚDE	15 - FUNDO MUNICIPAL DE				Meta
					Física
					Meta
SAÚDE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE	A: 2089 - Manutenção de Atividades da Atenção Básica	A	un	180,00
		P: SERVICO PUBLICO MANTIDO			82.633.000,00
					Financeira
SAÚDE	15 - FUNDO MUNICIPAL DE				Meta
					Física
					Meta
SAÚDE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE	A: 2154 - Manutenção Residência Médica e Multiprofissional	A	mes	36,00
		P: Mes			808.000,00
					Financeira

Programa: 0012 - Média e Alta Complexidade em Saúde

Objetivos: Proporcionar a população acesso a serviços qualificados e especializados, que envolvem alta tecnologia e alto custo, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
SAÚDE	15 - FUNDO MUNICIPAL DE				Meta
					Física
					Meta
SAÚDE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE	A: 1064 - Aquis. Veiculos/Equip./Mat.Perman.- MAC	P	un	12,00
		P: SERVICO PUBLICO MANTIDO			550.000,00
					Financeira
SAÚDE	15 - FUNDO MUNICIPAL DE				Meta
					Física
					Meta
SAÚDE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE	A: 1067 - Construção e Estrutur. do Centro de Reab. Renascer	P	un	13,00
		P: UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA			550.000,00
					Financeira



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0012 - Média e Alta Complexidade em Saúde

Objetivos: Proporcionar a população acesso a serviços qualificados e especializados, que envolvem alta tecnologia e alto custo, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 1076 - Constr./Reforma/Ampliação do CEO P: UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA	P	un	Meta Física Meta Financeira 0,00 500.000,00
SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 1211 - Cons. de Centro de Atend. Psicossocial Infantil CAPSI P: EQUIP. MAQ. E VEÍCULO ADQUIRIDO	P	un	Meta Física Meta Financeira 13,00 150.000,00
SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 1425 - Implantação de serviço de maternidade (pré-parto, parto e pós-parto) P: Produto	P	mes	Meta Física Meta Financeira 37,00 10.000.000,00
SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 1521 - Construção da Casa do Autista - Sorriso que Cuida P: unidade	P	UN	Meta Física Meta Financeira 13,00 100.000,00
SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 1523 - Implantação de Hospital P: unidade	P	UN	Meta Física Meta Financeira 37,00 4.250.000,00
SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 1524 - Const. de Unid. de Pronto Atend. (UPA) 24H da Zona Leste P: Unidade	P	UN	Meta Física Meta Financeira 0,00 1.000.000,00

Data: 13/11/2025 11:38:24

Data da emissão: 13/11/2025 11:38:24

AGILIBLue Orçamento - Ágile Software Brasil

Página: 40 de 66

Emitido por: EDSON ANDRIOLI DOS SANTOS



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

R\$ 1,00

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

Programa: 0012 - Média e Alta Complexidade em Saúde

Objetivos: Proporcionar a população acesso a serviços qualificados e especializados, que envolvem alta tecnologia e alto custo, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde.

Órgão Unidade		Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
SAÚDE	15 - FUNDO MUNICIPAL DE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 2090 - Manutenção de Ativ. da Unid. de Pronto Atend.-UPA P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta	120,00
	Física						
SAÚDE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE					Meta	31.627.000,00
						Financeira	
SAÚDE	15 - FUNDO MUNICIPAL DE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 2091 - Manutenção de Ativ. da Assist. Médica Espec.- AME P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta	132,00
	Física						
SAÚDE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE					Meta	12.896.500,00
						Financeira	
SAÚDE	15 - FUNDO MUNICIPAL DE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 2092 - Manutenção de Ativ. Centro Espec. Odontologia - CEO P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta	96,00
	Física						
SAÚDE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE					Meta	4.730.000,00
						Financeira	
SAÚDE	15 - FUNDO MUNICIPAL DE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 2093 - Manut. de Ativ. de Media e Alta Complex. - CAPS P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta	120,00
	Física						
SAÚDE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE					Meta	3.433.000,00
						Financeira	
SAÚDE	15 - FUNDO MUNICIPAL DE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 2096 - Manutenção de Ações Junto ao Consorcio de Saúde P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta	12,00
	Física						
SAÚDE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE					Meta	5.000.000,00
						Financeira	
SAÚDE	15 - FUNDO MUNICIPAL DE	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 2098 - Manut. de Ativ. de Media e Alta Complex. -SAE P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta	120,00
	Física						
SAÚDE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE					Meta	1.466.000,00
						Financeira	

Data: 13/11/2025 11:38:24

Data da emissão: 13/11/2025 11:38:24

ÁGILIBLue Orçamento - Agili Software Brasil

Emitido por: EDSON ANDRIOLI DOS SANTOS

Página: 41 de 66



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0012 - Média e Alta Complexidade em Saúde

Objetivos: Proporcionar a população acesso a serviços qualificados e especializados, que envolvem alta tecnologia e alto custo, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ambulatorial	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 2099 - Manut. de Ativ. de Media e Alta Complex. -Renascer P: UNIDADE MANTIDA	A un	Meta Física Meta Financeira 120,00 3.551.000,00
SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ambulatorial	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 2101 - Manutenção de Processos Judicializados P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A un	Meta Física Meta Financeira 24,00 182.500,00
SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ambulatorial	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 2103 - Manutenção de Atividades do Laboratório Municipal P: UNIDADE MANTIDA	A un	Meta Física Meta Financeira 120,00 10.203.000,00
SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ambulatorial	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 2107 - Manutenção de Atividades do Centro Hemodiálise P: UNIDADE MANTIDA	A un	Meta Física Meta Financeira 12,00 3.000.000,00
SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ambulatorial	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 2109 - Manutenção de Atividades do SAMU P: UNIDADE MANTIDA	A un	Meta Física Meta Financeira 96,00 1.429.000,00
SAÚDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15 - FUNDO MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ambulatorial	10 - Saúde 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	A: 2153 - Implementação e manutenção de Telemedicina e Telessaúde P: unidade	A mes	Meta Física Meta Financeira 24,00 501.000,00

Data: 13/11/2025 11:38:24

Data da emissão: 13/11/2025 11:38:24

ÂGILIBlue Orçamento - Ágile Software Brasil

Página: 42 de 66

Emitido por: EDSON ANDRIOLI DOS SANTOS



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0012 - Média e Alta Complexidade em Saúde

Objetivos: Proporcionar a população acesso a serviços qualificados e especializados, que envolvem alta tecnologia e alto custo, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026		
SAÚDE	15 - FUNDO MUNICIPAL DE	10 - Saúde	A: 2231 - Manut. de atividades de média e alta complexidade - CER	A	UN	Meta	24,00
SAÚDE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	II			Física	2.500.000,00
SAÚDE			P: unidade			Financeira	
SAÚDE	15 - FUNDO MUNICIPAL DE	10 - Saúde	A: 2239 - Implantação do Centro Municipal de Oncologia (CMO)	A	1 LITRO	Meta	0,00
SAÚDE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE	302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	P: Implantação			Física	750.000,00
SAÚDE						Meta	
						Financeira	

Programa: 0013 - Assistência Farmacêutica

Objetivos: Garantir assistência farmacêutica, com medicamentos descritos em portarias do ministério da saúde, insumos de diabetes e outros medicamentos de uso ambulatorial na atenção básica conforme normas estabelecidas, bem como para estruturação e qualificação.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade		2026
SAÚDE	15 - FUNDO MUNICIPAL DE	10 - Saúde	P	un	Meta	13,00
SAÚDE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE	303 - Suporte profilático e terapêutico			Física	250.000,00
		A: 1062 - Constr./Reform./Ampl. de Unidades Farmacêuticas P: UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA			Meta Financeira	
SAÚDE	15 - FUNDO MUNICIPAL DE	10 - Saúde	P	un	Meta	12,00
SAÚDE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE	303 - Suporte profilático e terapêutico			Física	200.000,00
		A: 1065 - Aquis. Veiculos/Equip./Mat.Perman.-Assist. Farmac. P: SERVICO PUBLICO MANTIDO			Meta Financeira	



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0013 - Assistência Farmacêutica

Objetivos: Garantir assistência farmacêutica, com medicamentos descritos em portarias do ministério da saúde, insumos de diabetes e outros medicamentos de uso ambulatorial na atenção básica conforme normas estabelecidas, bem como para estruturação e qualificação.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
SAÚDE	15 - FUNDO MUNICIPAL DE				Meta
		10 - Saúde			Física
		303 - Suporte profilático e			Meta
SAÚDE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE	A: 2088 - Manutenção de Atividades da Farmácia Básica	A	un	132,00
		P: UNIDADE MANTIDA			Meta
					Financeira
					12.610.000,00

Programa: 0014 - Vigilância em Saúde

Objetivos: Manutenção e fortalecimento das atividades da vigilância ambiental e epidemiológica.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
SAÚDE	15 - FUNDO MUNICIPAL DE				Meta
		10 - Saúde			Física
		304 - Vigilância sanitária			Meta
SAÚDE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE	A: 1063 - Aquis. Veículos/Equip./Mat.Perman.- Vig. Sanitária	P	un	12,00
		P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO			Meta
					Financeira
					50.000,00
SAÚDE	15 - FUNDO MUNICIPAL DE				Meta
		10 - Saúde			Física
		305 - Vigilância epidemiológica			Meta
SAÚDE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE	A: 1074 - Aquis. Veículos/Equip./Mat.Perman.- Vig. Epidem.	P	un	24,00
		P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO			Meta
					Financeira
					448.000,00
SAÚDE	15 - FUNDO MUNICIPAL DE				Meta
		10 - Saúde			Física
		305 - Vigilância epidemiológica			Meta
SAÚDE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE	A: 1470 - Implantação, construção, reforma e/ou ampliação de	P	UN	17,00
		unidades da vigilância em saúde			Meta
		P: unidade			Financeira
					230.000,00

Data: 13/11/2025 11:38:24

Data da emissão: 13/11/2025 11:38:24

AGILIBlue Orçamento - Ágile Software Brasil

Página: 44 de 66

Emitido por: EDSON ANDRIOLI DOS SANTOS



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0014 - Vigilância em Saúde

Objetivos: Manutenção e fortalecimento das atividades da vigilância ambiental e epidemiológica.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
SAÚDE	15 - FUNDO MUNICIPAL DE				Meta
	001 - FUNDO MUNICIPAL DE	10 - Saúde			Física
SAÚDE		304 - Vigilância sanitária	A: 2094 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	A	un
			P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO		Meta
					Financeira
					96,00
					8.832.000,00

SAÚDE	15 - FUNDO MUNICIPAL DE				Meta
	001 - FUNDO MUNICIPAL DE	10 - Saúde	A: 2106 - Manut. das Acoes de Vigil. Epidemiológica e Amb.	A	un
SAÚDE		305 - Vigilância epidemiológica	P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO		Meta
					Financeira
					120,00
					1.162.700,00

Programa: 0007 - Previdencia Social Atuate

Objetivos: Garantir o atendimento de preceitos legais e administrativos relativos à área de previdência social, assegurando a concessão de benefícios a servidores inativos e pensionistas vinculados ou não ao regime de previdência do município.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
16 - PREVISÓ	09 - Previdência social				Meta
001 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	272 - Previdência do regime	A: 2112 - Modernização do Espaço da PREVISÓ	A	un	Física
DOS SERVIDORES DE SORRISO	estatutário	P: UNIDADE MANTIDA			Meta
					Financeira
					13,00
					500.000,00

16 - PREVISÓ	09 - Previdência social				Meta
001 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	272 - Previdência do regime	A: 2113 - Gestão e Manut. dos Servicos Administrat. PREVISÓ	A	un	Física
DOS SERVIDORES DE SORRISO	estatutário	P: UNIDADE MANTIDA			Meta
					Financeira
					228,00
					4.740.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0007 - Previdência Social Atual

Objetivos: Garantir o atendimento de preceitos legais e administrativos relativos à área de previdência social, assegurando a concessão de benefícios a servidores inativos e pensionistas vinculados ou não ao regime de previdência do município.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
16 - PREVISÃO 001 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SORRISO	09 - Previdência social 272 - Previdência do regime estatutário	A: 2114 - Gestão e Manut. de Benefícios Previdenciários P: AÇÃO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira 96,00 30.560.000,00
16 - PREVISÃO 001 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SORRISO	99 - Reserva de contingência ou reserva legal do rpps 997 - Reserva do RPPS	A: 9997 - Reserva Legal do RPPS P: RESERVA DE CONTINGENCIA MANTIDA	OE	un	Meta Física Meta Financeira 12,00 72.200.000,00

Programa: 0002 - Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

Objetivos: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
17 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 001 - GABINETE DO PROCURADOR	02 - Judiciária 061 - Ação judiciária	A: 2115 - Manutenção de Atividades da Procuradoria Municipal P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física Meta Financeira 132,00 2.401.300,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0002 - Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

Objetivos: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
18 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO 001 - CONTROLADORIA GERAL	04 - Administração 124 - Controle interno	A: 1079 - Aquis. Veículos/Equip./Mat.Perman.- Contr. Interno P: UNIDADE MANTIDA	P	un	Meta Física 12,00 Meta 150.000,00 Financeira

18 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO 001 - CONTROLADORIA GERAL	04 - Administração 124 - Controle interno	A: 2116 - Manutenção de Atividades da Controladoria Interna P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física 108,00 Meta 2.070.000,00 Financeira
---	--	---	---	----	--

Programa: 0049 - Compliance, Integridade e Ética

Objetivos: Reforçar os mecanismos de prevenção à corrupção e promoção da integridade pública por meio de gestão de riscos, promoção da cultura ética, modernização da gestão, fortalecimento dos controles internos, transparência e controle social.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
18 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO 001 - CONTROLADORIA GERAL	04 - Administração 124 - Controle interno	A: 2210 - Implementação de ações de gestão de risco e controles P: unidade	A	UN	Meta Física 36,00 Meta 59.500,00 Financeira



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0050 - Aperfeiçoamento das Avaliações de Controle Interno

Objetivos: Realizar auditorias operacionais focadas na efetividade das políticas públicas e avaliação de impacto, fortalecimento da fiscalização contratual com sistema unificado de acompanhamento e aperfeiçoar as avaliações temáticas, por meio de auditorias e consultorias de forma concomitante.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
18 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04 - Administração	A: 2209 - Implementação de ações de aperfeiçoamento e avaliação do controle interno	A	UN	Meta Física 36,00
001 - CONTROLADORIA GERAL	124 - Controle interno	P: unidade			Meta 44.500,00 Financeira

Programa: 0002 - Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

Objetivos: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL	06 - Segurança pública	A: 2117 - Manutenção de Ativ. do Departamento de Trânsito	A	un	Meta 144,00 Física
001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL - GABINETE DO SECRETÁRIO	181 - Policiamento	P: UNIDADE MANTIDA			Meta 8.226.000,00 Financeira

20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL	06 - Segurança pública	A: 2118 - Manutenção de Ativ. da Secr. de Segurança Pública	A	un	Meta 132,00 Física
001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL - GABINETE DO SECRETÁRIO	181 - Policiamento	P: UNIDADE MANTIDA			Meta 6.261.000,00 Financeira



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0002 - Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

Objetivos: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL	06 - Segurança pública	A: 2119 - Manutenção da Cessão do CIOPAER	A	un	Meta Física 12,00
001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL - GABINETE DO SECRETÁRIO	181 - Policiamento	P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira 5.300,00

20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL	06 - Segurança pública	A: 2213 - Manutenção da Defesa Civil	A	UN	Meta Física 132,00
001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL - GABINETE DO SECRETÁRIO	182 - Defesa civil	P: unidade			Meta Financeira 1.184.000,00

Programa: 0036 - Viver com Segurança

Objetivos: Promover a segurança a toda população do município, diminuição do tráfico de drogas, monitoramento das ações em áreas de conflitos principalmente nos períodos noturnos e finais de semana.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL	06 - Segurança pública	A: 1081 - Apoio as Atividades do FUMSEP	P	un	Meta Física 84,00
001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL - GABINETE DO SECRETÁRIO	181 - Policiamento	P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO			Meta Financeira 1.869.150,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0036 - Viver com Segurança

Objetivos: Promover a segurança a toda população do município, diminuição do tráfico de drogas, monitoramento das ações em áreas de conflitos principalmente nos períodos noturnos e finais de semana.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL	06 - Segurança pública	A: 1082 - Gratific. p/ Desemp. Ativ. Deleg.(Jorn.Voluntar.)	P	un	Meta Física 12,00
001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL - GABINETE DO SECRETÁRIO	181 - Policiamento	P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO			Meta Financeira 500.000,00

20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL	06 - Segurança pública	A: 1083 - Infraestrutura de Segurança - Equipam./Tecnologia	P	un	Meta Física 60,00
001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL - GABINETE DO SECRETÁRIO	181 - Policiamento	P: UNIDADE MANTIDA			Meta Financeira 1.350.000,00

Programa: 0037 - Sorriso - Trânsito com Segurança

Objetivos: Melhorar a trafegabilidade dos veículos nas vias públicas de sorriso, trazendo maior segurança aos pedestres, aumentando a segurança viária e reduzindo o número de acidentes nas vias do município, garantindo o deslocamento dos usuários de forma segura.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL	06 - Segurança pública	A: 1488 - Estruturação do departamento de trânsito	P	UN	Meta Física 12,00
001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL - GABINETE DO SECRETÁRIO	181 - Policiamento	P: unidade			Meta Financeira 900.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0037 - Sorriso - Trânsito com Segurança

Objetivos: Melhorar a trafegabilidade dos veículos nas vias públicas de sorriso, trazendo maior segurança aos pedestres, aumentando a segurança viária e reduzindo o número de acidentes nas vias do município, garantindo o deslocamento dos usuários de forma segura.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL 001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL - GABINETE DO SECRETÁRIO	06 - Segurança pública 181 - Policiamento	A: 1520 - Implementação da Faixa Azul P: unidade	P	UN	Meta Física 36,00 Meta 100.000,00 Financeira

20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL 001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL - GABINETE DO SECRETÁRIO	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 2120 - Manutenção de Sinalização de Trânsito P: SERVICO PUBLICO MANTIDO	A	un	Meta Física 48,00 Meta 5.150.000,00 Financeira
---	--	---	---	----	---

Programa: 0048 - Fortalecimento da Segurança Publica e Ordem Urbana

Objetivos: Implementar e consolidar a Guarda Civil Municipal Armada, visando ampliar a segurança preventiva, proteger o patrimônio público, apoiar os órgãos de segurança estadual e promover a ordem urbana.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL 001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL - GABINETE DO SECRETÁRIO	06 - Segurança pública 181 - Policiamento	A: 2214 - Criação, Estruturação e Operacionalização da Guarda Civil Municipal Armada P: unidade	A	UN	Meta Física 61,00 Meta 1.350.000,00 Financeira

Programa: 0009 - Administracao Manut. e desenv. da AGER

Objetivos: Contribuir para administração e manutenção e desenvolvimento da AGER - agencia de regulação de serviços públicos delegados, atender o interesse público, mediante normatização, planejamento,

Data: 13/11/2025 11:38:24

Página: 51 de 66

Data da emissão: 13/11/2025 11:38:24

AGILIBlue Orçamento - Ágili Software Brasil

Emitido por: EDSON ANDRIOLI DOS SANTOS



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

acompanhamento, controle e fiscalização das concessões, permissão

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
21 - AGER SORRISO 001 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS	04 - Administração 125 - Normatização e fiscalização	A: 1085 - Aquis. Veiculos/Equip./Mat.Perman.- AGER P: UNIDADE MANTIDA	P	un	Meta Física 12,00 Meta 29.000,00 Financeira
21 - AGER SORRISO 001 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS	04 - Administração 125 - Normatização e fiscalização	A: 2122 - Manutenção de Ativ. Agência Regul. Serv. Publ. AGER P: UNIDADE MANTIDA	A	un	Meta Física 132,00 Meta 1.355.000,00 Financeira

Programa: 0020 - Valorização e Promoção da Cultura

Objetivos: Reconhecer os valores e as tradições culturais existentes no município, procurando contribuir para que haja um maior conhecimento entre os povos, respeitando sua diversidade cultural, destacando ao mesmo tempo o seu patrimônio histórico e oportunizando o desenvolvimento da comunidade.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCT 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 1207 - Modernização e estruturação da Biblioteca P: UNIDADE MANTIDA	P	un	Meta Física 13,00 Meta 120.000,00 Financeira
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCT 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 1320 - Política nacional de Fomento da Cultura P: IMPLANTAÇÃO	P	1 LITRO	Meta Física 60,00 Meta 760.000,00 Financeira
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCT 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 1500 - Aquisição veículos para apoio na Secretaria de Cultura P: unidade	P	UN	Meta Física 12,00 Meta 50.000,00 Financeira

Data: 13/11/2025 11:38:24

Página: 52 de 66

Data da emissão: 13/11/2025 11:38:24

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Emitido por: EDSON ANDRIOLI DOS SANTOS

590



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0020 - Valorização e Promoção da Cultura

Objetivos: Reconhecer os valores e as tradições culturais existentes no município, procurando contribuir para que haja um maior conhecimento entre os povos, respeitando sua diversidade cultural, destacando ao mesmo tempo o seu patrimônio histórico e oportunizando o desenvolvimento da comunidade.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCT 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 1501 - Construção de Teatro Municipal de Sorriso-MT P: unidade	P	UN	Meta Física Meta Financeira 13,00 60.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCT 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 1502 - Construção de centro cultural com salas de aulas para oficinas culturais P: unidade	P	UN	Meta Física Meta Financeira 13,00 110.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCT 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 1503 - Implementação do projeto bolsa artista P: unidade	P	UN	Meta Física Meta Financeira 12,00 360.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCT 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 1504 - Implantação de centro de formação e capac. profissional P: unidade	P	UN	Meta Física Meta Financeira 12,00 20.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCT 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMCT	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2142 - Manut. de ativ. Sec. SEMCULTJ P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira 180,00 9.691.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCT 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	13 - Cultura 392 - Difusão cultural	A: 2143 - Manutenção de Ativ. do Fundo Municipal de Cultura P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física Meta Financeira 48,00 660.000,00

Data: 13/11/2025 11:38:24

Página: 53 de 66

Data da emissão: 13/11/2025 11:38:24

ÂGILIBlue Orçamento - Âgili Software Brasil

Emitido por: EDSON ANDRIOLI DOS SANTOS



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0020 - Valorização e Promoção da Cultura

Objetivos: Reconhecer os valores e as tradições culturais existentes no município, procurando contribuir para que haja um maior conhecimento entre os povos, respeitando sua diversidade cultural, destacando ao mesmo tempo o seu patrimônio histórico e oportunizando o desenvolvimento da comunidade.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCT	13 - Cultura	A: 2144 - Manutenção da Casa do Pioneiro	A	un	Meta Física 12,00
002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	392 - Difusão cultural	P: PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO			Meta 50.000,00 Financeira

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCT	13 - Cultura	A: 2145 - Realização de Eventos - SEMCULT	A	un	Meta Física 36,00
002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	392 - Difusão cultural	P: PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO			Meta 1.010.000,00 Financeira

Programa: 0002 - Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

Objetivos: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMASA	20 - Agricultura	A: 1203 - Aquis. de equip., veículo e mat. per. - Agricultura	P	un	Meta Física 12,00
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMASA	606 - Extensão rural	P: PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO			Meta 280.000,00 Financeira

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMASA	04 - Administração	A: 2139 - Manutenção de Ativ. SEMASA	A	un	Meta Física 168,00
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMASA	122 - Administração geral	P: PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO			Meta 9.448.600,00 Financeira

Programa: 0033 - Fomento a Agricultura Familiar

Objetivos: Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, prestando serviços de assistência técnica e extensão rural aos agricultores familiares, gerando, validando e transferindo tecnologias de produção para o fomento da agricultura familiar e segurança alimentar.

Data: 13/11/2025 11:38:24

Página: 54 de 66

Data da emissão: 13/11/2025 11:38:24

ÁGILIBlue Orçamento - Ágile Software Brasil

Emitido por: EDSON ANDRIOLI DOS SANTOS



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMASA 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMASA	20 - Agricultura 602 - Promoção da produção animal	A: 1489 - Manut. de programas da agricultura familiar e segurança alimentar em foco P: unidade	P	UN	Meta Física 48,00 Meta 452.000,00 Financeira
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMASA 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMASA	20 - Agricultura 602 - Promoção da produção animal	A: 1490 - Construção do complexo da Semasa P: unidade	P	UN	Meta Física 1,00 Meta 500.000,00 Financeira
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMASA 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMASA	20 - Agricultura 602 - Promoção da produção animal	A: 2140 - Manutenção das atividades do Abatedouro Municipal P: ACAO/PROGRAMA MANTIDO	A	un	Meta Física 72,00 Meta 865.100,00 Financeira
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMASA 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMASA	20 - Agricultura 602 - Promoção da produção animal	A: 2215 - Aquis. de equip., veic. e mat. perman. para Programas da Agricul Familiar P: Atend. Agric. Famil.	A	UN	Meta Física 12,00 Meta 300.800,00 Financeira



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0002 - Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

Objetivos: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEPLAN 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEPLAN	04 - Administração 121 - Planejamento e orçamento	A: 1427 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente - SEPLAN P: Manutenção de Ativ. da Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLAN	P	R\$	Meta Física Meta Financeira 12,00 150.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEPLAN 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEPLAN	04 - Administração 121 - Planejamento e orçamento	A: 2156 - Manutenção de Ativ. da Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLAN P: Manutenção de Ativ. da Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLAN	A	R\$	Meta Física Meta Financeira 168,00 3.652.200,00
---	--	---	---	-----	--

Programa: 0042 - Fortalecimento e Governança Estratégica Municipal

Objetivos: "Aprimorar a capacidade de gestão da administração pública, promovendo uma estrutura de governança mais eficiente, transparente e participativa (modulo integração e criação de secretarias - monitoramento das secretarias - conscientização e consolidação dos planejamentos - transformação digital.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEPLAN 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEPLAN	04 - Administração 121 - Planejamento e orçamento	A: 1491 - Implantação do programa smart city - cidade inteligente P: unidade	P	UN	Meta Física Meta Financeira 72,00 516.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEPLAN 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEPLAN	04 - Administração 121 - Planejamento e orçamento	A: 1492 - Implantação do planejamento territorial e sustentável P: unidade	P	UN	Meta Física Meta Financeira 24,00 272.000,00
---	--	---	---	----	---



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0042 - Fortalecimento e Governança Estratégica Municipal

Objetivos: "Aprimorar a capacidade de gestão da administração pública, promovendo uma estrutura de governança mais eficiente, transparente e participativa (modulo integração e criação de secretarias - monitoramento das secretarias - conscientização e consolidação dos planejamentos - transformação digital.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEPLAN 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEPLAN	04 - Administração 121 - Planejamento e orçamento	A: 1493 - Implementar o plano diretor de ciência, tecnologia e inovação P: unidade	P	UN	Meta Física 12,00 Meta 360.000,00 Financeira

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEPLAN 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEPLAN	04 - Administração 121 - Planejamento e orçamento	A: 1494 - Estruturar as zonas de desenvolvimento do agro e pesca. P: unidade	P	UN	Meta Física 12,00 Meta 360.000,00 Financeira
--	--	---	---	----	---

Programa: 0043 - Centro de Capacitação Digital

Objetivos: Oferecer treinamento e desenvolvimento de habilidades tecnológicas - Implantar Polo de Capacitação Tecnológica, educação e formação de talentos, parceria estratégica e cooperação técnica.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEPLAN 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEPLAN	04 - Administração 121 - Planejamento e orçamento	A: 1495 - Implantação do programa educação tecnologia e formação de talentos. P: unidade	P	UN	Meta Física 48,00 Meta 325.000,00 Financeira



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0002 - Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

Objetivos: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA – SEMFA 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	08 - Assistência social 245 - Serviços Socioassistenciais	A: 1429 - Aquisição de Equip. Veículo para Secr. e Projetos P: Aquisição de Equip. Veículo para Secr. e Projetos	P	R\$	Meta Física Meta Financeira 12,00 150.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA – SEMFA 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	08 - Assistência social 245 - Serviços Socioassistenciais	A: 1471 - Implantação do Armazém Social P: Atend. Armazém Social	P	UN	Meta Física Meta Financeira 13,00 560.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA – SEMFA 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	08 - Assistência social 245 - Serviços Socioassistenciais	A: 1496 - Implantação do programa reconecta - semeando justiça P: unidade	P	UN	Meta Física Meta Financeira 120,00 810.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA – SEMFA 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	08 - Assistência social 245 - Serviços Socioassistenciais	A: 1497 - Implantação do programa praça inclusiva P: unidade	P	UN	Meta Física Meta Financeira 24,00 330.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA – SEMFA 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	08 - Assistência social 245 - Serviços Socioassistenciais	A: 1498 - Implantação do programa Casa da Farinha. P: unidade	P	UN	Meta Física Meta Financeira 48,00 50.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA – SEMFA 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 2158 - Manutenção Da Secretaria da Mulher e da Família - SEMFA P: Manutenção Da Secretaria da Mulher e da Família-SEMFA	A	R\$	Meta Física Meta Financeira 180,00 1.745.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0002 - Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

Objetivos: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA – SEMFA 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	08 - Assistência social 245 - Serviços Socioassistenciais	A: 2202 - Manutenção do armazém social P: unidade	A	UN	Meta Física Meta Financeira 48,00 413.000,00

Programa: 0039 - Você cuida de muitos, nós cuidamos de você

Objetivos: O objetivo do programa é oferecer serviços de acolhimento as mulheres em vulnerabilidade e/ou vítimas de violência domestica.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA – SEMFA 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14 - Direitos da cidadania 244 - Assistência comunitária	A: 1464 - Impl. do Programa Saúde da Mulher P: unidade	P	UN	Meta Física Meta Financeira 0,00 1.000.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA – SEMFA 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	08 - Assistência social 245 - Serviços Socioassistenciais	A: 1499 - Aquisição de móveis, veículos, equipamento e material permanente para Casa Aconchego P: unidade	P	UN	Meta Física Meta Financeira 12,00 200.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA – SEMFA 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	08 - Assistência social 245 - Serviços Socioassistenciais	A: 2216 - Implantação e manutenção do projeto " mãe cuidada" P: unidade	A	UN	Meta Física Meta Financeira 48,00 230.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA – SEMFA 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	08 - Assistência social 245 - Serviços Socioassistenciais	A: 2217 - Implantação e manutenção de sala de acolhimento nos UPAS P: unidade	A	UN	Meta Física Meta Financeira 48,00 338.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0039 - Você cuida de muitos, nós cuidamos de você

Objetivos: O objetivo do programa é oferecer serviços de acolhimento as mulheres em vulnerabilidade e/ou vítimas de violência doméstica.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA – SEMFA 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	08 - Assistência social 245 - Serviços Socioassistenciais	A: 2218 - Manutenção da casa aconchego P: unidade	A	UN	Meta Física Meta Financeira 60,00 1.029.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA – SEMFA 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	08 - Assistência social 245 - Serviços Socioassistenciais	A: 2219 - Implantação e manutenção do programa cuidar de quem cuida P: unidade	A	UN	Meta Física Meta Financeira 36,00 310.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA – SEMFA 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	08 - Assistência social 245 - Serviços Socioassistenciais	A: 2220 - Programa reforma que transforma P: unidade	A	UN	Meta Física Meta Financeira 24,00 500.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA – SEMFA 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	08 - Assistência social 245 - Serviços Socioassistenciais	A: 2221 - Implantação de lavanderia comunitária P: unidade	A	UN	Meta Física Meta Financeira 37,00 322.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA – SEMFA 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	08 - Assistência social 245 - Serviços Socioassistenciais	A: 2222 - Implantação e manutenção do programa nutrindo vidas P: unidade	A	UN	Meta Física Meta Financeira 24,00 503.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA – SEMFA 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	08 - Assistência social 245 - Serviços Socioassistenciais	A: 2223 - Implantação e manutenção do programa vão de bike sorriso P: unidade	A	UN	Meta Física Meta Financeira 48,00 22.000,00

Data: 13/11/2025 11:38:24

Página: 60 de 66

Data da emissão: 13/11/2025 11:38:24

AGILIBLUE Orçamento - Agili Software Brasil

Emitido por: EDSON ANDRIOLI DOS SANTOS

073



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0040 - Programa Empreendedorismo e Empregabilidade

Objetivos: Programa que visa promover a independência, empoderamento e liberdade de mulheres no mercado de trabalho, por meio do desenvolvimento de habilidades, conhecimento e oportunidades de emprego.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA – SEMFA 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	08 - Assistência social 245 - Serviços Socioassistenciais	A: 2224 - Programa empreendedorismo e empregabilidade P: unidade	A	UN	Meta Física Meta Financeira 24,00 350.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA – SEMFA 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	08 - Assistência social 245 - Serviços Socioassistenciais	A: 2225 - Campanhas educativas e palestras P: unidade	A	UN	Meta Física Meta Financeira 36,00 550.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA – SEMFA 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	08 - Assistência social 245 - Serviços Socioassistenciais	A: 2226 - Programa Mulher No Volante P: UNIDADE - UN	A	UN	Meta Física Meta Financeira 24,00 406.000,00

Programa: 0041 - Restaurante Popular

Objetivos: Oferecer refeições saudáveis e acessíveis a população em geral, priorizando a atendimento a população em vulnerabilidade social e econômica, fomentando a inclusão social e a dignidade.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA – SEMFA 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	08 - Assistência social 245 - Serviços Socioassistenciais	A: 2227 - Implantação e manutenção do programa restaurante popular P: unidade	A	UN	Meta Física Meta Financeira 49,00 720.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0002 - Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira

Objetivos: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
26 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PRIMAVERA 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 1434 - Aquisição de Equip., Veículo para Subpref. Prim P: Aquisição de Equip., Veículo para Subpref. Prim	P	R\$	Meta Física Meta Financeira 12,00 100.000,00
26 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PRIMAVERA 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15 - Urbanismo 451 - Infra-estrutura urbana	A: 1510 - Estruturação do Distrito de Primavera P: unidade	P	UN	Meta Física Meta Financeira 13,00 680.000,00
26 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PRIMAVERA 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	04 - Administração 122 - Administração geral	A: 2164 - Manutenção Subprefeitura do Distrito de Primavera P: Manutenção Subprefeitura do Distrito de Primavera	A	R\$	Meta Física Meta Financeira 120,00 977.000,00

Programa: 0011 - Atenção Básica em Saúde

Objetivos: Fortalecer a atenção integral a saúde da população, visando a melhoria das condições de saúde das crianças, mulheres, homens, idosos, portaria de deficiência, sendo resguardadas as identidades e especificidades de cada grupo.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
26 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PRIMAVERA 004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 1437 - Aquisição de equipamentos e material permanente - Atenção Básica Distrito de Primavera P: Aqui de Eqpto e Mat Perm-Atenc Bas-Dist Prim	P	R\$	Meta Física Meta Financeira 12,00 150.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0011 - Atenção Básica em Saúde

Objetivos: Fortalecer a atenção integral a saúde da população, visando a melhoria das condições de saúde das crianças, mulheres, homens, idosos, portaria de deficiência, sendo resguardadas as identidades e especificidades de cada grupo.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
26 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PRIMAVERA 004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 1527 - Const. Ref., Ampl. e implantação de UBS. P: unidade.	P	UN	Meta Física Meta Financeira 0,00 1.000.000,00

26 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PRIMAVERA 004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde 301 - Atenção básica	A: 2169 - Manutenção da Atividade Básica - Distrito de Primavera P: Manut de Ativ Atenção Básica – Distr Prim	A	R\$	Meta Física Meta Financeira 132,00 1.935.000,00
---	------------------------------------	--	---	-----	--

Programa: 0016 - Educando para Transformação e Cidadania

Objetivos: Elevar o atendimento escolar e a proficiência cognitiva por meio da promoção do acesso, permanência e conclusão da Educação Básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, desenvolvendo ações que atendam a todas as dimensões: humana, social, política, pedagógica, cognitiva e financeira.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
26 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PRIMAVERA 003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 1435 - Aquisição de Eqpto e Mat Perm-Educ Inf-Dist Prim P: Aqui de Eqpto e Mat Perm-Educ Inf-Dist Prim	P	R\$	Meta Física Meta Financeira 24,00 120.000,00

26 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PRIMAVERA 003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 1513 - Constr. Reforma e Ampl de Escola, CEMEIS e Aquis de Equiptos P: unidade	P	UN	Meta Física Meta Financeira 24,00 2.100.000,00
--	---	---	---	----	---



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0016 - Educando para Transformação e Cidadania

Objetivos: Elevar o atendimento escolar e a proficiência cognitiva por meio da promoção do acesso, permanência e conclusão da Educação Básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, desenvolvendo ações que atendam a todas as dimensões: humana, social, política, pedagógica, cognitiva e financeira.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
26 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PRIMAVERA 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14 - Direitos da cidadania 361 - Ensino fundamental	A: 2163 - Manut de Ativ do Ensino Fund. Distr. Primavera P: Manut de Ativ do Ensino Fund. Distr. Primavera	A	R\$	Meta Física 72,00 Meta 225.000,00 Financeira
26 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PRIMAVERA 002 - FUNDEB 70%	12 - Educação 365 - Educação infantil	A: 2167 - Manut de Ativ do FUNDEB 70% - Ensino Infantil Subpref. Prim. P: Manut de Ativ do FUNDEB 70% - Ensino Infantil Subpref. Prim.	A	R\$	Meta Física 84,00 Meta 3.136.000,00 Financeira
26 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PRIMAVERA 002 - FUNDEB 70%	12 - Educação 361 - Ensino fundamental	A: 2177 - Manut de Ativ do FUNDEB 70% - Ensino Fundam. Subpref. Prim. P: Manut de Ativ do FUNDEB 70% - Ensino Fundam. Subpref. Prim.	A	R\$	Meta Física 72,00 Meta 4.953.000,00 Financeira

Programa: 0017 - Gestão da Alimentação Escolar

Objetivos: Fornecer alimentação escolar a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino e entidades educacionais conveniadas, incluindo produtos da agricultura familiar, proporcionando uma alimentação adequada do ponto de vista nutricional.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
26 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PRIMAVERA 003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12 - Educação 306 - Alimentação e nutrição	A: 2165 - Manut da Aliment. Esc Ens. Inf.-Subpref Prim P: Manut da Aliment. Esc Ens. Inf.-Subpref Prim	A	R\$	Meta Física 12,00 Meta 140.000,00 Financeira



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 0017 - Gestão da Alimentação Escolar

Objetivos: Fornecer alimentação escolar a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino e entidades educacionais conveniadas, incluindo produtos da agricultura familiar, proporcionando uma alimentação adequada do ponto de vista nutricional.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
26 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PRIMAVERA	12 - Educação	A: 2166 - Manut da Aliment. Esc Ens. Fund.-Subpref Prim	A	R\$	Meta Física 12,00
003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	306 - Alimentação e nutrição	P: Manut da Aliment. Esc Ens. Fund.-Subpref Prim			Meta 505.000,00 Financeira

Programa: 0018 - Gestão do Transporte Escolar

Objetivos: Proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino condições para locomoção ate as escolas; contemplar transporte adaptado conforme a demanda de alunos, assegurando a igualdade nas condições de acesso e locomoção às unidades escolares existentes no município.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
26 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PRIMAVERA	12 - Educação	A: 2168 - Manutenção da Atividade do transporte Escolar	A	R\$	Meta Física 12,00
003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	365 - Educação infantil	P: Manut de Ativ do Transp Escolar.			Meta 2.200.000,00 Financeira



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

AMP (CF, Art. 165, § 2º)

R\$ 1,00

Programa: 9999 - Reserva de Contingencia

Objetivos: Atender riscos fiscais e passivos contingentes.

Órgão Unidade	Função Subfunção	Ação Produto	Tipo(*)	Unidade	2026
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99 - Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	A: 9999 - Reserva de Contingencia	OE	un	Meta Física 1,00
099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999 - Reserva de contingência	P: RESERVA DE CONTIGENCIA MANTIDA			Meta Financeira 15.600.000,00
Total Geral:					1.059.384.000,00

SORRISO - MT, 13 de novembro de 2025

**ANEXO II – ANEXO DE
METAS FISCAIS
COM MEMÓRIA DE
CÁLCULO**

LDO 2026

MUNICÍPIO DE SORRISO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026			2027			2028		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	951.384.000,00	910.502.440,42	106,49	1.026.974.000,00	941.331.569,12	106,01	1.078.645.000,00	947.569.072,28	103,85
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	918.534.000,00	879.064.025,27	102,82	993.644.000,00	910.781.057,43	102,57	1.059.425.000,00	930.684.668,64	102,00
Receitas Primárias Correntes	885.534.000,00	847.482.055,70	99,12	960.444.000,00	880.349.704,64	99,14	1.029.425.000,00	904.330.240,47	99,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	285.599.975,00	273.327.567,23	31,97	302.670.115,00	277.429.549,61	31,24	324.738.210,00	285.276.327,60	31,27
Transferências Correntes	581.466.825,00	556.480.835,49	65,09	636.157.093,00	583.106.051,92	65,67	681.422.350,00	598.616.545,78	65,61
Demais Receitas Primárias Correntes	18.467.200,00	17.673.652,98	2,07	21.616.792,00	19.814.103,12	2,23	23.264.440,00	20.437.367,09	2,24
Receitas Primárias de Capital	33.000.000,00	31.581.969,57	3,69	33.200.000,00	30.431.352,78	3,43	30.000.000,00	26.354.428,17	2,89
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	951.384.000,00	910.502.440,42	106,49	1.026.974.000,00	941.331.569,12	106,01	1.078.645.000,00	947.569.072,28	103,85
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	950.569.000,00	909.722.461,48	106,40	1.026.125.000,00	940.553.369,77	105,92	1.077.753.000,00	946.785.467,28	103,77
Despesas Primárias Correntes	855.290.710,00	818.538.338,60	95,74	921.576.230,50	844.723.234,59	95,13	976.762.724,53	858.067.435,27	94,04
Pessoal e Encargos Sociais	367.033.669,00	351.262.004,98	41,08	392.165.960,00	359.462.068,64	40,48	414.725.395,00	364.328.354,36	39,93
Outras Despesas Correntes	488.257.041,00	467.276.333,62	54,65	529.410.270,50	485.261.165,95	54,65	562.037.329,53	493.739.080,91	54,11
Despesas Primárias de Capital	79.567.700,00	76.148.626,66	8,91	87.032.650,00	79.774.737,23	8,98	81.968.350,00	72.007.633,06	7,89
Reserva de Contingência Primária	15.710.590,00	15.035.496,22	1,76	17.516.119,50	16.055.397,95	1,81	19.021.925,47	16.710.398,95	1,83
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Total (COM FONTES RPPS)	108.000.000,00	103.359.173,13	12,09	113.000.000,00	103.576.592,31	11,66	118.000.000,00	103.660.750,78	11,36
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	73.000.000,00	69.863.144,80	8,17	78.000.000,00	71.495.346,90	8,05	83.000.000,00	72.913.917,92	7,99
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	108.000.000,00	103.359.173,13	12,09	113.000.000,00	103.576.592,31	11,66	118.000.000,00	103.660.750,78	11,36
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	108.000.000,00	103.359.173,13	12,09	113.000.000,00	103.576.592,31	11,66	118.000.000,00	103.660.750,78	11,36
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	- 32.035.000,00	- 30.658.436,21	- 3,59	- 32.481.000,00	- 29.772.312,34	- 3,35	- 18.328.000,00	- 16.100.798,65	- 1,76
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	- 67.035.000,00	- 64.154.464,54	- 7,50	- 67.481.000,00	- 61.853.557,75	- 6,97	- 53.328.000,00	- 46.847.631,51	- 5,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	7.850.000,00	7.512.680,64	0,88	8.330.000,00	7.635.336,41	0,86	9.220.000,00	8.099.594,26	0,89
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	65.000,00	62.206,91	0,01	69.000,00	63.245,88	0,01	72.000,00	63.250,63	0,01
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	- 30.000.000,00	- 28.710.881,42	- 3,36	- 30.000.000,00	- 27.498.210,35	- 3,10	- 30.000.000,00	- 26.354.428,17	- 2,89
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	10.000,00	9.570,29	0,00	-	-	-	-	-	-

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT 23/10/2025 - Hora 17:08

Notas explicativas:

a) A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

b) Metas acima considerando o seguinte CENÁRIO MACROECONÔMICO (conforme PL LDO - ESTADO DE MT):

MUNICÍPIO DE SORRISO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

Variáveis	Executado		Metas			
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
PIB Brasil a Preços Correntes (R\$ bilhões)	10.868	11.810	12.795	13.804	14.907	16.102
PIB Mato Grosso Variação Real (% a. a.)	6,50%	-3,44	4,1	3,8	3,5	3,5
Câmbio (R\$/US\$ - final do ano)	4,9	6,1	5,32	5,04	4,85	4,71
Inflação Média (% anual) - IPCA	4,62%	4,83%	4,56%	4,49%	4,41%	4,34%
Índice para Deflação				1,0449	1,0910	1,1383
Receita Corrente Líquida - RCL - Município - R\$ 1,00	723.602.168	767.042.432	811.801.565	893.384.000	968.774.000	1.038.645.000
PIB Mato Grosso a Preços Correntes (R\$ milhões)	285.081	267.809	290.656	311.811	336.175	364.170

c) A metodologia de apuração do "Valor Constante" corresponde ao "Valor Corrente" dividido pelo "Índice de Deflação" do respectivo, sendo este índice baseado na projeção de Inflação - IPCA.

MUNICÍPIO DE SORRISO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	843.980.000,00	0,433	1.555,08	790.087.766,98	0,295	103,00	- 53.892.233,02	- 6,39
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	828.873.400,00	0,425	1.527,24	784.800.455,43	0,293	102,32	- 44.072.944,57	- 5,32
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	923.980.000,00	0,474	1.702,48	796.337.897,46	0,297	103,82	- 127.642.102,54	- 13,81
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	922.030.000,00	0,473	1.698,89	795.612.380,19	0,297	103,72	- 126.417.619,81	- 13,71
Receita Total (COM FONTES RPPS)	50.500.000,00	0,026	93,05	61.128.923,91	0,023	7,97	10.628.923,91	21,05
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	49.500.000,00	0,025	91,21	57.582.306,62	0,022	7,51	8.082.306,62	16,33
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	25.250.000,00	0,013	46,52	25.975.087,89	0,010	3,39	725.087,89	2,87
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	25.250.000,00	0,013	46,52	25.975.087,89	0,010	3,39	725.087,89	2,87
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	- 93.156.600,00	- 0,048	- 171,65	- 10.811.924,76	- 0,004	- 1,41	82.344.675,24	- 88,39
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	- 68.906.600,00	- 0,035	- 126,96	20.795.293,97	0,008	2,71	89.701.893,97	- 130,18
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	- 99.750.000,00	- 0,051	- 183,79	- 29.806.204,76	- 0,011	- 3,89	69.943.795,24	- 70,12
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	72.855.395,64	0,037	134,24	- 15.946.186,60	- 0,006	- 2,08	- 88.801.582,24	- 121,89

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT 11/09/2025 - Hora 08:31

Notas explicativas:

a) A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Parâmetros	Valor Previsto	Valor Realizado
	2024	2024
PIB nominal - MT	194.959	267.809
Receita Corrente Líquida - RCL	54.272.600,00	767.042.431,60

MUNICÍPIO DE SORRISO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	843.980.000,00	843.980.000,00	-	864.350.000,00	2,41	951.384.000,00	10,07	1.026.974.000,00	7,95	1.078.645.000,00	5,03
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	825.293.850,00	828.873.400,00	0,43	857.300.000,00	3,43	918.534.000,00	7,14	993.644.000,00	8,18	1.059.425.000,00	6,62
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	889.980.000,00	923.980.000,00	3,82	928.710.000,00	0,51	951.384.000,00	2,44	1.026.974.000,00	7,95	1.078.645.000,00	5,03
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	883.380.000,00	922.030.000,00	4,38	928.510.000,00	0,70	950.569.000,00	2,38	1.026.125.000,00	7,95	1.077.753.000,00	5,03
Receita Total (COM FONTES RPPS)	43.000.000,00	50.500.000,00	17,44	70.200.000,00	39,01	108.000.000,00	53,85	113.000.000,00	4,63	118.000.000,00	4,42
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	42.700.000,00	49.500.000,00	15,93	66.000.000,00	33,33	73.000.000,00	10,61	78.000.000,00	6,85	83.000.000,00	6,41
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	21.500.000,00	25.250.000,00	17,44	32.600.000,00	29,11	35.800.000,00	9,82	39.210.000,00	9,53	42.780.000,00	9,10
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	21.500.000,00	25.250.000,00	17,44	32.600.000,00	29,11	35.800.000,00	9,82	39.210.000,00	9,53	42.780.000,00	9,10
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	- 58.086.150,00	- 93.156.600,00	60,38	- 71.210.000,00	- 23,56	- 32.035.000,00	- 55,01	- 32.481.000,00	1,39	- 18.328.000,00	- 43,57
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	- 36.886.150,00	- 68.906.600,00	86,81	- 37.810.000,00	- 45,13	5.165.000,00	- 113,66	6.309.000,00	22,15	21.892.000,00	247,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	23.095.395,64	-	- 100,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	- 26.894.604,36	- 99.750.000,00	270,89	- 29.990.000,00	- 69,93	- 30.000.000,00	0,03	- 30.000.000,00	-	- 30.000.000,00	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-	72.855.395,64	-	- 69.760.000,00	- 195,75	10.000,00	- 100,01	-	- 100,00	-	-

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	925.619.417,61	884.744.234,00	- 4,42	864.350.000,00	- 2,31	910.502.440,42	5,34	941.331.569,12	3,39	947.569.072,28	0,66
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	905.125.729,04	868.907.985,22	- 4,00	857.300.000,00	- 1,34	879.064.025,27	2,54	910.781.057,43	3,61	930.684.668,64	2,19
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	976.069.064,77	968.608.234,00	- 0,76	928.710.000,00	- 4,12	910.502.440,42	- 1,96	941.331.569,12	3,39	947.569.072,28	0,66
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	968.830.637,13	966.564.049,00	- 0,23	928.510.000,00	- 3,94	909.722.461,48	- 2,02	940.553.369,77	3,39	946.785.467,28	0,66
Receita Total (COM FONTES RPPS)	47.159.452,78	52.939.150,00	12,26	70.200.000,00	32,61	103.359.173,13	47,24	103.576.592,31	0,21	103.660.750,78	0,08
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	46.830.433,34	51.890.850,00	10,81	66.000.000,00	27,19	69.863.144,80	5,85	71.495.346,90	2,34	72.913.917,92	1,98
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	23.579.726,39	26.469.575,00	12,26	32.600.000,00	23,16	34.261.651,83	5,10	35.940.160,92	4,90	37.581.414,56	4,57
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	23.579.726,39	26.469.575,00	12,26	32.600.000,00	23,16	34.261.651,83	5,10	35.940.160,92	4,90	37.581.414,56	4,57
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	- 63.704.908,10	- 97.656.063,78	53,29	- 71.210.000,00	- 27,08	- 30.658.436,21	- 56,95	- 29.772.312,34	- 2,89	- 16.100.798,65	- 45,92
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	- 40.454.201,14	- 72.234.788,78	78,56	- 37.810.000,00	- 47,66	4.943.056,75	- 113,07	5.782.873,64	16,99	19.231.704,71	232,56
Dívida Pública Consolidada (DC)	25.329.446,98	-	- 100,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	- 29.496.158,71	- 104.567.925,00	254,51	- 29.990.000,00	- 71,32	- 28.710.881,42	- 4,27	- 27.498.210,35	- 4,22	- 26.354.428,17	- 4,16
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-	76.374.311,25	-	- 69.760.000,00	- 191,34	9.570,29	- 100,01	-	- 100,00	-	-

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT 23/10/2025 - Hora 17:08

Notas explicativas:

a) A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Variáveis	Executado		Metas			
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Inflação Média (% anual) - IPCA	4,62%	4,83%	4,56%	4,49%	4,41%	4,34%
Índice para Deflação	1,0967	1,0483	-	1,0449	1,0910	1,1383

MUNICÍPIO DE SORRISO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital		-		-		-
Reservas		-	2.313.571,62	0,64		-
Resultado Acumulado	347.646.037,26	100,00	357.460.610,84	99,36	314.639.367,68	100,00
TOTAL	347.646.037,26	100,00	359.774.182,46	100,00	314.639.367,68	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio		-		-		-
Reservas		-	2.313.571,62	87,85		-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(95.145.951,90)	100,00	320.019,60	12,15	(64.908.140,23)	100,00
TOTAL	- 95.145.951,90	100,00	2.633.591,22	100,00	- 64.908.140,23	100,00

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT 11/09/2025 - Hora 08:31

MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO Financeira E Atuarial DO Regime Próprio DE Previdência DOS Servidores
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	38.531.759,25	66.078.138,95	61.128.923,91
Receitas de Contribuições	33.556.888,47	39.760.368,29	49.061.616,83
Receita de Contribuições dos Segurados	15.148.296,59	17.919.863,44	22.789.091,71
Ativo	15.042.510,61	17.787.379,47	22.566.619,22
Inativo	94.590,43	120.333,65	209.360,69
Pensionista	11.195,55	12.150,32	13.111,80
Receita de Contribuições Patronais	18.408.591,88	21.840.504,85	26.272.525,12
Ativo	18.408.591,88	21.840.504,85	26.272.525,12
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	-	21.135.139,37	3.546.617,29
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários		21.135.139,37	3.546.617,29
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	4.974.870,78	5.182.631,29	8.520.689,79
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	508.299,62	565.385,38	1.515.138,76
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	4.466.563,92	4.531.942,26	7.000.000,08
Demais Receitas Correntes	7,24	85.303,65	5.550,95
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	34.065.195,33	61.546.196,69	54.128.923,83
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	13.999.378,60	17.578.399,36	22.261.071,79
Aposentadorias	12.214.607,75	15.457.820,32	19.837.674,40
Pensões por Morte	1.784.770,85	2.120.579,04	2.423.397,39
Outras Despesas Previdenciárias	116.053,30	107.212,81	391.163,06
Compensação Financeira entre os Regimes	86.933,58	93.078,93	114.491,51
Demais Despesas Previdenciárias	29.119,72	14.133,88	276.671,55
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	14.115.431,90	17.685.612,17	22.652.234,85
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	19.949.763,43	43.860.584,52	31.476.688,98
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	13.460.000,00	21.500.000,00	25.250.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	18.353,13	19.068,48	27.870,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.297.641,50	4.297.641,50	5.531.776,19
Investimentos e Aplicações	347.354.964,86	347.354.964,86	385.873.277,38
Outro Bens e Direitos ³	187.576.843,44	187.576.843,44	185.825.717,79

PFUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) ³				
EXERCÍCIO	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant.) + (c)

2025

Notas Explicativas:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

3 Corresponde a soma do Imobilizado de 562.445,97 com 185.263.271,82 que é o valor atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido pela Lei Municipal nº 393 de 11 de maio de 2023.

4 O Município não possui Plano Financeiro.

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant.) + (c)
2024				389.994.310,63
2025	84.770.049,71	33.855.182,93	50.914.866,78	440.909.177,41
2026	88.515.443,91	35.985.339,00	52.530.104,91	493.439.282,32
2027	90.961.459,00	40.294.200,21	50.667.258,79	544.106.541,11
2028	92.980.030,46	43.700.009,90	49.280.020,56	593.386.561,66
2029	95.224.440,15	46.394.277,76	48.830.162,40	642.216.724,06
2030	97.397.594,33	49.231.282,33	48.166.312,00	690.383.036,06
2031	98.826.449,54	53.749.055,64	45.077.393,90	735.460.429,96
2032	99.926.484,26	59.143.193,04	40.783.291,22	776.243.721,18
2033	100.537.929,46	65.061.627,29	35.476.302,18	811.720.023,36
2034	100.606.946,79	70.881.176,75	29.725.770,04	841.445.793,40
2035	100.303.318,97	77.413.624,73	22.889.694,24	864.335.487,64
2036	98.162.208,99	87.837.310,64	10.324.898,34	874.660.385,98
2037	95.457.190,88	97.291.811,84	(1.834.620,96)	872.825.765,02
2038	92.166.587,29	106.977.596,74	(14.811.009,45)	858.014.755,57
2039	88.691.052,45	115.696.213,90	(27.005.161,45)	831.009.594,12
2040	83.778.410,53	125.874.128,33	(42.095.717,80)	788.913.876,32
2041	78.385.060,92	135.353.114,90	(56.968.053,98)	731.945.822,35
2042	72.467.973,61	143.037.246,50	(70.569.272,90)	661.376.549,45
2043	66.120.658,90	151.235.758,74	(85.115.099,84)	576.261.449,61
2044	58.713.118,88	159.624.102,67	(100.910.983,79)	475.350.465,82
2045	51.415.388,25	165.656.787,92	(114.241.399,67)	361.109.066,14
2046	42.897.119,00	172.031.481,59	(129.134.362,60)	231.974.703,54
2047	33.045.747,69	179.879.317,47	(146.833.569,78)	85.141.133,76
2048	27.567.877,38	184.100.780,21	(156.532.902,83)	(71.391.769,07)
2049	26.614.986,41	187.314.891,44	(160.699.905,03)	(232.091.674,10)
2050	26.373.944,26	187.045.767,97	(160.671.823,71)	(392.763.497,81)
2051	25.863.152,61	188.897.673,18	(163.034.520,57)	(555.798.018,38)
2052	25.951.783,08	188.046.528,14	(162.094.745,06)	(717.892.763,44)
2053	25.898.615,77	188.202.241,45	(162.303.625,68)	(880.196.389,12)
2054	26.662.200,84	186.770.155,22	(160.107.954,38)	(1.040.304.343,49)
2055	27.646.352,19	180.077.456,60	(152.431.104,42)	(1.192.735.447,91)
2056	3.123.946,30	183.285.731,84	(180.161.785,55)	(1.372.897.233,46)
2057	2.787.601,05	179.809.860,73	(177.022.259,68)	(1.549.919.493,13)
2058	2.540.373,82	177.084.606,66	(174.544.232,84)	(1.724.463.725,97)
2059	2.335.241,16	171.193.093,32	(168.857.852,16)	(1.893.321.578,13)
2060	238.787,73	165.446.346,48	(165.207.558,74)	(2.058.529.136,87)
2061	89.920,74	160.407.457,90	(160.317.537,16)	(2.218.846.674,03)
2062	90.819,95	153.120.348,95	(153.029.529,01)	(2.371.876.203,04)
2063	55.036,89	143.468.404,84	(143.413.367,96)	(2.515.289.570,99)
2064	37.058,17	136.755.981,73	(136.718.923,56)	(2.652.008.494,56)
2065	-	128.550.181,38	(128.550.181,38)	(2.780.558.675,94)
2066	-	117.596.446,19	(117.596.446,19)	(2.898.155.122,13)
2067	-	108.081.127,13	(108.081.127,13)	(3.006.236.249,26)
2068	-	98.124.808,08	(98.124.808,08)	(3.104.361.057,33)
2069	-	87.309.892,73	(87.309.892,73)	(3.191.670.950,06)
2070	-	77.960.500,49	(77.960.500,49)	(3.269.631.450,55)
2071	-	71.436.330,65	(71.436.330,65)	(3.341.067.781,20)
2072	-	62.718.861,31	(62.718.861,31)	(3.403.786.642,51)
2073	-	55.780.662,16	(55.780.662,16)	(3.459.567.304,67)
2074	-	48.709.544,69	(48.709.544,69)	(3.508.276.849,36)
2075	-	42.191.708,50	(42.191.708,50)	(3.550.468.557,86)
2076	-	37.279.903,07	(37.279.903,07)	(3.587.748.460,93)
2077	-	33.226.098,63	(33.226.098,63)	(3.620.974.559,56)
2078	-	26.879.676,97	(26.879.676,97)	(3.647.854.236,53)
2079	-	21.308.832,94	(21.308.832,94)	(3.669.163.069,47)

2080	-	16.809.893,32	(16.809.893,32)	(3.685.972.962,79)
2081	-	13.487.763,24	(13.487.763,24)	(3.699.460.726,03)
2082	-	9.772.440,31	(9.772.440,31)	(3.709.233.166,34)
2083	-	7.589.204,21	(7.589.204,21)	(3.716.822.370,55)
2084	-	5.429.148,53	(5.429.148,53)	(3.722.251.519,08)
2085	-	4.419.103,42	(4.419.103,42)	(3.726.670.622,50)
2086	-	3.478.214,10	(3.478.214,10)	(3.730.148.836,60)
2087	-	2.888.121,68	(2.888.121,68)	(3.733.036.958,28)
2088	-	1.272.646,33	(1.272.646,33)	(3.734.309.604,60)
2089	-	969.934,75	(969.934,75)	(3.735.279.539,35)
2090	-	707.517,68	(707.517,68)	(3.735.987.057,03)
2091	-	530.028,19	(530.028,19)	(3.736.517.085,22)
2092	-	100.225,64	(100.225,64)	(3.736.617.310,87)
2093	-	87.490,89	(87.490,89)	(3.736.704.801,75)
2094	-	2.548,28	(2.548,28)	(3.736.707.350,04)
2095	-	-	-	(3.736.707.350,04)
2096	-	-	-	(3.736.707.350,04)
2097	-	-	-	(3.736.707.350,04)
2098	-	-	-	(3.736.707.350,04)
2099	-	-	-	(3.736.707.350,04)
2100	-	-	-	(3.736.707.350,04)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

(em R\$)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Isenção	Isenção para único imóvel de propriedade de aposentado, viúva; de portadores de CA e da SIDA, cujos rendimentos não ultrapassem 05 (cinco) salários mínimos mensais - Conforme Lei Municipal nº 1.476/2006, Lei Municipal nº 1.484/2006, Lei Complementar nº 42/2006 e 092/2008	3.500.000,00	3.600.000,00	3.680.000,00	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Desconto	IPTU - Desconto 20% para pagamento em cota única. CTM.				Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
ISSQN, IPTU, Taxas de Fiscalização e Construção	Isenção	Incentivos à empresas, conforme critérios definidos na Lei Complementar 286/2018 por um período de 10 anos a partir da concessão.	540.000	570.000	610.000	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
ISSQN	Redução de Aliquota	Acrescimo do subitem 22.02 ao item 22 do art 1º da lei 2.285/13, alterada pela lei 2.889 de 16.10.2018 - reducao do ISSQN de 5% para 2%	270.000	300.000	340.000	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
IPTU -TAXAS E ISSQN De Construção Civil e Instalação da Empresa	Isenção - 06 anos - LC 398/203 - 13.06.2023	L.C. 398/2023 -Hotel ideal Ltda- Incentivo a IPTU (100%), Taxas de Construção civil (100%), Taxas de Issqn (100%) sobre obras de construção Civil e taxas de Fiscalização e Instalação e Funcionamento da empresa (50%)	10.832	10.832	10.832	Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado (anexo VIII da LDO)
TAXAS E ISSQN De Construção Civil e Instalação da Empresa	Isenção - 07 anos - LC 399/203 - 13.06.2023	L.C. 399/2023 -Estacionamento São Pedro Ltda- , Taxas de Construção civil (100%), Taxas de Issqn (100%) sobre obras de construção Civil e taxas de Fiscalização e Instalal e Funcionamento da empresa (50%)	204.121	342.721	364.321	Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado (anexo VIII da LDO)
TAXAS E ISSQN De Construção Civil e Instalação da Empresa	Isenção - 07 anos - LC 400/203 - 13.06.2023	L.C. 400/2023 -TRR São Pedro Ltda- , Taxas de Construção civil (100%), Taxas de Issqn (100%) sobre obras de construção Civil e taxas de Fiscalização e Instalal e Funcionamento da empresa (50%)	10.832	10.832	10.832	Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado (anexo VIII da LDO)
IPTU -TAXAS E ISSQN De Construção Civil e Instalação da Empresa	Isenção - 08 anos - LC 401/203 - 13.06.2023	L.C. 401/2023 -Hospital Dia e Maternidade wilder Costa Ltda- Incentivo a IPTU (100%), Taxas de Construção civil (100%), Taxas de Issqn (100%) sobre obras de construção Civil e taxas de Fiscalização e Instalação e Funcionamento da empresa (50%)	1.015.769	1.108.598	1.200.772	Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado (anexo VIII da LDO)
TAXAS E ISSQN De Construção Civil e Instalação da Empresa	Isenção - 07 anos - LC 402/203 - 13.06.2023	L.C. 402/2023 -Complexo rodoviano São Pedro Ltda- , Taxas de Construção civil (100%), Taxas de Issqn (100%) sobre obras de construção Civil e taxas de Fiscalização e Instalal e Funcionamento da empresa (50%)	22.342	22.342	22.342	Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado (anexo VIII da LDO)
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	Lei nº 3735 de 11/08/2025 - compensação créditos enquanto definido pelo município	compensação de créditos tributários referentes ao ISSQN, incidentes sobre serviços constantes dos itens 7.02, 22.02 e 4.03, do art. 1º da Lei Municipal nº 2.285, de 18/12/2013, àqueles que formalizarem a adesão ao Programa de Obras de Infraestrutura de responsabilidade do Município, a preços de referência de órgãos oficiais, excluindo-se os BDI's - Benefícios e Despesas Indiretas, pelo tempo aprovado e homologado pelo Município e, àqueles que formalizarem a adesão ao Programa Fila Zero, passa a vigorar em 2026	500.000	580.000	650.000	Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado (anexo VIII da LDO)

Departamento de tributação

Notas explicativas:

As isenções/renúncias estão devidamente aprovadas por leis específicas com estimativa de renúncia

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE SORRISO/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO LDO 2025



AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Valores em R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2025
Aumento Permanente da Receita	30.370.680
(-) Transferências constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	(5.985.192)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	24.385.487
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	24.385.487
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC*	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	24.385.487

FONTE: Estimativa da Receita LDO 2025

MUNICÍPIO DE SORRISO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - DÍVIDA PÚBLICA
2026

ESPECIFICAÇÃO	2023		2024		2025	2026	2027	2028
	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) ⁽¹⁾	23.095.395,64	667.215,88	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	49.990.000,00	46.419.607,24	99.750.000,00	29.806.204,76	29.990.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00
Ativo Disponível (EXCETO FONTES RPPS)	50.000.000,00	50.830.387,62	100.000.000,00	44.370.920,55	30.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00
Haveres Financeiros (EXCETO FONTES RPPS)								
(-) Restos a Pagar Processados (EXCETO FONTES RPPS)	10.000,00	4.410.780,38	250.000,00	14.564.715,79	10.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DCL (III) = (I - II)	- 26.894.604,36	- 45.752.391,36	- 99.750.000,00	- 29.806.204,76	- 29.990.000,00	- 30.000.000,00	- 30.000.000,00	- 30.000.000,00
RESULTADO NOMINAL (EXCETO FONTES RPPS) - ABAIXO DA LINHA ⁽²⁾	-	- 57.206.617,36	72.855.395,64	15.946.186,60	69.760.000,00	10.000,00	-	-

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT 11/09/2025 - Hora 08:31

Notas explicativas:

- 1) Não existem dívidas/parcelamentos contratados no momento de elaboração deste demonstrativo
2) Corresponde a variação da Dívida Consolidada Líquida do Exercício Anterior em Relação ao Exercício

MUNICÍPIO DE SORRISO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO NOMINAL
2026

ESPECIFICAÇÃO	2023		2024		2025	2026	2027	2028
	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (I)	- 58.086.150,00	- 69.233.928,88	- 93.156.600,00	- 10.811.924,76	- 71.210.000,00	- 32.035.000,00	- 32.481.000,00	- 18.328.000,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (II)	14.686.150,00	14.577.651,51	14.106.600,00	5.287.311,55	5.050.000,00	7.850.000,00	8.330.000,00	9.220.000,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (III)	1.600.000,00	4.295.590,42	600.000,00	58.302,39	100.000,00	65.000,00	69.000,00	72.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (IV) = (I + (II - III))	- 45.000.000,00	- 58.951.867,79	- 79.650.000,00	- 5.582.915,60	- 66.260.000,00	- 24.250.000,00	- 24.220.000,00	- 9.180.000,00
Dívida Consolidada	23.095.395,64	667.215,88	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	- 26.894.604,36	- 45.752.391,36	- 99.750.000,00	- 29.806.204,76	- 29.990.000,00	- 30.000.000,00	- 30.000.000,00	- 30.000.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA (a)	-	- 57.206.617,36	72.855.395,64	- 15.946.186,60	- 69.760.000,00	10.000,00	-	-

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT 11/09/2025 - Hora 08:31

Notas explicativas:

a) Corresponde a variação da Dívida Consolidada Líquida do Exercício Anterior em Relação ao Exercício

MUNICÍPIO DE SORRISO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA) - RECEITAS EXCETO FONTES RPPS
2026

RECEITAS	2023		2024		2025	2026	2027	2028
	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	756.905.817,81	723.516.864,18	795.766.600,00	767.025.519,97	824.851.565,92	893.384.000,00	968.774.000,00	1.038.645.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	191.609.296,09	212.192.319,32	250.653.000,00	237.290.360,13	260.379.600,00	280.763.600,00	302.670.115,00	324.738.210,00
Contribuições	7.610.800,00	6.034.562,61	7.500.000,00	5.727.447,04	6.800.000,00	7.600.000,00	7.800.000,00	8.300.000,00
Receita Patrimonial	14.686.150,00	14.732.035,37	14.106.600,00	5.318.326,15	5.097.000,00	7.901.000,00	8.382.100,00	9.274.500,00
Aplicações Financeiras (II)	14.686.150,00	14.577.651,51	14.106.600,00	5.287.311,55	5.050.000,00	7.850.000,00	8.330.000,00	9.220.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	154.383,86	-	31.014,60	47.000,00	51.000,00	52.100,00	54.500,00
Receitas de Serviços	1.163.500,00	2.209.244,00	2.611.000,00	1.677.975,23	2.422.700,00	2.545.300,00	2.620.900,00	2.701.548,00
Transferências Correntes	536.946.000,00	479.636.570,81	513.470.000,00	505.126.560,08	541.232.365,92	584.303.200,00	636.157.093,00	681.422.350,00
Outras Receitas Correntes	4.890.071,72	8.712.132,07	7.426.000,00	11.884.851,34	8.919.900,00	10.270.900,00	11.143.792,00	12.208.392,00
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	-	-	2.000.000,00	-	-	-
Outras Receitas Correntes Restantes	4.890.071,72	8.712.132,07	7.426.000,00	11.884.851,34	6.919.900,00	10.270.900,00	11.143.792,00	12.208.392,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Financeiras (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes Restantes	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS TOTAL CORRENTES (EXCETO FONTE RPPS) (VII) = (I + IV)	756.905.817,81	723.516.864,18	795.766.600,00	767.025.519,97	824.851.565,92	893.384.000,00	968.774.000,00	1.038.645.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (VIII) = (VII - (II + III + V + VI))	742.219.667,81	708.939.212,67	781.660.000,00	761.738.208,42	817.801.565,92	885.534.000,00	960.444.000,00	1.029.425.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IX)	87.074.182,19	13.714.302,59	48.213.400,00	23.062.247,01	39.498.434,08	58.000.000,00	58.200.000,00	40.000.000,00
Operações de Crédito (X)	4.000.000,00	-	1.000.000,00	-	-	25.000.000,00	25.000.000,00	10.000.000,00
Amortização de Empréstimos (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	2.100.000,00	1.629.510,00	3.200.000,00	-	1.200.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00	2.500.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	2.100.000,00	1.629.510,00	3.200.000,00	-	1.200.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00	2.500.000,00
Transferências de Capital	80.974.182,19	12.084.792,59	44.013.400,00	23.062.247,01	38.298.434,08	30.500.000,00	30.500.000,00	27.500.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito (XVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS TOTAL DE CAPITAL (EXCETO FONTE RPPS) (XXI) = (IX + XV)	87.074.182,19	13.714.302,59	48.213.400,00	23.062.247,01	39.498.434,08	58.000.000,00	58.200.000,00	40.000.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXII) = (XXI - (X + XI + XII + XIII + XIV + XVI + XVII + XVIII + XIX + XX))	83.074.182,19	13.714.302,59	47.213.400,00	23.062.247,01	39.498.434,08	33.000.000,00	33.200.000,00	30.000.000,00

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT 11/09/2025 - Hora 09:10

MUNICÍPIO DE SORRISO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA) - RECEITAS COM FONTES RPPS
2026

RECEITAS	2023		2024		2025	2026	2027	2028
	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
RECEITAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (I)	17.680.000,00	39.709.920,73	20.500.000,00	27.856.398,71	31.300.000,00	64.800.000,00	66.800.000,00	69.040.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições	16.835.000,00	17.924.092,33	18.850.000,00	22.794.642,66	26.405.000,00	28.870.000,00	30.827.000,00	33.000.000,00
Receita Patrimonial	300.000,00	21.135.139,37	1.000.000,00	3.546.617,29	4.200.000,00	35.000.000,00	35.000.000,00	35.000.000,00
Aplicações Financeiras (II)	300.000,00	21.135.139,37	1.000.000,00	3.546.617,29	4.200.000,00	35.000.000,00	35.000.000,00	35.000.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	545.000,00	650.689,03	650.000,00	1.515.138,76	695.000,00	930.000,00	973.000,00	1.040.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes Restantes	545.000,00	650.689,03	650.000,00	1.515.138,76	695.000,00	930.000,00	973.000,00	1.040.000,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (IV)	25.320.000,00	26.368.218,22	30.000.000,00	33.272.525,20	38.900.000,00	43.200.000,00	46.200.000,00	48.960.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições	20.770.000,00	21.836.275,96	23.000.000,00	26.272.525,12	30.900.000,00	34.200.000,00	36.400.000,00	39.050.000,00
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	4.550.000,00	4.531.942,26	7.000.000,00	7.000.000,08	8.000.000,00	9.000.000,00	9.800.000,00	9.910.000,00
Outras Receitas Financeiras (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes Restantes	4.550.000,00	4.531.942,26	7.000.000,00	7.000.000,08	8.000.000,00	9.000.000,00	9.800.000,00	9.910.000,00
RECEITAS TOTAL CORRENTES (COM FONTE RPPS) (VII) = (I + IV)	43.000.000,00	66.078.138,95	50.500.000,00	61.128.923,91	70.200.000,00	108.000.000,00	113.000.000,00	118.000.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VIII) = (VII - (II + III + V + VI))	42.700.000,00	44.942.999,58	49.500.000,00	57.582.306,62	66.000.000,00	73.000.000,00	78.000.000,00	83.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito (XVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS TOTAL DE CAPITAL (COM FONTE RPPS) (XXI) = (IX + XV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXII) = (XXI - (X + XI + XII + XIII + XIV + XVI + XVII + XVIII + XIX + XX))	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT 11/09/2025 - Hora 09:30

MUNICÍPIO DE SORRISO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA) - DESPESAS EXCETO FONTES RPPS
2026

DESPESA ORÇAMENTÁRIA (EXCETO FONTE RPPS)	2023		2024		2025	2026	2027	2028
	Meta Fiscal	Pago	Meta Fiscal	Pago	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
DESPESAS CORRENTES (I)	669.714.000,00	641.854.821,77	729.699.214,05	687.014.116,16	752.624.931,29	855.355.710,00	921.645.230,50	976.834.724,53
Pessoal e Encargos Sociais	282.429.000,00	263.729.426,45	295.011.300,00	289.257.662,33	314.701.525,00	367.033.669,00	392.165.960,00	414.725.395,00
Juros e Encargos da Dívida (II)	1.600.000,00	4.295.590,42	600.000,00	58.302,39	100.000,00	65.000,00	69.000,00	72.000,00
Outras Despesas Correntes	385.685.000,00	373.829.804,90	434.087.914,05	397.698.151,44	437.823.406,29	488.257.041,00	529.410.270,50	562.037.329,53
DESPESAS DE CAPITAL (III)	174.057.580,00	137.159.077,69	101.742.785,95	84.371.631,71	97.025.068,71	80.317.700,00	87.812.650,00	82.788.350,00
Investimentos	169.057.580,00	119.263.220,33	100.392.785,95	83.704.416,83	96.925.068,71	79.567.700,00	87.032.650,00	81.968.350,00
Inversões Financeiras						-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (IV)						-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (V)						-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (VI)						-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (VII)	5.000.000,00	17.895.857,36	1.350.000,00	667.214,88	100.000,00	750.000,00	780.000,00	820.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VIII)	208.420,00		12.538.000,00		14.700.000,00	15.710.590,00	17.516.119,50	19.021.925,47
DESPESA ORÇAMENTÁRIA TOTAL (EXCETO FONTE RPPS) (IX) = (I + III + VIII)	843.980.000,00	779.013.899,46	843.980.000,00	771.385.747,87	864.350.000,00	951.384.000,00	1.026.974.000,00	1.078.645.000,00
DESPESA PRIMÁRIA (EXCETO FONTE RPPS) (X) = (I - II + III - IV - V - VI - VII + VIII)	837.380.000,00	756.822.451,68	842.030.000,00	770.660.230,60	864.150.000,00	950.569.000,00	1.026.125.000,00	1.077.753.000,00

PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (EXCETO FONTE RPPS)	2023		2024		2025	2026	2027	2028
	Meta Fiscal	Pago	Meta Fiscal	Pago	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
DESPESAS CORRENTES (I)	10.000.000,00	16.057.088,67	15.000.000,00	18.164.274,38	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais		34.634,85		82.952,12				
Juros e Encargos da Dívida (II)								
Outras Despesas Correntes	10.000.000,00	16.022.453,82	15.000.000,00	18.081.322,26				
DESPESAS DE CAPITAL (III)	12.000.000,00	19.007.903,79	15.000.000,00	6.787.875,21	64.360.000,00	-	-	-
Investimentos	12.000.000,00	19.007.903,79	15.000.000,00	6.787.875,21	64.360.000,00			
Inversões Financeiras								
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (IV)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (V)								
Aquisição de Título de Crédito (VI)								
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (VII)								
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR TOTAL (EXCETO FONTE RPPS) (VIII) = (I + III)	22.000.000,00	35.064.992,46	30.000.000,00	24.952.149,59	64.360.000,00	-	-	-
PGTO RESTOS A PAGAR DESP. PRIMÁRIAS (EXC. FONTE RPPS) (IX) = (I - II + III - IV - V - VI - VII)	22.000.000,00	35.064.992,46	30.000.000,00	24.952.149,59	64.360.000,00	-	-	-

MUNICÍPIO DE SORRISO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA) - DESPESAS EXCETO FONTES RPPS
2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO (EXCETO FONTE RPPS)	2023		2024		2025	2026	2027	2028
	Meta Fiscal	Créditos	Meta Fiscal	Créditos	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
DESPESAS CORRENTES (I)	13.000.000,00	25.942.340,74	20.000.000,00	7.307.198,42	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	3.000.000,00	6.678.470,26	3.000.000,00	928.170,58				
Juros e Encargos da Dívida (II)								
Outras Despesas Correntes	10.000.000,00	19.263.870,48	17.000.000,00	6.379.027,84				
DESPESAS DE CAPITAL (III)	11.000.000,00	38.133.575,72	30.000.000,00	9.023.265,53	-	-	-	-
Investimentos	11.000.000,00	29.366.039,50	30.000.000,00	9.023.265,53				
Inversões Financeiras								
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (IV)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (V)								
Aquisição de Título de Crédito (VI)								
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (VII)		8.767.536,22						
SUPERÁVIT FINANCEIRO TOTAL (EXCETO FONTE RPPS) (VIII = I + III)	24.000.000,00	64.075.916,46	50.000.000,00	16.330.463,95	-	-	-	-
SUPERÁVIT FIN. DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTE RPPS) (IX = I - II + III - IV - V - VI - VII)	24.000.000,00	55.308.380,24	50.000.000,00	16.330.463,95	-	-	-	-

Nota: Este quadro serve para definir as projeções de 2026 até 2028 das quais irão compor a Meta Fiscal destes exercícios.

DESPESA TOTAL (EXCETO FONTE RPPS)	2023		2024		2025	2026	2027	2028
	Meta Fiscal	Pago	Meta Fiscal	Pago	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTE RPPS) (I)	692.714.000,00	657.911.910,44	764.699.214,05	705.178.390,54	752.624.931,29	855.355.710,00	921.645.230,50	976.834.724,53
Pessoal e Encargos Sociais	285.429.000,00	263.764.061,30	298.011.300,00	289.340.614,45	314.701.525,00	367.033.669,00	392.165.960,00	414.725.395,00
Juros e Encargos da Dívida (II)	1.600.000,00	4.295.590,42	600.000,00	58.302,39	100.000,00	65.000,00	69.000,00	72.000,00
Outras Despesas Correntes	405.685.000,00	389.852.258,72	466.087.914,05	415.779.473,70	437.823.406,29	488.257.041,00	529.410.270,50	562.037.329,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTE RPPS) (III) = (I - II)	691.114.000,00	653.616.320,02	764.099.214,05	705.120.088,15	752.524.931,29	855.290.710,00	921.576.230,50	976.762.724,53
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTE RPPS) (IV) = (I - III)	1.600.000,00	4.295.590,42	600.000,00	58.302,39	100.000,00	65.000,00	69.000,00	72.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTE RPPS) (V)	197.057.580,00	156.166.981,48	146.742.785,95	91.159.506,92	161.385.068,71	80.317.700,00	87.812.650,00	82.788.350,00
Investimentos	192.057.580,00	138.271.124,12	145.392.785,95	90.492.292,04	161.285.068,71	79.567.700,00	87.032.650,00	81.968.350,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (IX)	5.000.000,00	17.895.857,36	1.350.000,00	667.214,88	100.000,00	750.000,00	780.000,00	820.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTE RPPS) (X) = (V - (VI + VII + VIII + IX))	192.057.580,00	138.271.124,12	145.392.785,95	90.492.292,04	161.285.068,71	79.567.700,00	87.032.650,00	81.968.350,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTE RPPS) (XI) = (V - X)	5.000.000,00	17.895.857,36	1.350.000,00	667.214,88	100.000,00	750.000,00	780.000,00	820.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (EXCETO FONTE RPPS) (XII)	208.420,00	-	12.538.000,00	-	14.700.000,00	15.710.590,00	17.516.119,50	19.021.925,47
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (EXCETO FONTE RPPS) (XIII) = (III + X + XII)	883.380.000,00	791.887.444,14	922.030.000,00	795.612.380,19	928.510.000,00	950.569.000,00	1.026.125.000,00	1.077.753.000,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS TOTAL (EXCETO FONTE RPPS) (XIV) = (IV + XI)	6.600.000,00	22.191.447,78	1.950.000,00	725.517,27	200.000,00	815.000,00	849.000,00	892.000,00

Nota: Este quadro corresponde a consolidação de Despesa Orçamentária, Pagamento de Restos a Pagar e Superávit Financeiro, com excesso dos anos anteriores, onde o Superávit já consta junto a realização da Despesa Orçamentária.

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT 11/09/2025 - Hora 09:10

MUNICÍPIO DE SORRISO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA) - DESPESAS COM FONTES RPPS
2026

DESPESA ORÇAMENTÁRIA (COM FONTE RPPS)	2023		2024		2025	2026	2027	2028
	Meta Fiscal	Pago	Meta Fiscal	Pago	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
DESPESAS CORRENTES	20.900.000,00	20.775.623,39	24.750.000,00	25.783.596,26	32.100.000,00	35.300.000,00	38.710.000,00	42.280.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.270.000,00	19.265.669,19	22.840.000,00	24.477.907,52	32.100.000,00	32.635.000,00	35.866.000,00	39.245.000,00
Juros e Encargos da Dívida				-		-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.630.000,00	1.509.954,20	1.910.000,00	1.305.688,74		2.665.000,00	2.844.000,00	3.035.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	600.000,00	36.565,14	500.000,00	75.757,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Investimentos	600.000,00	36.565,14	500.000,00	75.757,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Inversões Financeiras						-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos						-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						-	-	-
Aquisição de Título de Crédito						-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida						-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.500.000,00		25.250.000,00		37.600.000,00	72.200.000,00	73.790.000,00	75.220.000,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA TOTAL (COM FONTE RPPS)	43.000.000,00	20.812.188,53	50.500.000,00	25.859.353,26	70.200.000,00	108.000.000,00	113.000.000,00	118.000.000,00

PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (COM FONTE RPPS)	2023		2024		2025	2026	2027	2028
	Meta Fiscal	Pago	Meta Fiscal	Pago	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
DESPESAS CORRENTES	-	106.564,73	-	115.734,63	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais				6.435,36				
Juros e Encargos da Dívida								
Outras Despesas Correntes		106.564,73		109.299,27				
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos								
Inversões Financeiras								
Concessão de Empréstimos e Financiamentos								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado								
Aquisição de Título de Crédito								
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida								
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR TOTAL (COM FONTE RPPS)	-	106.564,73	-	115.734,63	-	-	-	-

MUNICÍPIO DE SORRISO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA) - DESPESAS COM FONTES RPPS
2026

CRÉDITOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (COM FONTE RPPS)	2023		2024		2025	2026	2027	2028
	Meta Fiscal	Créditos	Meta Fiscal	Créditos	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
DESPESAS CORRENTES	-	1.453.664,77	-	1.790.280,29	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais		1.403.898,39		1.721.230,10				
Juros e Encargos da Dívida								
Outras Despesas Correntes		49.766,38		69.050,19				
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos								
Inversões Financeiras								
Concessão de Empréstimos e Financiamentos								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado								
Aquisição de Título de Crédito								
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida								
CRÉDITOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO TOTAL (COM FONTE RPPS)	-	1.453.664,77	-	1.790.280,29	-	-	-	-

Nota: Este quadro serve para definir as projeções de 2026 até 2028 das quais irão compor a Meta Fiscal destes exercícios.

DESPESA TOTAL (COM FONTE RPPS)	2023		2024		2025	2026	2027	2028
	Meta Fiscal	Pago	Meta Fiscal	Pago	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
DESPESAS CORRENTES (COM FONTE RPPS) (I)	20.900.000,00	20.882.188,12	24.750.000,00	25.899.330,89	32.100.000,00	35.300.000,00	38.710.000,00	42.280.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.270.000,00	19.265.669,19	22.840.000,00	24.484.342,88	32.100.000,00	32.635.000,00	35.866.000,00	39.245.000,00
Juros e Encargos da Dívida (II)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.630.000,00	1.616.518,93	1.910.000,00	1.414.988,01	-	2.665.000,00	2.844.000,00	3.035.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTE RPPS) (III) = (I - II)	20.900.000,00	20.882.188,12	24.750.000,00	25.899.330,89	32.100.000,00	35.300.000,00	38.710.000,00	42.280.000,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTE RPPS) (IV) = (I - III)	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (COM FONTE RPPS) (V)	600.000,00	36.565,14	500.000,00	75.757,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Investimentos	600.000,00	36.565,14	500.000,00	75.757,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTE RPPS) (X) = (V - (VI + VII + VIII + IX))	600.000,00	36.565,14	500.000,00	75.757,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTE RPPS) (XI) = (V - X)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (COM FONTE RPPS) (XII)	21.500.000,00	-	25.250.000,00	-	37.600.000,00	72.200.000,00	73.790.000,00	75.220.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (COM FONTE RPPS) (XIII) = (III + X + XII)	43.000.000,00	20.918.753,26	50.500.000,00	25.975.087,89	70.200.000,00	108.000.000,00	113.000.000,00	118.000.000,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS TOTAL (COM FONTE RPPS) (XIV) = (IV + XI)	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT 11/09/2025 - Hora 09:10

MUNICÍPIO DE SORRISO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2026

RECEITAS PRIMÁRIAS	2023		2024		2025	2026	2027	2028
	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	756.905.817,81	723.516.864,18	795.766.600,00	767.025.519,97	824.851.565,92	893.384.000,00	968.774.000,00	1.038.645.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	191.609.296,09	212.192.319,32	250.653.000,00	237.290.360,13	260.379.600,00	280.763.600,00	302.670.115,00	324.738.210,00
Contribuições	7.610.800,00	6.034.562,61	7.500.000,00	5.727.447,04	6.800.000,00	7.600.000,00	7.800.000,00	8.300.000,00
Receita Patrimonial	14.686.150,00	14.732.035,37	14.106.600,00	5.318.326,15	5.097.000,00	7.901.000,00	8.382.100,00	9.274.500,00
Aplicações Financeiras (II)	14.686.150,00	14.577.651,51	14.106.600,00	5.287.311,55	5.050.000,00	7.850.000,00	8.330.000,00	9.220.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	154.383,86	-	31.014,60	47.000,00	51.000,00	52.100,00	54.500,00
Transferências Correntes	536.946.000,00	479.636.570,81	513.470.000,00	505.126.560,08	541.232.365,92	584.303.200,00	636.157.093,00	681.422.350,00
Demais Receitas Correntes	6.053.571,72	10.921.376,07	10.037.000,00	13.562.826,57	11.342.600,00	12.816.200,00	13.764.692,00	14.909.940,00
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	-	-	2.000.000,00	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	6.053.571,72	10.921.376,07	10.037.000,00	13.562.826,57	9.342.600,00	12.816.200,00	13.764.692,00	14.909.940,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	742.219.667,81	708.939.212,67	781.660.000,00	761.738.208,42	817.801.565,92	885.534.000,00	960.444.000,00	1.029.425.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	42.700.000,00	44.942.999,58	49.500.000,00	57.582.306,62	66.000.000,00	73.000.000,00	78.000.000,00	83.000.000,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	300.000,00	21.135.139,37	1.000.000,00	3.546.617,29	4.200.000,00	35.000.000,00	35.000.000,00	35.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	87.074.182,19	13.714.302,59	48.213.400,00	23.062.247,01	39.498.434,08	58.000.000,00	58.200.000,00	40.000.000,00
Operações de Crédito (VIII)	4.000.000,00	-	1.000.000,00	-	-	25.000.000,00	25.000.000,00	10.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	2.100.000,00	1.629.510,00	3.200.000,00	-	1.200.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00	2.500.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	2.100.000,00	1.629.510,00	3.200.000,00	-	1.200.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00	2.500.000,00
Transferências de Capital	80.974.182,19	12.084.792,59	44.013.400,00	23.062.247,01	38.298.434,08	30.500.000,00	30.500.000,00	27.500.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	83.074.182,19	13.714.302,59	47.213.400,00	23.062.247,01	39.498.434,08	33.000.000,00	33.200.000,00	30.000.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	867.993.850,00	767.596.514,84	878.373.400,00	842.382.762,05	923.300.000,00	991.534.000,00	1.071.644.000,00	1.142.425.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	825.293.850,00	722.653.515,26	828.873.400,00	784.800.455,43	857.300.000,00	918.534.000,00	993.644.000,00	1.059.425.000,00

MUNICÍPIO DE SORRISO-MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2026

DESPESAS PRIMÁRIAS	2023		2024		2025	2026	2027	2028
	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal	Meta Fiscal
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	692.714.000,00	657.911.910,44	764.699.214,05	705.178.390,54	752.624.931,29	855.355.710,00	921.645.230,50	976.834.724,53
Pessoal e Encargos Sociais	285.429.000,00	263.764.061,30	298.011.300,00	289.340.614,45	314.701.525,00	367.033.669,00	392.165.960,00	414.725.395,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.600.000,00	4.295.590,42	600.000,00	58.302,39	100.000,00	65.000,00	69.000,00	72.000,00
Outras Despesas Correntes	405.685.000,00	389.852.258,72	466.087.914,05	415.779.473,70	437.823.406,29	488.257.041,00	529.410.270,50	562.037.329,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	691.114.000,00	653.616.320,02	764.099.214,05	705.120.088,15	752.524.931,29	855.290.710,00	921.576.230,50	976.762.724,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	20.900.000,00	20.882.188,12	24.750.000,00	25.899.330,89	32.100.000,00	35.300.000,00	38.710.000,00	42.280.000,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	197.057.580,00	156.166.981,48	146.742.785,95	91.159.506,92	161.385.068,71	80.317.700,00	87.812.650,00	82.788.350,00
Investimentos	192.057.580,00	138.271.124,12	145.392.785,95	90.492.292,04	161.285.068,71	79.567.700,00	87.032.650,00	81.968.350,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	5.000.000,00	17.895.857,36	1.350.000,00	667.214,88	100.000,00	750.000,00	780.000,00	820.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	192.057.580,00	138.271.124,12	145.392.785,95	90.492.292,04	161.285.068,71	79.567.700,00	87.032.650,00	81.968.350,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX-a)	208.420,00	-	12.538.000,00	-	14.700.000,00	15.710.590,00	17.516.119,50	19.021.925,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS (XXIX-b)	21.500.000,00	-	25.250.000,00	-	37.600.000,00	72.200.000,00	73.790.000,00	75.220.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	600.000,00	36.565,14	500.000,00	75.757,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIXa + XXX)	904.880.000,00	812.806.197,40	947.280.000,00	821.587.468,08	961.110.000,00	986.369.000,00	1.065.335.000,00	1.120.533.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX-a)	883.380.000,00	791.887.444,14	922.030.000,00	795.612.380,19	928.510.000,00	950.569.000,00	1.026.125.000,00	1.077.753.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVI - XXXII)	- 36.886.150,00	- 45.209.682,56	- 68.906.600,00	20.795.293,97	- 37.810.000,00	5.165.000,00	6.309.000,00	21.892.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVII - XXXIII)	- 58.086.150,00	- 69.233.928,88	- 93.156.600,00	- 10.811.924,76	- 71.210.000,00	- 32.035.000,00	- 32.481.000,00	- 18.328.000,00

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT 11/09/2025 - Hora 09:10

Notas explicativas:

a) O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.

ANEXO III – ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LDO 2026



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03.239.076/0001-62

ANEXO III

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS – LDO 2026

1 – Análise de Riscos macroeconômicos

Gerais:

O Anexo de Riscos Fiscais trata da avaliação dos **passivos contingentes** e de outros **riscos fiscais** capazes de afetar as contas públicas, conforme dispõe o art. 4º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF)**. Os riscos fiscais e as providências cabíveis, caso venham a se concretizar, estão discriminados na tabela anexa.

De acordo com metodologias disponíveis e critérios de apuração, os riscos fiscais são classificados em duas categorias: **riscos gerais (macroeconômicos)** e **riscos específicos**.

Riscos Gerais (Macroconômicos)

Os riscos gerais estão relacionados à **vulnerabilidade fiscal decorrente de desvios nas projeções dos indicadores macroeconômicos**. A análise visa identificar potenciais impactos nas contas públicas municipais ocasionados por variações em parâmetros como:

- Crescimento do PIB estadual e nacional;
- Taxa de câmbio;
- Índices de inflação (IPCA, INPC, IGP-DI);
- Preços de commodities (especialmente soja, milho e carne);
- Indicadores do mercado de trabalho;
- Política monetária e taxa básica de juros (SELIC).

Tais variações podem influenciar diretamente a arrecadação de tributos e as transferências constitucionais, refletindo-se nas projeções fiscais apresentadas no Anexo de Metas Fiscais desta proposta de lei.

Riscos Específicos

Os riscos específicos estão ligados a **ativos e passivos contingentes do município**, que se materializam de forma não recorrente ou imprevisível, como:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03.239.076/0001-62

- Demandas judiciais (inclusive precatórios e sentenças de pequeno valor); Passivos contratuais;
- Riscos associados à gestão da dívida pública;
- Litígios administrativos;
- Alterações legislativas com impacto direto na arrecadação municipal.

Esses riscos estão inseridos em um contexto de gestão institucional e normativo, cujos processos de identificação, mensuração e controle são de responsabilidade dos órgãos competentes da administração municipal.

Substituição do FETHAB e Novos Fundos Estaduais

Com a **extinção definitiva do FETHAB prevista para 2026**, e a **criação de novo modelo de arrecadação via Fundo Estadual de Transporte e Habitação (ou outro fundo substituto)**, há **potenciais riscos de alteração no volume e na forma de repasse de receitas estaduais aos municípios**. O impacto efetivo dependerá da regulamentação estadual e da forma de redistribuição da arrecadação, podendo gerar **instabilidade no planejamento orçamentário de médio prazo**.

Reforma Tributária e Impacto aos Municípios

A **Reforma Tributária aprovada por meio da Emenda Constitucional nº 132/2023**, ainda em fase de regulamentação, representa um dos principais **riscos fiscais de médio e longo prazo para os municípios**, especialmente os de Mato Grosso. Os principais pontos de atenção incluem:

- **Fim do ICMS e ISS** e sua substituição pelo **Imposto sobre Bens e Serviços (IBS)**, com arrecadação e redistribuição centralizadas;
- **Perda de autonomia tributária municipal**, afetando a capacidade de resposta fiscal local;
- **Transição longa (até 2033)**, porém com riscos de perdas de arrecadação durante o período;
- Necessidade de adaptação dos sistemas de arrecadação e fiscalização;
- Incertezas quanto à **regra de distribuição do IBS** entre os entes federativos, principalmente no que diz respeito à **manutenção dos percentuais históricos de repasse ao município de origem do consumo**.

Dessa forma, o Município de Sorriso deverá acompanhar atentamente a regulamentação da Reforma Tributária e, se necessário, buscar **atuação conjunta por meio das associações municipalistas (AMM/MT e CNM)** para assegurar a manutenção de sua receita e garantir equilíbrio fiscal no novo regime tributário nacional.

Outros Riscos Relevantes

- **Desmembramento do Distrito de Boa Esperança:** Ainda estão sendo analisados os potenciais impactos na **perda de receita tributária**, caso se concretize a emancipação político-administrativa e criação de novo município.
- **Convênios e Transferências de Capital:** A liberação de recursos poderá sofrer alterações nos critérios de priorização e execução, em decorrência do cenário econômico nacional e internacional.
- **Alterações na legislação estadual do ICMS:** Mudanças promovidas pelo Governo do Estado de Mato Grosso podem impactar a base de cálculo e os critérios de distribuição aos municípios.

2 – Análise de Riscos- Passivos Contingentes; Riscos Legais e Fiscais E Medidas de Mitigação e Providências:

Caso aconteçam quaisquer riscos fiscais, quer do âmbito da despesa, quanto da receita, utilizar-se-á dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 5, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Caso perdure o desequilíbrio, o Poder Executivo Municipal adotará as medidas previstas no projeto da LDO 2026, sendo entre outras a redução/limitação de empenho que explicitamos na tabela abaixo:

Categoria	Risco Fiscal	Descrição	Impacto Potencial	Medidas Mitigatórias
Macroeconômico	Queda na atividade econômica	Redução do PIB estadual e nacional afetando repasses do FPM, ICMS e outras transferências	Redução de receitas correntes	Reprogramação orçamentária, contingenciamento de despesas
Macroeconômico	Inflação acima da média prevista	Aumento do IPCA, INPC e IGP-DI impactando os custos contratuais, folha e encargos	Aumento das despesas obrigatórias	Controle de gastos, priorização de despesas essenciais
Macroeconômico	Variação cambial e preços de commodities	Oscilações no dólar e no preço da soja, milho e carne podem impactar a economia local e, por consequência,	Redução na receita própria e transferências	Acompanhamento de mercado e revisão periódica de metas



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO ACRONECÓCIO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03.239.076/0001-62

Categoria	Risco Fiscal	Descrição	Impacto Potencial	Medidas Mitigatórias
		arrecadação		
Específico	Reforma Tributária (EC 132/2023)	Substituição do ICMS/ISS pelo IBS, com redistribuição nacional e perda de autonomia fiscal dos municípios	Queda de arrecadação e dependência de repasses	Acompanhamento da regulamentação, articulação institucional via CNM/AMM-MT, adaptação da estrutura tributária
Específico	Extinção do FETHAB e novo modelo de fundo estadual	Extinção do FETHAB em 2026 e substituição por novo fundo estadual, com risco de menor repasse ou redistribuição ineficiente	Redução de transferências estaduais	Monitoramento legislativo estadual, ajuste nas previsões de receita
Específico	Judicialização (passivos contingentes)	Ações judiciais em curso ou prováveis, como precatórios, indenizações e decisões desfavoráveis	Aumento de despesas imprevisíveis	Provisão na LOA, uso da reserva de contingência, acompanhamento jurídico
Específico	Criação do novo município a partir do Distrito de Boa Esperança	Possível desmembramento territorial e perda de parte da arrecadação tributária do município-mãe	Redução de receita própria	Estudos de impacto, atuação no processo de transição, reavaliação da distribuição territorial
Específico	Atraso ou suspensão de convênios e transferências de capital	Mudanças na política de repasse por parte da União e do Estado, especialmente em anos de crise econômica	Interrupção de obras e investimentos	Priorização de projetos essenciais, redirecionamento de recursos próprios, busca de novas fontes de financiamento
Orçamentário	Subestimativa de despesas obrigatórias	Estimativas inferiores ao real de despesas com pessoal, previdência, educação e saúde	Rompimento de limites da LRF	Reavaliação periódica de despesas obrigatórias e projeções atuariais

4 – Considerações Finais:

Com o objetivo de garantir **maior previsibilidade, responsabilidade e transparência na gestão fiscal**, e em atendimento ao disposto no art. 4º, § 3º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF)**, este Anexo da LDO 2026 apresenta



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03.239.076/0001-62

uma avaliação criteriosa das **principais fontes de riscos fiscais** que podem comprometer a execução do cenário base previsto no Anexo de Metas Fiscais.

O atual ambiente institucional, econômico e normativo, tanto em nível estadual quanto nacional, apresenta **fatores novos e significativos de atenção**, como a **reforma tributária em fase de regulamentação**, a **extinção do FETHAB e transição para novos fundos estaduais**, além de **possíveis alterações no território municipal** com a criação de novos entes federados. Esses elementos, ainda que incertos quanto ao seu impacto final, **demandam acompanhamento contínuo e medidas preventivas** de gestão fiscal por parte da Administração Municipal.

Embora o Município de Sorriso mantenha **níveis de endividamento sob controle e finanças equilibradas**, os riscos evidenciados neste Anexo exigem **monitoramento constante**, visando garantir a sustentabilidade das contas públicas frente a possíveis oscilações de receita e aumento de obrigações imprevistas. A **capacidade de resposta rápida** a esses cenários adversos será essencial para manter o equilíbrio fiscal.

Portanto, este Anexo de Riscos Fiscais deve ser considerado **instrumento de planejamento estratégico** da política fiscal municipal, servindo como base para:

- **Análise de cenários futuros;**
- **Tomada de decisões em tempo oportuno;**
- **Adoção de medidas corretivas e ajustes orçamentários,** como limitação de empenho ou uso da Reserva de Contingência, quando necessário;
- **Gestão mais eficiente de passivos contingentes e transferências intergovernamentais.**

A identificação e gestão proativa dos riscos apresentados visam assegurar a **manutenção da responsabilidade fiscal**, o **cumprimento das metas previstas** e a **promoção do desenvolvimento econômico e social de forma sustentável** no Município de Sorriso.

Elizandra Andreolla Brizante
CRC-MT
005863-O-0

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO DA LEI

LDO 2026

II - atendimento a 4 (quatro) pessoas com TEA: desconto de 20% (vinte por cento);

III - atendimento a 6 (seis) ou mais pessoas com TEA: desconto de 30% (trinta por cento).

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, estabelecendo:

I - critérios de comprovação da matrícula ou participação das pessoas com TEA;

II - periodicidade da renovação do benefício fiscal;

III - formas de acompanhamento e fiscalização;

IV - medidas de incentivo à capacitação de profissionais para atendimento inclusivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de novembro de 2025.

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2.231, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 1.640, de 14 de julho de 2025, que designa fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Altera a Portaria 1.640, de 14 de julho de 2025, e substitui a servidora Tayna Vacaro Moura Alves (titular), pela servidora Luciana Azevedo da Silva, para atuar como fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025, originada do processo de **REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 com a finalidade de "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA FACIAL E LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 01 de outubro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de outubro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

(*) Republicado por ter saído no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 4.851, de 24.10.2025, página 889, com incorreção no original.

LEI Nº 3.789, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária

de 2026, e dá outras providências.

Alei Fernandes, prefeito municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda com o disposto na Lei Orgânica do Município e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964 as diretrizes orçamentárias para o ano de 2026, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluídos o Poder Legislativo, o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso-MT - PREVISÓ e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sorriso - AGER, compreendendo:

I - As prioridades e metas da administração pública municipal;

II - As metas fiscais e os riscos fiscais;

III - A estrutura e organização dos orçamentos;

IV - As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V - As disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;

VI - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VII - As disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2026 são as especificadas neste artigo e no documento "Anexo de Prioridades e Metas para 2026", as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2026, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, seguindo os seguintes princípios:

I - Promover o equilíbrio entre receitas e despesas;

II - Promover o desenvolvimento econômico e social integral do Município;

III - Contribuir para a consolidação de uma consciência de gestão fiscal responsável e permanente;

IV - Evidenciar a manutenção das atividades primárias da administração municipal.

§ 1º Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme as orientações constantes do manual aprovado pelas seguintes normativas: Portaria Conjunta STN/SOF nº 23, de 11 de dezembro de 2023; Portaria Conjunta STN/SRPC nº 22, de 11 de dezembro de 2023; Portaria STN/MF nº 1.568, de 11 de dezembro de 2023; Portaria STN nº 699, de 7 de julho de 2025, que aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF); Portaria STN nº 924, de 28 de abril de 2025, que altera a 14ª edição do MDF; e demais alterações posteriores.

§ 2º O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento

do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - **Operação Especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo e da Administração Indireta e compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 5º O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º A movimentação de recursos entre elementos de despesas pertencentes ao mesmo crédito orçamentário não configura alteração do orçamento, mas mera alteração no detalhamento da despesa.

§ 2º A execução orçamentária das despesas deverá ser discrimi-

nada, no mínimo, até o nível de elemento de despesa.

Art. 6º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - às ações relativas à saúde, assistência social e proteção a mulher;

II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;

III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;

IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;

V - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 7º O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

I - Mensagem;

II - Texto da lei;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - Anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, são os seguintes:

I - Evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento;

II - Evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;

III - Demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - Demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;

V - Resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas;

VI - Despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade;

VII - programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;

VIII - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;

IX - Despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo.

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

I - Quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2022 a 2024, a orçada para 2025 e a estimativa para 2026;

II - Metodologia E memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;

III - reserva de contingência e reserva para emendas impositivas;

IV - Montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição.

§ 1º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 2º Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 9º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legisla-

tivo, a Administração Indireta – PREVISÃO e AGER – Agência Reguladora de Serviços Públicos encaminharão a Secretaria Municipal de Fazenda até 20 de outubro de 2025, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 11. A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12. Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Art. 13. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 14. Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art. 15. Será incluído no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de Governo.

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

II - Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III - Estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

Art. 17. Não poderão ser programados novos projetos que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 18. O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de 6% (seis por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 19. A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de

outro ente da Federação ou entidades sem fins lucrativos.

Parágrafo único. A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congêneres, conforme sua legislação e que sejam atendidas as condições estabelecidas no Art. 25, § 1º, da Lei 101/2000.

Art. 20. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II - Sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

III - Sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

IV - Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

V - Sejam signatárias de contratos de gestão com a administração pública municipal;

VI - Sejam qualificadas como organizações sociais;

VII - Sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da lei Federal nº 9.790 de 23 de março de 1999, como termo de parceria firmado com o Poder Público;

VIII - Sejam qualificadas como organização da Sociedade Civil – OSC, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com termo de parceria firmado com o Poder Público.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2025, além de certidões das esferas Federal, Estadual e Municipal válidas.

§ 2º Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art. 21. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 22. O Poder Executivo poderá conceder Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio a entidades desde que autorizadas em Lei específica e que atendam as condições previstas na Complementar 101/2000.

Art. 23. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente de até 2% (dois por cento), da receita corrente líquida, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos fiscais e passivos contingentes.

Art. 24. As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 25. A lei orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 26. O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria Municipal de Fazenda - e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2026, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, até 1º de julho discriminando:

- a) Órgão Devedor;
- b) Número de processos;
- c) Número do Precatório;
- d) Data de Expedição do Precatório;
- e) Nome do Beneficiário;
- f) Valor do Precatório a ser pago.

Art. 27. As emendas individuais parlamentares ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que metade deste percentual será destinada a ações e serviços de saúde) *redação estabelecida pelo art. 1º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 020, de 02.10.2023)*

Art. 28. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o art. 27 desta lei, em momento correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 155 da Constituição Federal."

Parágrafo Único - Para atender ao disposto no caput autoriza o Executivo a efetuar a inclusão das emendas individuais parlamentares nas demais leis de Planejamento, efetuando a compatibilização dos programas e ações com Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 29. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso, mediante a emissão de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, sendo vedada outra forma de arrecadação.

Parágrafo único. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 30. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar a sua respectiva produtividade.

Art. 31. O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, volta-

das ao aumento da arrecadação tributária do Município:

I - Elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;

II - Reestruturação da atividade de fiscalização tributária;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;

IV - Atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

Art. 32. Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 33. Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 34. No exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/00 e Lei Complementar 173/2020 e demais legislações que dispõem sobre a matéria.

Art. 35. Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2026 poderão ser admitidos servidores se:

- I - Existirem cargos vagos a preencher;
- II - Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- III - Forem observados os limites previstos no artigo anterior;
- IV - For observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 36. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas às regras do Art. 16, quando aplicável, e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, bem como respeitar as disposições previstas na Lei Complementar 173/2020 ao dispor de alteração de remuneração dos servidores e concessão de benefícios e vantagens.

§ 1º Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados do impacto financeiro e orçamentário elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º O Poder Executivo e Legislativo poderão realizar concursos públicos e processos seletivos públicos e seletivos simplificados, para o provimento de cargos e funções públicas desde que observados as exigências constitucionais e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o disposto no Art. 8º, da LC 173/2020.

Art. 37. A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os proce-

dimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 38. Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.

Art. 39. No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

- I - Eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;
- II - Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- III - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 41. A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em cada quadrimestre.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre e sessenta dias após o encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais.

§ 2º A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 42. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2026, excetuando:

- I - As despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e
- II - As despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I.

§ 1º Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

- I - Redução de investimentos programados com recursos próprios;

II - Eliminação de despesas com horas-extras;

III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - Eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;

V - Redução de gastos com combustíveis, energia elétrica e telefone.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 43. A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

Art. 44. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 45. São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 46. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 47. Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2026, a despesa será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens, serviços e obras os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

Art. 48. O Poder Executivo encaminhará até o dia 10/11/2025 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2026, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos do art. 67, § 8º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sorriso.

Art. 49. Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - Pessoal e encargos sociais;
- II - Pagamento do serviço da dívida; e
- III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos;
- IV - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de novembro de 2025.

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.347, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Altera a Portaria nº 839, de 10 de abril de 2025, que designa fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria nº839, de 10 de abril de 2025, e substitui a servidora da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Paula Grasielle Martini (titular), pelo servidor Claudiomiro dos Santos Pereira, referente ao **CONTRATO Nº 010/2025** originadas do processo licitatório **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025**, com a finalidade de **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA ESCOLAR E DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF PARA ATENDER OS MORADORES DO BAIRRO MARIO RAITER NO MUNICIPIO DE SORRISO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA RMSO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA."**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de novembro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

**GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2.348, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de folga compensatória referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo no Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral à servidora abaixo descrita:

MAT	SERVIDORA	DATA DE INÍCIO DO USU-FRUTO	DATA FINAL DO USU-FRUTO	QTIDADE DE DIAS USU-FRUIDOS	FOLGA RELACIONADA À ELEIÇÃO DE:
6095	MARLUCI PEREIRA HOFFMAN	31/10/2025	31/10/2025	1	2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025**

MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que realizará CONTRATAÇÃO DIRETA na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAI-

XA D'AGUA DO TIPO TANQUE PARA A UTILIZAÇÃO NO CENTRO DE HEMODIÁLISE.

Realização: Por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>.

Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 11/11/2025 até às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 14/11/2025.

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

LDO 2026



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Relatório de Projetos em Execução

No período de: 01/01/2025 Até: 31/08/2025

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - GABINETE DO SECRETÁRIO					
04.123.0002.1004	Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	51.000,00	30.558,00	20.442,00	40,00%
06.182.0032.1006	Corpo de Bombeiros Operacionalizado	60.000,00	0,00	60.000,00	100,00%
03.001 - Total da Unidade Orçamentária:		111.000,00	30.558,00	80.442,00	72,47%
03 - Total do Órgão:		111.000,00	30.558,00	80.442,00	72,47%
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED					
04.003 - FUNDEB 30%					
12.361.0016.1092	Educando para Transformacao e Cidadania	2.169.223,38	0,00	2.169.223,38	100,00%
12.361.0016.1093	Educando para Transformacao e Cidadania	350.000,00	0,00	350.000,00	100,00%
12.361.0016.1094	Educando para Transformacao e Cidadania	921.000,00	825.214,70	95.785,30	10,00%
12.361.0016.1095	Educando para Transformacao e Cidadania	400.000,00	0,00	400.000,00	100,00%
12.361.0016.2136	Educando para Transformacao e Cidadania	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00%
04.003 - Total da Unidade Orçamentária:		3.841.223,38	825.214,70	3.016.008,68	78,52%
04.005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12.122.0016.1016	Educando para Transformacao e Cidadania	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00%
12.306.0017.1013	Gestao da Alimentacao Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.361.0016.1007	Educando para Transformacao e Cidadania	1.045.713,87	0,00	1.045.713,87	100,00%
12.361.0016.1010	Educando para Transformacao e Cidadania	14.464.286,13	5.369.669,10	9.094.617,03	63,00%
12.361.0016.1011	Educando para Transformacao e Cidadania	2.741.679,00	280.910,99	2.460.768,01	90,00%
12.361.0038.1363	Emendas Impositivas	100.000,00	99.149,97	850,03	1,00%
12.361.0038.1369	Emendas Impositivas	600.000,00	0,00	600.000,00	100,00%
12.361.0038.1371	Emendas Impositivas	87.000,00	0,00	87.000,00	100,00%
12.361.0038.1372	Emendas Impositivas	320.000,00	0,00	320.000,00	100,00%
12.361.0038.1385	Emendas Impositivas	70.000,00	0,00	70.000,00	100,00%
12.361.0038.1386	Emendas Impositivas	140.000,00	0,00	140.000,00	100,00%
12.361.0038.1410	Emendas Impositivas	243.000,00	0,00	243.000,00	100,00%
12.361.0038.1424	Emendas Impositivas	97.000,00	0,00	97.000,00	100,00%
12.361.0038.1457	Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

No período de: 01/01/2025 Até: 31/08/2025

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
12.361.0038.1458	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.362.0016.1015	- Educando para Transformação e Cidadania	241.000,00	0,00	241.000,00	100,00%
12.364.0038.1412	- Emendas Impositivas	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
12.365.0016.1008	- Educando para Transformação e Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.365.0016.1009	- Educando para Transformação e Cidadania	335.000,00	104.282,19	230.717,81	69,00%
12.365.0018.1018	- Gestão do Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.365.0038.1374	- Emendas Impositivas	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
12.367.0019.1068	- Educação Direito de Todos	2.300.000,00	1.600.000,00	700.000,00	30,00%
12.367.0038.1354	- Emendas Impositivas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00%
12.367.0038.1405	- Emendas Impositivas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00%
12.367.0038.1416	- Emendas Impositivas	128.516,42	128.516,42	0,00	0,00%
04.005 - Total da Unidade Orçamentária:		23.104.195,42	7.672.528,67	15.431.666,75	66,79%
04 - Total do Órgão:		26.945.418,80	8.497.743,37	18.447.675,43	68,46%

05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - SINTRA

05.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.0029.1021	- Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	747.500,00	122.441,08	625.058,92	84,00%
15.451.0029.1019	- Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00%
15.451.0029.1020	- Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	10.548.245,94	6.162.543,04	4.385.702,90	42,00%
15.451.0029.1022	- Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	274.000,00	0,00	274.000,00	100,00%
15.451.0029.1024	- Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	76.000,00	72.404,93	3.595,07	5,00%
15.451.0029.1341	- Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	589,53	0,00	589,53	100,00%
15.451.0029.1342	- Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	12.855.000,00	0,00	12.855.000,00	100,00%
15.451.0038.1366	- Emendas Impositivas	450.000,00	0,00	450.000,00	100,00%
15.451.0038.1406	- Emendas Impositivas	100.000,00	22.716,95	77.283,05	77,00%
15.452.0029.1023	- Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	170.000,00	45.620,68	124.379,32	73,00%
15.453.0029.1071	- Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	40.000,00	0,00	40.000,00	100,00%
25.752.0029.1025	- Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00%
05.001 - Total da Unidade Orçamentária:		25.261.335,47	6.425.726,68	18.835.608,79	74,56%
05 - Total do Órgão:		25.261.335,47	6.425.726,68	18.835.608,79	74,56%



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

No período de: 01/01/2025 Até: 31/08/2025

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
06.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GABINETE DO SECRETÁRIO					
18.604.0038.1395	- Emendas Impositivas	181.000,00	90.500,00	90.500,00	50,00%
20.601.0033.1027	- Fomento a Agricultura Familiar	0,00	0,00	0,00	0,00%
20.604.0002.1029	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	34.000,00	20.596,30	13.403,70	39,00%
20.606.0002.1026	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	18.000,00	11.299,68	6.700,32	37,00%
23.691.0002.1031	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	180.000,00	0,00	180.000,00	100,00%
06.001 - Total da Unidade Orçamentária:		413.000,00	122.395,98	290.604,02	70,36%
06.002 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE					
18.541.0034.1028	- Meio Ambiente Sustentavel	150.000,00	0,00	150.000,00	100,00%
18.542.0034.1143	- Meio Ambiente Sustentavel	581.900,00	0,00	581.900,00	100,00%
06.002 - Total da Unidade Orçamentária:		731.900,00	0,00	731.900,00	100,00%
06 - Total do Órgão:		1.144.900,00	122.395,98	1.022.504,02	89,31%
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA					
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GABINETE DO SECRETÁRIO					
10.122.0010.1032	- Gestao do SUS	70.000,00	0,00	70.000,00	100,00%
10.122.0010.1091	- Gestao do SUS	5.000,00	0,00	5.000,00	100,00%
07.001 - Total da Unidade Orçamentária:		75.000,00	0,00	75.000,00	100,00%
07 - Total do Órgão:		75.000,00	0,00	75.000,00	100,00%
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08.243.0023.1035	- Protecao Social Especial	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00%
08.243.0038.1367	- Emendas Impositivas	160.000,00	80.000,00	80.000,00	50,00%
08.244.0038.1392	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
08.244.0038.1393	- Emendas Impositivas	77.000,00	76.946,71	53,29	0,00%
08.244.0038.1397	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
08.244.0038.1398	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
08.244.0038.1399	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
08.244.0038.1400	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
08.244.0038.1401	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
08.244.0038.1409	- Emendas Impositivas	74.000,00	50.000,00	24.000,00	32,00%

119



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

No período de: 01/01/2025 Até: 31/08/2025

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
08.244.0038.1423	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
08.245.0022.1033	- Protecao Social Basica	82.000,00	0,00	82.000,00	100,00%
08.245.0023.1036	- Protecao Social Especial	1.173.141,92	132.477,52	1.040.664,40	89,00%
08.245.0038.1349	- Emendas Impositivas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00%
08.245.0038.1350	- Emendas Impositivas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00%
08.245.0038.1373	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
08.245.0038.1404	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
08.245.0038.1414	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
08.001 - Total da Unidade Orçamentária:		1.647.141,92	419.424,23	1.227.717,69	74,54%
08.002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
08.243.0025.1134	- Crianças do Futuro	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00%
08.002 - Total da Unidade Orçamentária:		1.000,00	0,00	1.000,00	100,00%
08.005 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
08.244.0002.1034	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	692.000,00	76.406,71	615.593,29	89,00%
08.244.0002.1037	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00%
08.244.0002.1088	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	200.000,00	148.917,41	51.082,59	26,00%
08.244.0002.1426	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00%
08.005 - Total da Unidade Orçamentária:		893.000,00	225.324,12	667.675,88	74,77%
08 - Total do Órgão:		2.541.141,92	644.748,35	1.896.393,57	74,63%
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDET					
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - GABINETE DO SECRETÁRIO					
15.451.0002.1039	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	20.000,00	0,00	20.000,00	100,00%
23.691.0002.1038	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	62.000,00	20.070,00	41.930,00	68,00%
23.691.0002.1041	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	1.965.500,00	1.261.261,63	704.238,37	36,00%
23.691.0027.1043	- Programa de Geracao de Trabalho e Renda	500.000,00	290.661,34	209.338,66	42,00%
23.691.0027.1044	- Programa de Geracao de Trabalho e Renda	5.000,00	0,00	5.000,00	100,00%
09.001 - Total da Unidade Orçamentária:		2.552.500,00	1.571.992,97	980.507,03	38,41%
09 - Total do Órgão:		2.552.500,00	1.571.992,97	980.507,03	38,41%
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
10.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE DO SECRETÁRIO					
04.122.0003.1046	- Gestao do Patrimonio, Almoxarifado e Arquivo Publ.	31.000,00	4.024,03	26.975,97	87,00%



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

No período de: 01/01/2025 Até: 31/08/2025

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
04.122.0003.1048	Gestao do Patrimonio, Almoxarifado e Arquivo Publ.	4.000,00	0,00	4.000,00	100,00%
04.122.0004.1050	Democracia e Aperfeicoamento da Gestao Publica	9.852.768,71	1.199.157,61	8.653.611,10	88,00%
04.128.0004.1045	Democracia e Aperfeicoamento da Gestao Publica	0,00	0,00	0,00	0,00%
04.128.0004.1047	Democracia e Aperfeicoamento da Gestao Publica	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.001 - Total da Unidade Orçamentária:		9.887.768,71	1.203.181,64	8.684.587,07	87,83%
10 - Total do Órgão:		9.887.768,71	1.203.181,64	8.684.587,07	87,83%

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.0002.1051	Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	80.000,00	54.640,00	25.360,00	32,00%
04.122.0002.1133	Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	417.000,00	286.777,80	130.222,20	31,00%
11.001 - Total da Unidade Orçamentária:		497.000,00	341.417,80	155.582,20	31,30%
11 - Total do Órgão:		497.000,00	341.417,80	155.582,20	31,30%

12 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

12.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES - GABINETE DO SECRETÁRIO

26.782.0030.1052	Infraestrutura de Transporte	10.619.333,46	3.513.816,18	7.105.517,28	67,00%
26.782.0030.1053	Infraestrutura de Transporte	2.730.720,59	454.399,06	2.276.321,53	83,00%
26.782.0030.1054	Infraestrutura de Transporte	2.082.000,00	699.552,61	1.382.447,39	66,00%
26.782.0030.1055	Infraestrutura de Transporte	40.500,00	26.212,57	14.287,43	35,00%
12.001 - Total da Unidade Orçamentária:		15.472.554,05	4.693.980,42	10.778.573,63	69,66%
12 - Total do Órgão:		15.472.554,05	4.693.980,42	10.778.573,63	69,66%

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEMEL

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - GABINETE DO SECRETÁRIO

27.812.0021.1057	Atleta Sorrisense do Amanha	1.186.200,00	33.983,20	1.152.216,80	97,00%
27.812.0038.1439	Emendas Impositivas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00%
13.001 - Total da Unidade Orçamentária:		1.486.200,00	333.983,20	1.152.216,80	77,53%

13.002 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

27.812.0021.1056	Atleta Sorrisense do Amanha	315.000,00	0,00	315.000,00	100,00%
27.812.0021.1058	Atleta Sorrisense do Amanha	2.797.000,00	2.796.338,93	661,07	0,00%
27.812.0038.1351	Emendas Impositivas	30.000,00	27.149,49	2.850,51	10,00%
27.812.0038.1352	Emendas Impositivas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00%
27.812.0038.1353	Emendas Impositivas	35.000,00	30.348,10	4.651,90	13,00%



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

No período de: 01/01/2025 Até: 31/08/2025

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
27.812.0038.1365	- Emendas Impositivas	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00%
27.812.0038.1375	- Emendas Impositivas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00%
27.812.0038.1376	- Emendas Impositivas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00%
27.812.0038.1377	- Emendas Impositivas	21.000,00	0,00	21.000,00	100,00%
27.812.0038.1387	- Emendas Impositivas	43.000,00	24.836,00	18.164,00	42,00%
27.812.0038.1408	- Emendas Impositivas	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00%
27.812.0038.1422	- Emendas Impositivas	80.000,00	14.967,64	65.032,36	81,00%
13.002	- Total da Unidade Orçamentária:	3.679.000,00	3.251.640,16	427.359,84	11,62%
13	- Total do Órgão:	5.165.200,00	3.585.623,36	1.579.576,64	30,58%
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES					
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES - GABINETE DO SECRETÁRIO					
15.122.0031.1097	- Planejamento Urbanístico e Mobilidade Urbana	558.000,00	1.218,00	556.782,00	100,00%
15.451.0031.1059	- Planejamento Urbanístico e Mobilidade Urbana	100.000,00	115,00	99.885,00	100,00%
16.482.0031.1060	- Planejamento Urbanístico e Mobilidade Urbana	1.937.000,00	0,00	1.937.000,00	100,00%
14.001	- Total da Unidade Orçamentária:	2.595.000,00	1.333,00	2.593.667,00	99,95%
14	- Total do Órgão:	2.595.000,00	1.333,00	2.593.667,00	99,95%
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.0011.1070	- Atencao Basica em Saude	350.000,00	0,00	350.000,00	100,00%
10.301.0011.1072	- Atencao Basica em Saude	1.231.100,00	653.330,90	577.769,10	47,00%
10.301.0013.1061	- Assistencia Farmaceutica	195.000,00	73.587,38	121.412,62	62,00%
10.301.0038.1394	- Emendas Impositivas	627.000,00	0,00	627.000,00	100,00%
10.302.0012.1064	- Media e Alta Complexidade em Saude	389.200,00	91.153,00	298.047,00	77,00%
10.302.0012.1066	- Media e Alta Complexidade em Saude	445.120,95	0,00	445.120,95	100,00%
10.302.0012.1067	- Media e Alta Complexidade em Saude	3.420.000,00	436.854,09	2.983.145,91	87,00%
10.302.0012.1073	- Media e Alta Complexidade em Saude	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.302.0012.1075	- Media e Alta Complexidade em Saude	58.000,00	0,00	58.000,00	100,00%
10.302.0012.1076	- Media e Alta Complexidade em Saude	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.302.0012.1077	- Media e Alta Complexidade em Saude	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00%
10.302.0012.1425	- Media e Alta Complexidade em Saude	0,00	0,00	0,00	0,00%



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

No período de: 01/01/2025 Até: 31/08/2025

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
10.302.0012.1438	- Media e Alta Complexidade em Saude	1.327.277,51	66.723,88	1.260.553,63	95,00%
10.302.0038.1364	- Emendas Impositivas	100.000,00	0,00	100.000,00	100,00%
10.302.0038.1380	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1389	- Emendas Impositivas	400.000,00	0,00	400.000,00	100,00%
10.302.0038.1417	- Emendas Impositivas	64.700,00	0,00	64.700,00	100,00%
10.302.0038.1419	- Emendas Impositivas	161.700,00	0,00	161.700,00	100,00%
10.302.0038.1420	- Emendas Impositivas	249.600,00	0,00	249.600,00	100,00%
10.302.0038.1441	- Emendas Impositivas	300.000,00	0,00	300.000,00	100,00%
10.302.0038.1459	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1460	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.303.0013.1062	- Assistencia Farmaceutica	201.000,00	0,00	201.000,00	100,00%
10.303.0013.1065	- Assistencia Farmaceutica	100.000,00	1.495,14	98.504,86	99,00%
10.303.0038.1347	- Emendas Impositivas	400.000,00	150.000,00	250.000,00	63,00%
10.303.0038.1348	- Emendas Impositivas	207.000,00	0,00	207.000,00	100,00%
10.303.0038.1355	- Emendas Impositivas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%
10.303.0038.1356	- Emendas Impositivas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00%
10.303.0038.1357	- Emendas Impositivas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00%
10.303.0038.1358	- Emendas Impositivas	85.000,00	0,00	85.000,00	100,00%
10.303.0038.1359	- Emendas Impositivas	197.000,00	0,00	197.000,00	100,00%
10.303.0038.1360	- Emendas Impositivas	289.000,00	200.000,00	89.000,00	31,00%
10.303.0038.1361	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.303.0038.1362	- Emendas Impositivas	400.000,00	0,00	400.000,00	100,00%
10.303.0038.1368	- Emendas Impositivas	1.104.000,00	104.000,00	1.000.000,00	91,00%
10.303.0038.1381	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.303.0038.1382	- Emendas Impositivas	90.000,00	0,00	90.000,00	100,00%
10.303.0038.1383	- Emendas Impositivas	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00%
10.303.0038.1390	- Emendas Impositivas	257.000,00	257.000,00	0,00	0,00%
10.303.0038.1391	- Emendas Impositivas	480.000,00	320.000,00	160.000,00	33,00%
10.303.0038.1396	- Emendas Impositivas	859.000,00	328.000,00	531.000,00	62,00%

118



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

No período de: 01/01/2025 Até: 31/08/2025

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
10.303.0038.1403	- Emendas Impositivas	330.000,00	303.000,00	27.000,00	8,00%
10.303.0038.1418	- Emendas Impositivas	5.000,00	0,00	5.000,00	100,00%
10.303.0038.1440	- Emendas Impositivas	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
10.303.0038.1441	- Emendas Impositivas	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
10.303.0038.1442	- Emendas Impositivas	555.000,00	0,00	555.000,00	100,00%
10.303.0038.1443	- Emendas Impositivas	90.000,00	0,00	90.000,00	100,00%
10.303.0038.1444	- Emendas Impositivas	90.000,00	0,00	90.000,00	100,00%
10.303.0038.1445	- Emendas Impositivas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00%
10.303.0038.1461	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.303.0038.1462	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.304.0014.1063	- Vigilancia em Saude	40.000,00	24.270,00	15.730,00	39,00%
10.305.0014.1074	- Vigilancia em Saude	20.000,00	2.070,00	17.930,00	90,00%
10.305.0038.1421	- Emendas Impositivas	126.000,00	0,00	126.000,00	100,00%
15.001 - Total da Unidade Orçamentária:		15.821.698,46	3.488.484,39	12.333.214,07	77,95%
15 - Total do Órgão:		15.821.698,46	3.488.484,39	12.333.214,07	77,95%
17 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
17.001 - GABINETE DO PROCURADOR					
02.061.0002.1078	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	40.500,00	0,00	40.500,00	100,00%
17.001 - Total da Unidade Orçamentária:		40.500,00	0,00	40.500,00	100,00%
17 - Total do Órgão:		40.500,00	0,00	40.500,00	100,00%
18 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
18.001 - CONTROLADORIA GERAL					
04.124.0002.1079	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	55.000,00	11.833,50	43.166,50	78,00%
18.001 - Total da Unidade Orçamentária:		55.000,00	11.833,50	43.166,50	78,48%
18 - Total do Órgão:		55.000,00	11.833,50	43.166,50	78,48%
20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL					
20.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL - GABINETE DO SECRETÁRIO					
04.128.0002.1084	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	85.000,00	0,00	85.000,00	100,00%
06.121.0031.1318	- Planejamento Urbanistico e Mobilidade Urbana	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
06.181.0002.2151	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	2.136.659,78	2.056.374,67	80.285,11	4,00%



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

No período de: 01/01/2025 Até: 31/08/2025

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
06.181.0036.1081	- Viver com Seguranca	1.871.000,00	782.909,02	1.088.090,98	58,00%
06.181.0036.1082	- Viver com Seguranca	900.000,00	462.526,68	437.473,32	49,00%
06.181.0036.1083	- Viver com Seguranca	182.000,00	41.626,00	140.374,00	77,00%
06.181.0038.1413	- Emendas Impositivas	100.000,00	0,00	100.000,00	100,00%
20.001 - Total da Unidade Orçamentária:		5.324.659,78	3.343.436,37	1.981.223,41	37,21%
20 - Total do Órgão:		5.324.659,78	3.343.436,37	1.981.223,41	37,21%

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCT

22.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMCT

13.392.0038.1407	- Emendas Impositivas	30.000,00	0,00	30.000,00	100,00%
23.695.0035.1210	- Desenvolvimento do Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00%
22.001 - Total da Unidade Orçamentária:		30.000,00	0,00	30.000,00	100,00%

22.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

13.392.0020.1207	- Valorizacao e Promocao da Cultura	71.000,00	5.378,58	65.621,42	92,00%
13.392.0020.1320	- Valorizacao e Promocao da Cultura	857.007,52	854.003,00	3.004,52	0,00%
13.392.0038.1370	- Emendas Impositivas	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
13.392.0038.1378	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
13.392.0038.1379	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
13.392.0038.1384	- Emendas Impositivas	250.000,00	208.211,70	41.788,30	17,00%
13.392.0038.1402	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
13.392.0038.1446	- Emendas Impositivas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00%
13.392.0038.1447	- Emendas Impositivas	160.000,00	0,00	160.000,00	100,00%
13.392.0038.1448	- Emendas Impositivas	20.000,00	19.943,00	57,00	0,00%
13.392.0038.1449	- Emendas Impositivas	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
13.392.0038.1450	- Emendas Impositivas	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00%
22.002 - Total da Unidade Orçamentária:		1.738.007,52	1.367.536,28	370.471,24	21,32%
22 - Total do Órgão:		1.768.007,52	1.367.536,28	400.471,24	22,65%

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMASA

23.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMASA

20.363.0002.1212	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	5.000,00	0,00	5.000,00	100,00%
20.602.0033.1206	- Fomento a Agricultura Familiar	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

No período de: 01/01/2025 Até: 31/08/2025

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
20.602.0038.1451	- Emendas Impositivas	250.000,00	0,00	250.000,00	100,00%
20.606.0002.1203	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	200.000,00	31.647,00	168.353,00	84,00%
20.606.0033.1204	- Fomento a Agricultura Familiar	222.500,00	0,00	222.500,00	100,00%
20.606.0033.1205	- Fomento a Agricultura Familiar	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
20.606.0038.1388	- Emendas Impositivas	300.000,00	0,00	300.000,00	100,00%
20.606.0038.1411	- Emendas Impositivas	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
20.606.0038.1415	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
20.606.0038.1452	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
20.606.0038.1456	- Emendas Impositivas	202.000,00	190.880,00	11.120,00	6,00%
23.001 - Total da Unidade Orçamentária:		1.329.500,00	222.527,00	1.106.973,00	83,26%
23 - Total do Órgão:		1.329.500,00	222.527,00	1.106.973,00	83,26%

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEPLAN

24.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEPLAN

04.126.0002.1427	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00%
04.126.0002.1428	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00%
24.001 - Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	0,00	
24 - Total do Órgão:		0,00	0,00	0,00	

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA - SEMFA

25.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

14.244.0002.1429	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	134.000,00	121.530,00	12.470,00	9,00%
14.244.0002.1430	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	60.100,00	0,00	60.100,00	100,00%
14.244.0002.1431	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	86.000,00	0,00	86.000,00	100,00%
14.244.0002.1432	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	153.500,00	75.400,00	78.100,00	51,00%
14.244.0002.1433	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
14.244.0002.1453	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00%
14.244.0002.1454	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00%
14.244.0002.1455	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00%
14.244.0038.1453	- Emendas Impositivas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00%
14.244.0038.1454	- Emendas Impositivas	210.000,00	0,00	210.000,00	100,00%



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

No período de: 01/01/2025 Até: 31/08/2025

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
14.244.0038.1455	- Emendas Impositivas	176.500,00	71.203,10	105.296,90	60,00%
	25.001 - Total da Unidade Orçamentária:	920.100,00	318.133,10	601.966,90	65,42%
	25 - Total do Órgão:	920.100,00	318.133,10	601.966,90	65,42%
26 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PRIMAVERA					
26.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
04.122.0002.1434	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
	26.001 - Total da Unidade Orçamentária:	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
26.003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12.361.0016.1436	- Educando para Transformacao e Cidadania	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
12.365.0016.1435	- Educando para Transformacao e Cidadania	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
	26.003 - Total da Unidade Orçamentária:	100.000,00	0,00	100.000,00	100,00%
26.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.0011.1437	- Atencao Basica em Saude	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
	26.004 - Total da Unidade Orçamentária:	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
	26 - Total do Órgão:	200.000,00	0,00	200.000,00	100,00%
Total geral do período:		117.708.284,71	35.870.652,21	81.837.632,50	69,53%

SORRISO - MT, 9 de setembro de 2025

122

**COMPROVANTES DA
REALIZAÇÃO DE
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

LDO 2026



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em cumprimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 e da Lei Complementar 131/2009, convida toda a População Sorrisense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **16 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 08:00 HORAS, NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE EVENTOS ARI JOSÉ RIEDI – AUDITÓRIO FARROUPILHA.**

A Audiência terá como objetivo a seguinte pauta:

- AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO DE 2026 E DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRES DO ANO DE 2025.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Informamos que a presente audiência será transmitida ao vivo através das redes sociais da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.

Sorriso - MT, 10 de setembro de 2025.

ALEI FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

1 - 01

15 - 02

21 - 03

24 - 04

34 - 05

48 - 06

57 - 07

62 - 08

SORRISO - MT, 9 de setembro de 2025

Data: 09/09/2025 10:44:42

Publicado em: 09/09/2025 10:44:42

Assinado por: Sorriso - MT, 9 de setembro de 2025

Página: 4 de 4

Assinado por: Sorriso - MT, 9 de setembro de 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em cumprimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 e da Lei Complementar 131/2009, convida toda a População Sorrisense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **16 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 08:00 HORAS, NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE EVENTOS ARI JOSÉ RIEDI - AUDITÓRIO FARROUPILHA.**

A Audiência terá como objetivo a seguinte pauta:

- AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO DE 2026 E DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE

DO ANO DE 2025.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Informamos que a presente audiência será transmitida ao vivo através das redes sociais da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT.

Sorriso - MT, 10 de setembro de 2025.

ALEI FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

SEMED

DITAL Nº 005 - RESULTADO DA ANÁLISE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.076/001-62

Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso - Mato Grosso

EDITAL Nº 005 - RESULTADO DA ANÁLISE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES Nº 005/2025

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, por meio da Comissão Municipal de Escolha de Gestores Escolares, no uso de suas atribuições,

[Página inicial \(/\)](#) / [Notícias \(/noticias\)](#)

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Sorriso realizará audiência pública sobre LDO 2026 e metas fiscais do 2º quadrimestre de 2025

Publicado em 02 de setembro de 2025 às 09:36



<https://www.addtoany.com/share?url=https%3A%2F%2Fsite.sorriso.mt.gov.br%2Fnoticia%2Fsorriso-realiza-audiencia-publica-sobre-ldo-2026-e-metas-fiscais-do-2-quadrimestre-de-2025-68b6f34067e53&title=Sorriso%20realizar%C3%A1%20audi%C3%Aancia%20p%C3%BAblica%20sobre%20LDO%20e%20metas%20fiscais%20do%202%C2%BA%20quadrimestre%20de%202025>
([/#facebook](#)) ([/#whatsapp](#)) ([/#twitter](#)) ([/#email](#))

A Prefeitura de Sorriso, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação, realizará no próximo dia 16, às 8 horas, no Auditório Farroupilha, no Centro de Eventos Ari José Riedi, uma audiência pública de apresentação e discussão do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026.

Na ocasião, a Administração Municipal também fará as demonstrações e a avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2025, em conformidade com o artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

O evento é aberto a toda a população, representantes de entidades e instituições interessadas em acompanhar o planejamento orçamentário e a situação fiscal do Município. A audiência pública tem o objetivo de assegurar a transparência da gestão fiscal e a participação da sociedade na definição de prioridades e no acompanhamento da execução orçamentária do município.

Texto: Bianca Arruda

Nós usamos cookies

Eles são usados para aprimorar a sua experiência. Ao clicar em entendi ou continuar na página, você concorda com o uso de cookies.

[Saber mais \(/politica\)](#)



Home

[\(/transparencia/v2\)](/transparencia/v2)



Transparência

<https://ouvidoria.sorriso.mt.gov.br> (<https://falabr.cgu.gov.br/publica>



Entendi

SIC



Retornar (/noticia%2F)

Ouvidoria

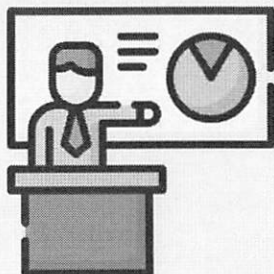
MUNICÍPIO DE SORRISO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Exercício de 2026





AUDIÊNCIA PÚBLICA - PEÇAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O que é Audiência Pública?

- Um momento em que a população pode participar da elaboração do orçamento do governo.
- Garante que o processo seja transparente e que todos possam dar suas opiniões.

Importância

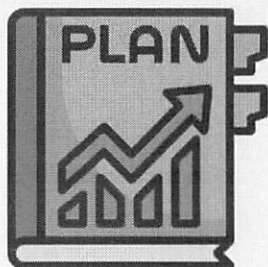
- Fortalece a democracia, permitindo que as pessoas participem das decisões do governo.
- Ajuda a garantir que as necessidades e interesses da sociedade sejam considerados.

Como participar?

- Propondo melhorias em infraestrutura, saúde, educação, segurança, etc.
- Sugerindo novos programas ou ajustes em programas existentes.
- Discutindo sobre a prioridade de investimentos em diferentes áreas.

Benefícios para a Comunidade

- **Transparência:** Aumenta a visibilidade sobre como o dinheiro público será gasto.
- **Responsabilidade:** Promove a responsabilidade do governo em relação às suas promessas e metas.
- **Engajamento:** Encoraja o envolvimento ativo dos cidadãos na gestão pública.
- **Confiança:** Contribui para a construção de confiança entre o governo e a população.



PPA - PLANO PLURIANUAL

O que é o PPA?

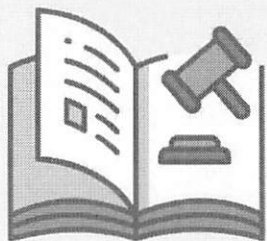
- É um plano que define os objetivos e metas do governo para quatro anos.
- Ajuda a organizar e priorizar as ações e programas que o governo vai desenvolver.

Composição

- **Programas:** Conjuntos de ações para alcançar objetivos específicos.
- **Metas:** Resultados que o governo quer alcançar durante o período do PPA.
- **Indicadores:** Ferramentas para medir se as metas estão sendo atingidas.

Benefícios para a Comunidade

- **Planejamento a Longo Prazo:** Permite que o governo tenha uma visão clara de seus objetivos e metas para quatro anos.
- **Coordenação de Ações:** Facilita a integração e coordenação entre diferentes áreas e programas do governo.
- **Transparência e Controle Social:** Proporciona maior transparência nas ações do governo e permite o acompanhamento pela sociedade.



LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O que é a LDO?

- Define as prioridades e metas do governo para o ano seguinte.
- Serve como um guia para a elaboração do orçamento anual (LOA).

Composição

- **Anexo de Metas e Prioridades:** Define as áreas e programas prioritários para o ano seguinte.
- **Anexo de Metas Fiscais:** Estabelece as metas de receita, despesa, resultado primário e nominal, e dívida pública para os próximos três anos.
- **Anexo de Riscos Fiscais:** Avalia os riscos capazes de afetar as contas públicas e as medidas a serem tomadas para mitigá-los.

Benefícios para a Comunidade

- **Responsabilidade Fiscal:** Contribui para a gestão responsável dos recursos públicos, evitando déficits e promovendo o equilíbrio das contas públicas.
- **Alinhamento Estratégico:** Garante que as ações do governo estejam alinhadas com as metas de médio e longo prazo estabelecidas no PPA.
- **Flexibilidade:** Permite ajustes nas políticas públicas e programas, conforme necessário, para responder a mudanças nas condições econômicas ou nas prioridades da sociedade.



LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

O que é a LOA?

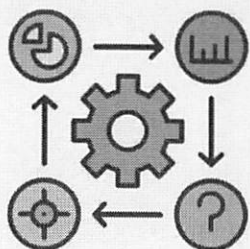
- Detalha quanto o governo espera arrecadar e como pretende gastar esse dinheiro durante o ano.
- É um plano detalhado de receitas e despesas do governo para o ano.

Composição

- **Receita:** Estimativa de quanto dinheiro o governo vai arrecadar.
- **Despesa:** Plano de como esse dinheiro será gasto em diferentes áreas e programas.
- **Anexos:** Tabelas e gráficos que mostram detalhadamente como o dinheiro será distribuído.

Benefícios para a Comunidade

- **Planejamento Detalhado:** Fornece um plano detalhado de como os recursos serão arrecadados e gastos ao longo do ano.
- **Execução Orçamentária:** Facilita a execução das políticas públicas ao detalhar as alocações de recursos para cada programa e ação governamental.
- **Prioridades Claras:** Define claramente as prioridades do governo para o ano, garantindo que os recursos sejam direcionados para as áreas mais importantes.



RELACIONAMENTO ENTRE PPA, LDO E LOA

Ligação entre as peças

- O PPA define os objetivos de longo prazo do governo para quatro anos.
- A LDO ajusta esses objetivos para metas anuais.
- A LOA coloca essas metas em prática, detalhando receitas e despesas anuais.

Função das peças

- **PPA:** Planejamento estratégico para quatro anos.
- **LDO:** Diretrizes para o ano seguinte.
- **LOA:** Orçamento detalhado para o ano.

Fundamentação Legal

- **Constituição Federal:** Define as regras para a criação e execução do PPA, LDO e LOA.
- **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF):** Garante a gestão responsável do dinheiro público.
- **Lei nº 4.320/1964:** Estabelece normas para a elaboração e controle dos orçamentos públicos.



ETAPAS DO PROCESSO

Diagnóstico e Análise

- Avaliação das condições econômicas e sociais.
- Identificação das necessidades e prioridades da população.

Planejamento e Projeção

- Definição das metas e objetivos para o PPA (quatro anos).
- Estabelecimento das diretrizes e prioridades para a LDO (um ano).
- Detalhamento das receitas e despesas para a LOA (um ano).

Elaboração Técnica

- Envolvimento das secretarias e órgãos governamentais na elaboração das propostas.
- Uso de dados e indicadores para fundamentar as projeções e prioridades.

Participação Social

- **Realização de audiências públicas** e consultas populares.
- Coleta de sugestões e feedback da sociedade.

Revisão e Ajustes

- Análise das propostas iniciais e ajustes conforme necessário.
- Alinhamento das propostas com os objetivos estratégicos do governo.

Envio ao Legislativo

- Submissão das propostas do ao Legislativo.
- Discussão e aprovação pelo Legislativo, podendo incluir ajustes e emendas.

Aprovação e Publicação

- Aprovação final pelo Legislativo e sanção pelo Executivo.
- Publicação oficial das peças orçamentárias.

Execução e Monitoramento

- Implementação das ações e programas conforme as peças orçamentárias.
- Monitoramento contínuo da execução orçamentária e ajuste das ações conforme necessário.



PROJEÇÃO DE RECEITA

Cenário de Receita para o Exercício de 2026

CENÁRIO / PROJEÇÃO DE RECEITA

AGER Sor... CM Sorriso PM Sorriso RPPS Sor...

RECEITA PREVISTA 2025

R\$ 900.000.000,00

Previsão Inicial: R\$ 900.000.000,00



RECEITA PROJETADA 2025

R\$ 1.049.310.025,01

Média Mensal: R\$ 87.442.502,08



META 2026

R\$ 1.059.384.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



VARIAÇÃO 2025 x 2026

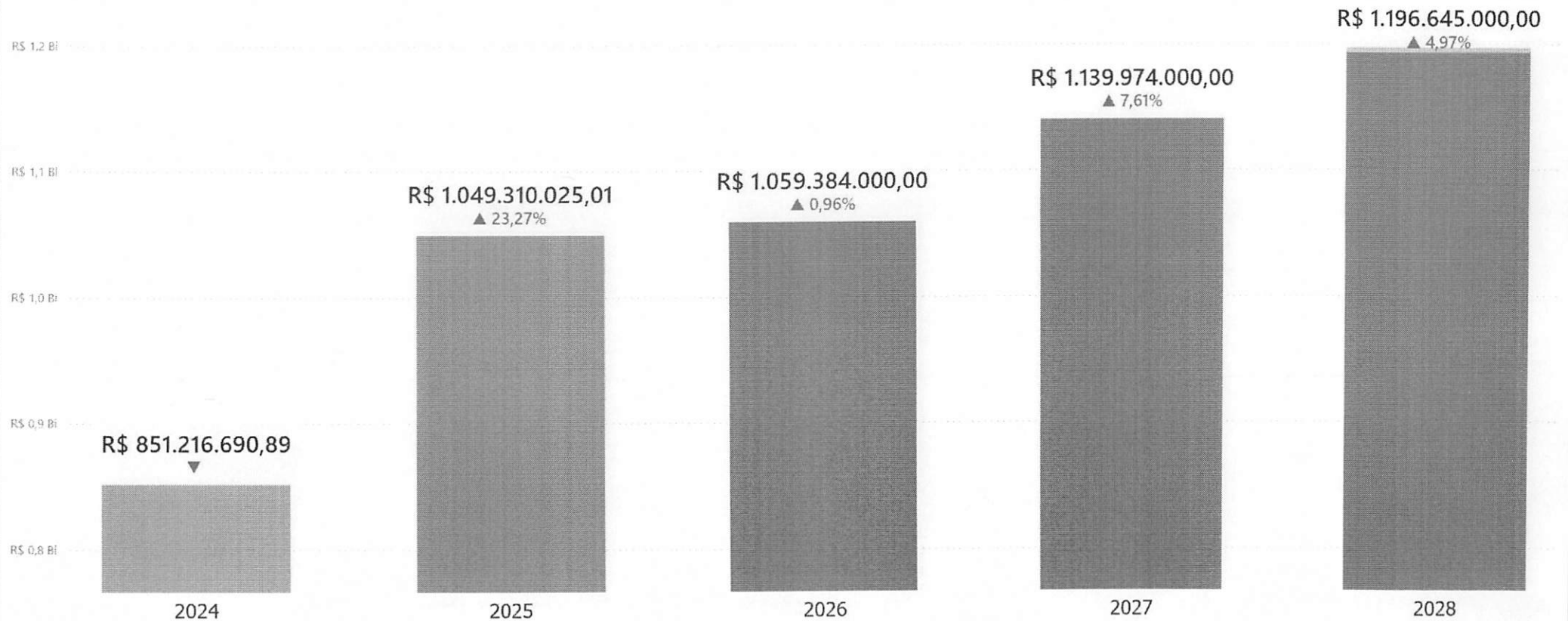
▲ 0,96%

Últimos 4 Anos: ▲ 5,82%



RECEITA POR ANO

■ Receita Arrecadada ■ Receita Projetada ■ Meta de Receita



RECEITAS POR ORIGEM

AGER Sor... CM Sorriso PM Sorriso RPPS Sor...

RECEITA PREVISTA 2025

R\$ 900.000.000,00

Previsão Inicial: R\$ 900.000.000,00

RECEITA PROJETADA 2025

R\$ 1.049.310.025,01

Média Mensal: R\$ 87.442.502,08

META 2026

R\$ 1.059.384.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

VARIAÇÃO 2025 x 2026

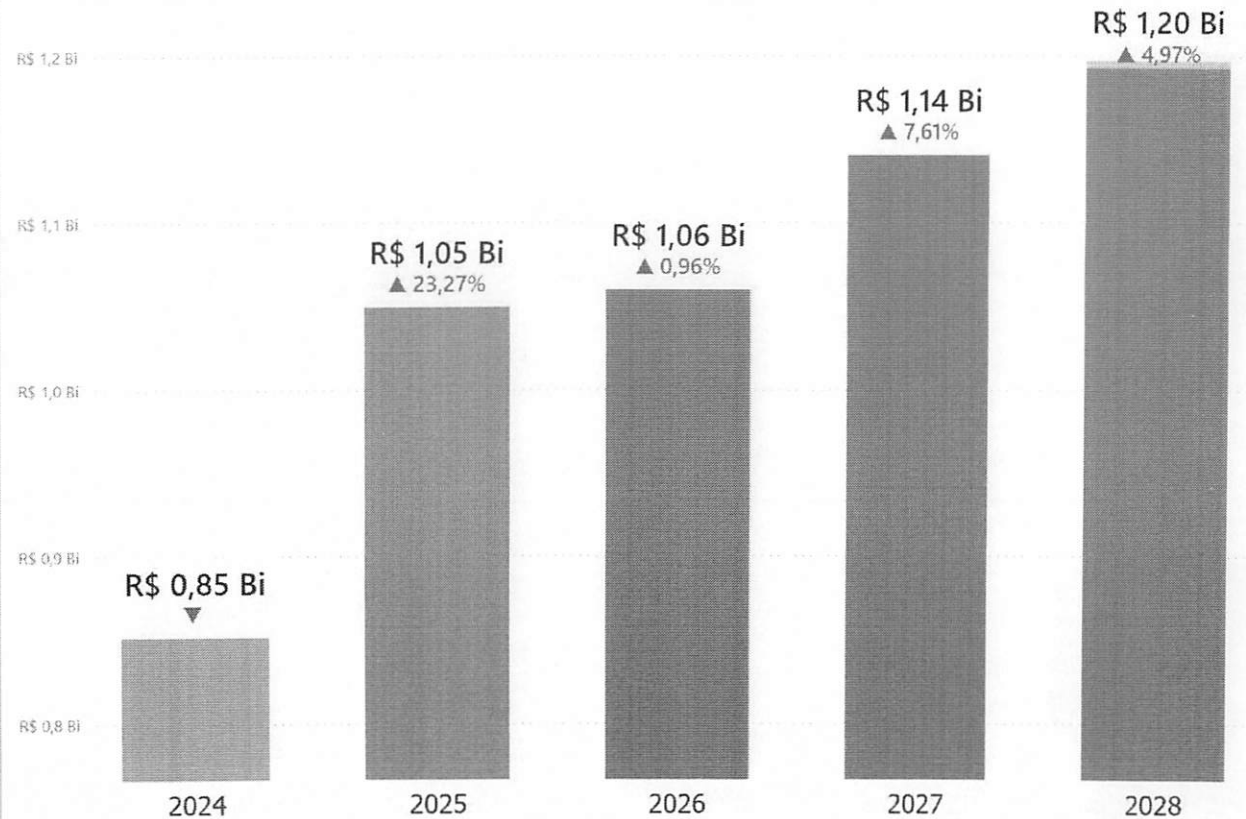
▲ 0,96%

Últimos 4 Anos: ▲ 5,82%

META DA RECEITA POR ORIGEM - 2026

Transf. Correntes	R\$ 584.303.200,00	55,15%
Rec. Tributária	R\$ 280.763.600,00	26,50%
Rec. Intraorç.	R\$ 43.200.000,00	4,08%
Rec. Patrimonial	R\$ 42.901.000,00	4,05%
Contribuições	R\$ 36.470.000,00	3,44%
Transf. Capital	R\$ 30.500.000,00	2,88%
Op. Crédito	R\$ 25.000.000,00	2,36%
Outr. Rec. Corr.	R\$ 11.200.900,00	1,06%
Rec. Serviços	R\$ 2.545.300,00	0,24%
Alien. Bens	R\$ 2.500.000,00	0,24%

RECEITA POR ANO



RECEITA TRIBUTÁRIA

RECEITA PREVISTA 2025

R\$ 257.379.599,00

Previsão Inicial: R\$ 257.379.599,00



RECEITA PROJETADA 2025

R\$ 263.085.338,53

Média Mensal: R\$ 21.923.778,21



META 2026

R\$ 280.763.600,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



VARIAÇÃO 2025 x 2026

▲ 6,72%

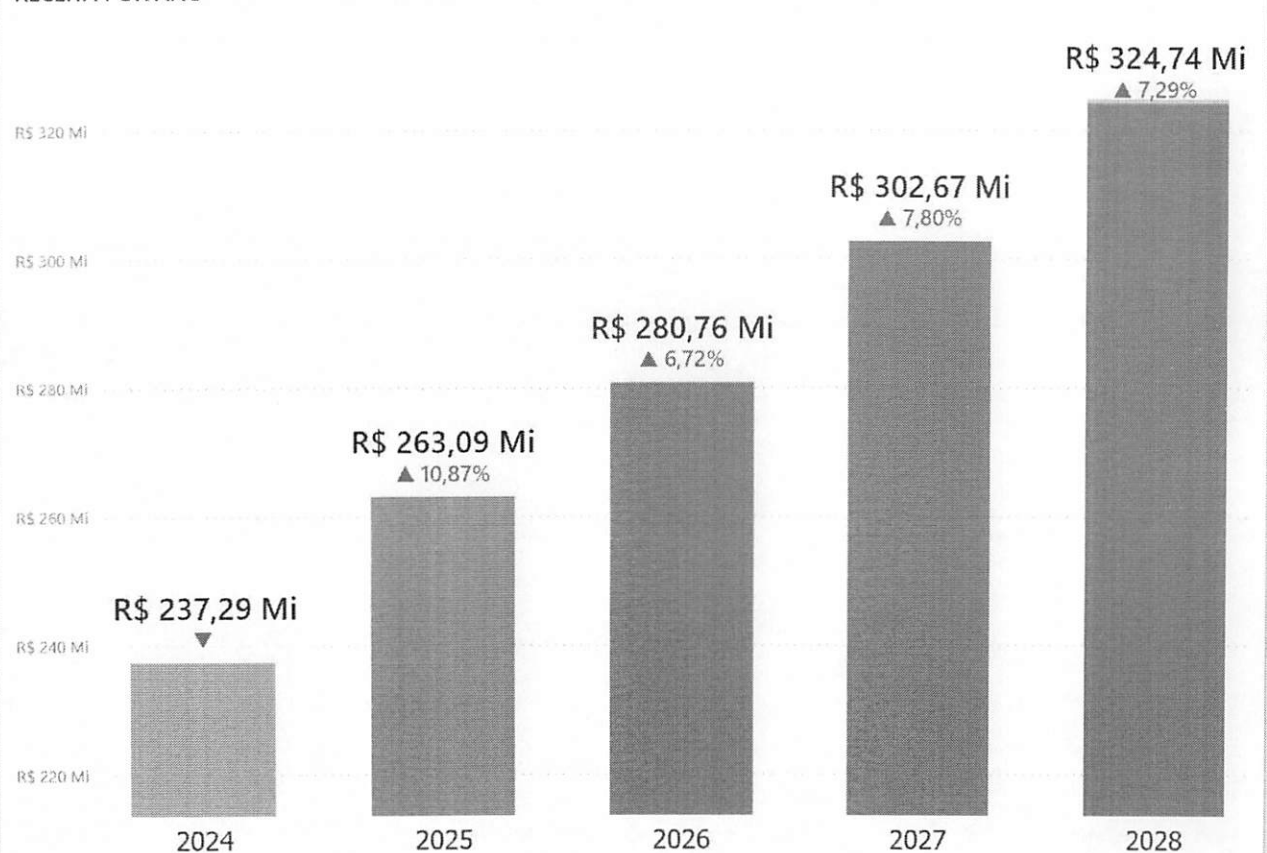
Últimos 4 Anos: ▲ 2,72%



META DA RECEITA POR ORIGEM - 2026

ISSQN	R\$ 145.390.299,00	51,78%
IPTU	R\$ 34.303.401,00	12,22%
ITBI	R\$ 29.534.150,00	10,52%
IRRF Outros	R\$ 23.002.000,00	8,19%
IRRF Trabalho	R\$ 21.477.100,00	7,65%
Taxas Fiscaliz.	R\$ 14.800.500,00	5,27%
Taxas Prest. Serv.	R\$ 11.981.150,00	4,27%
Taxas Ambient.	R\$ 275.000,00	0,10%

RECEITA POR ANO



TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

RECEITA PREVISTA 2025

R\$ 531.232.365,92

Previsão Inicial: R\$ 531.232.365,92



RECEITA PROJETADA 2025

R\$ 577.868.989,00

Média Mensal: R\$ 48.155.749,08



META 2026

R\$ 584.303.200,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



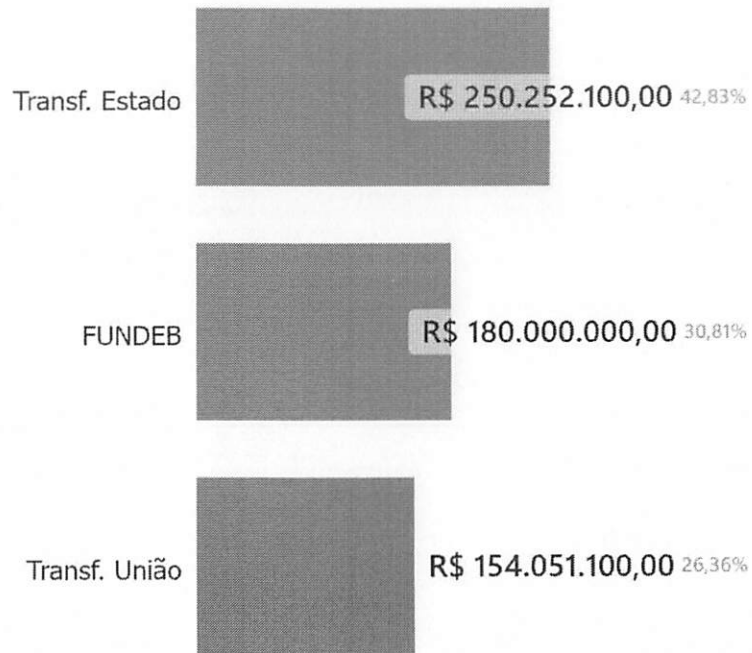
VARIAÇÃO 2025 x 2026

▲ 1,11%

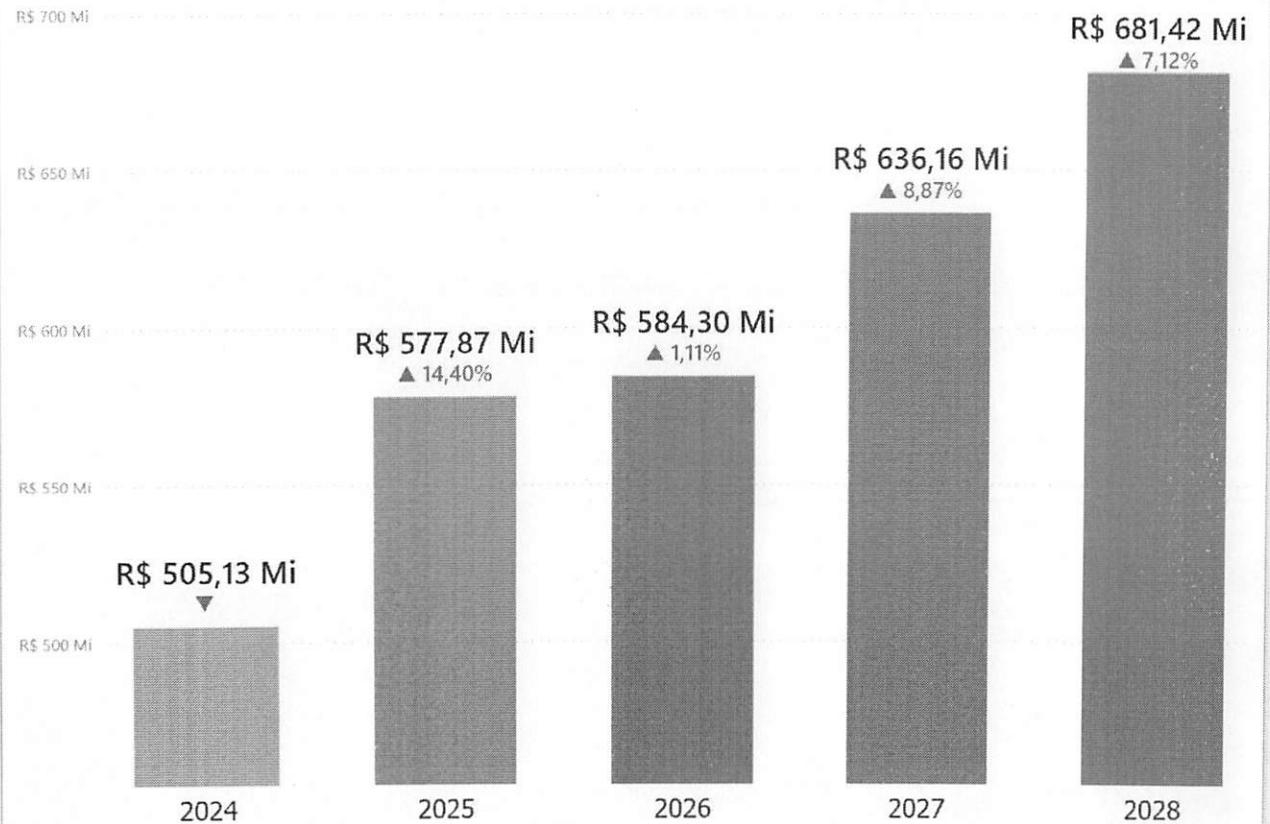
Últimos 4 Anos: ▲ 3,60%



META DA RECEITA POR ORIGEM - 2026



RECEITA POR ANO ■ Receita Arrecadada ■ Receita Projetada ■ Meta de Receita



TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (EXCETO FUNDO A FUNDO)

RECEITA PREVISTA 2025

R\$ 84.654.500,00

Previsão Inicial: R\$ 84.654.500,00



RECEITA PROJETADA 2025

R\$ 88.553.124,38

Média Mensal: R\$ 7.379.427,03

\$

META 2026

R\$ 91.780.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



VARIAÇÃO 2025 x 2026

▲ 3,64%

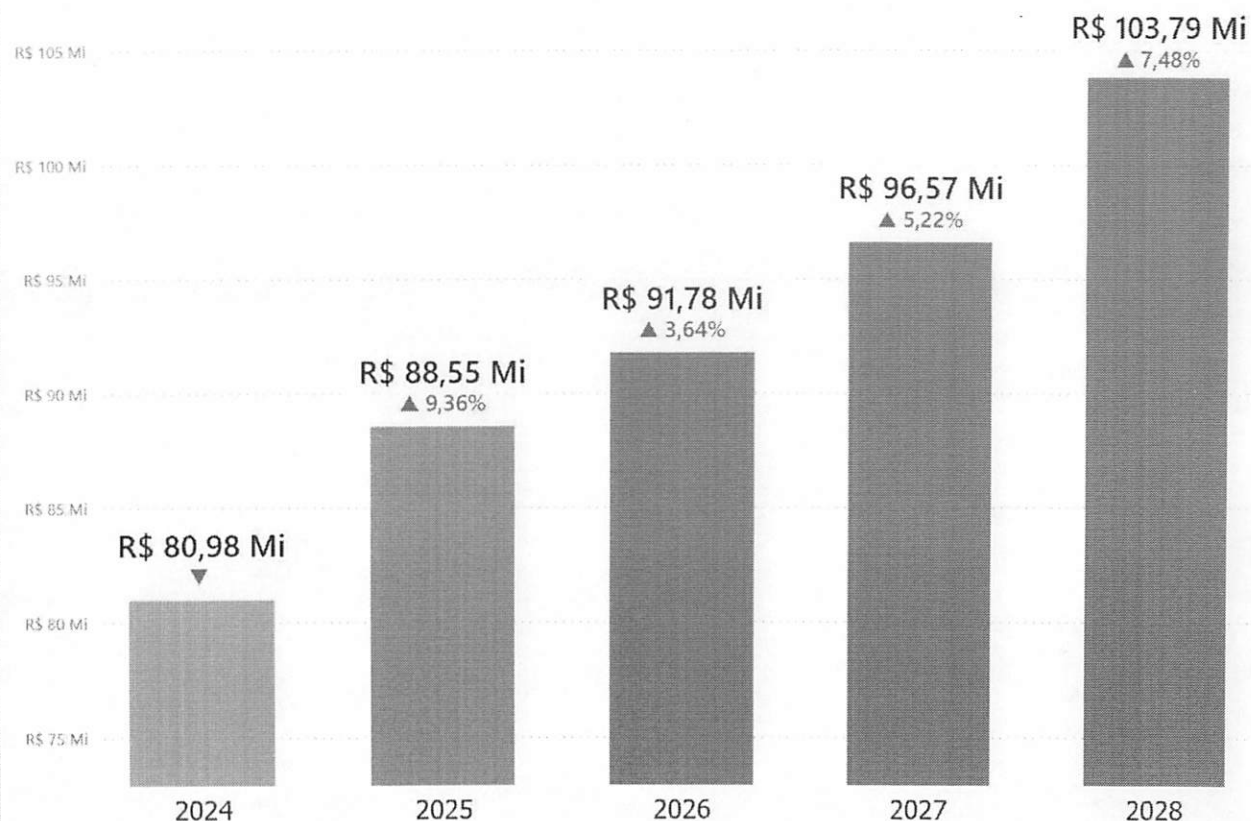
Últimos 4 Anos: ▲ 2,34%

~

META DA RECEITA POR ORIGEM - 2026



RECEITA POR ANO ■ Receita Arrecadada ■ Receita Projetada ■ Meta de Receita



TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO

(Em branco)

RECEITA PREVISTA 2025

R\$ 43.304.985,48

Previsão Inicial: R\$ 43.304.985,48



RECEITA PROJETADA 2025

R\$ 76.043.320,98

Média Mensal: R\$ 6.336.943,42



META 2026

R\$ 62.271.100,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



VARIAÇÃO 2025 x 2026

▼ -18,11%

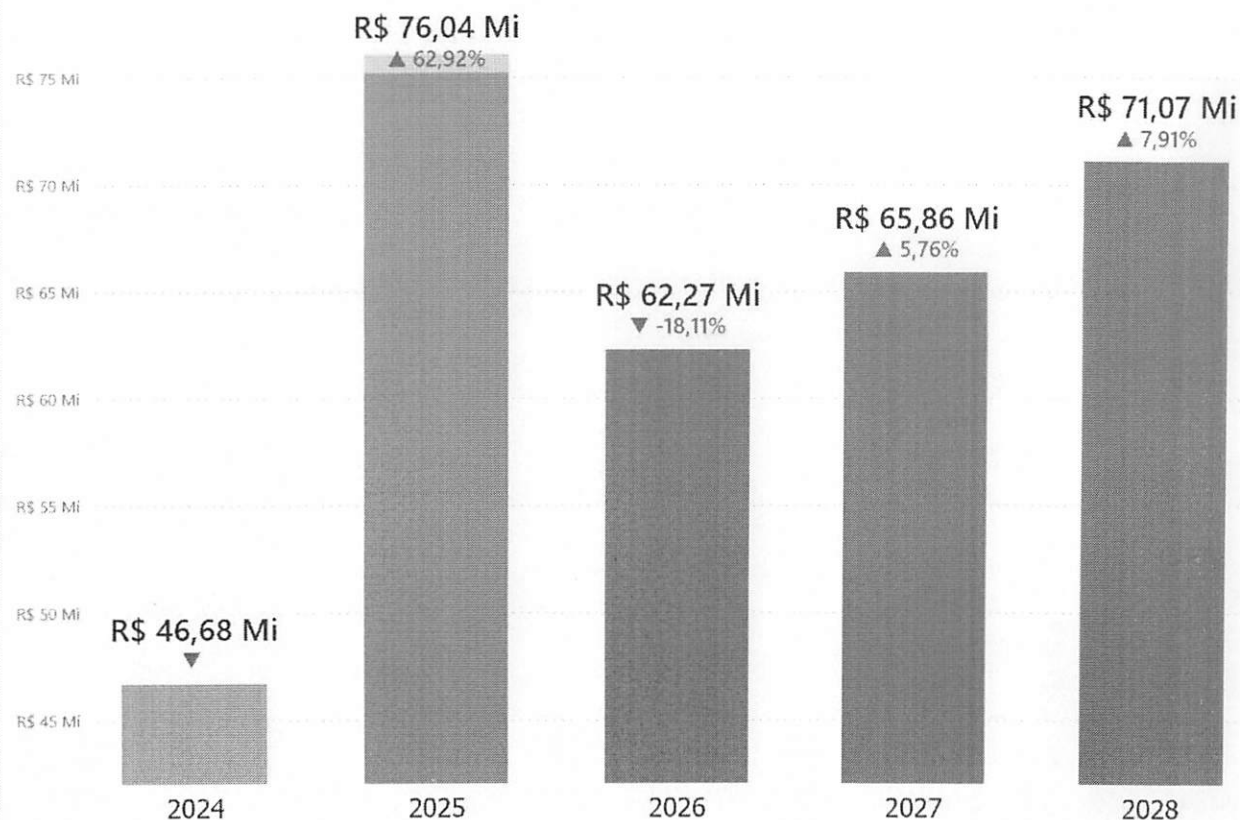
Últimos 4 Anos: ▲ 15,73%



META DA RECEITA POR ORIGEM - 2026

SUS At. Prim.	R\$ 29.045.000,00	46,64%
SUS At. Espec.	R\$ 12.811.100,00	20,57%
FNDE Sal. Educ.	R\$ 10.700.000,00	17,18%
SUS Vigilância	R\$ 3.300.000,00	5,30%
FNDE PNAE	R\$ 2.930.000,00	4,71%
FNDE Outras Transf.	R\$ 1.400.000,00	2,25%
SUS Assit. Farm.	R\$ 1.000.000,00	1,61%
FNAS	R\$ 785.000,00	1,26%
FNDE PNATE	R\$ 300.000,00	0,48%

RECEITA POR ANO



TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO

RECEITA PREVISTA 2025

R\$ 233.212.880,44

Previsão Inicial: R\$ 233.212.880,44



RECEITA PROJETADA 2025

R\$ 240.771.874,77

Média Mensal: R\$ 20.064.322,90



META 2026

R\$ 250.252.100,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO



VARIAÇÃO 2025 x 2026

▲ 3,94%

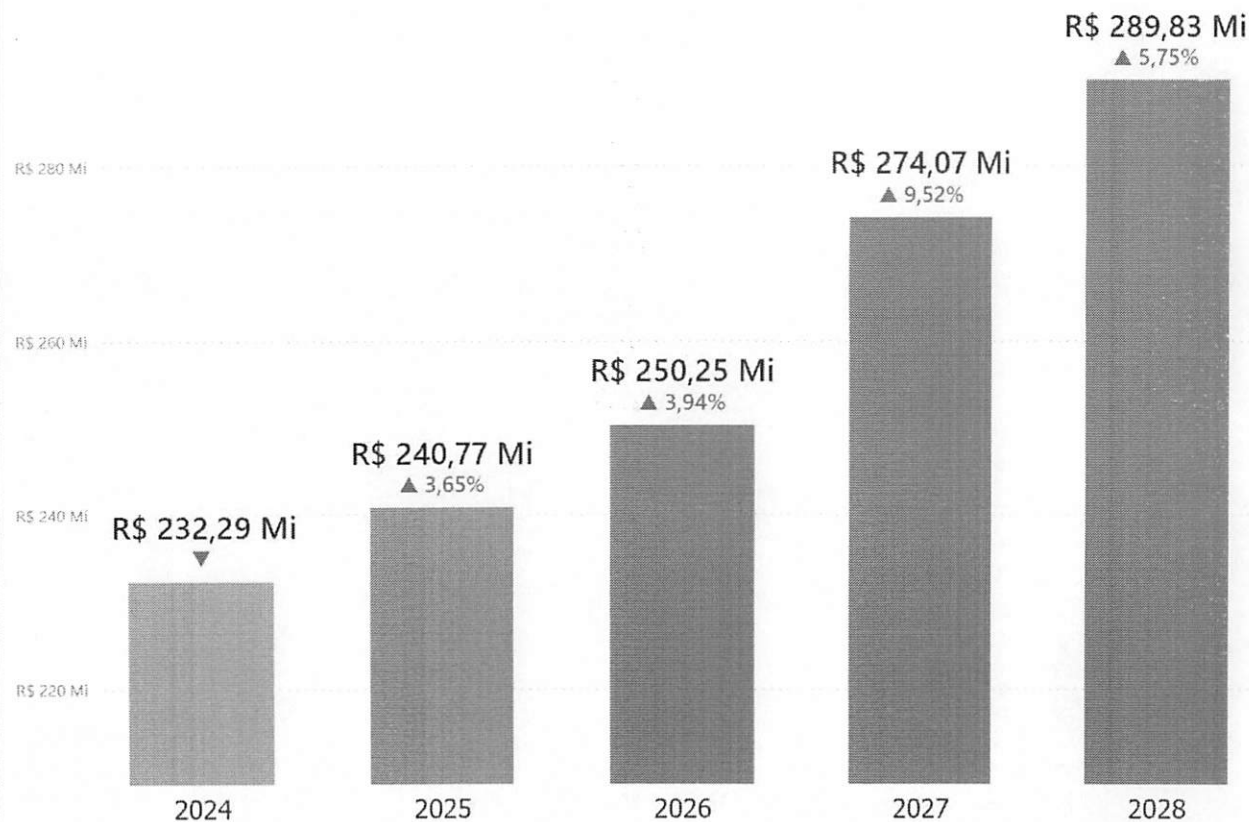
Últimos 4 Anos: ▲ 0,91%



META DA RECEITA POR ORIGEM - 2026

ICMS	R\$ 192.000.000,00	76,72%
IPVA	R\$ 36.400.000,00	14,55%
Saúde Estado	R\$ 10.815.000,00	4,32%
Conv. Educação	R\$ 6.000.000,00	2,40%
Perdas ICMS	R\$ 2.100.000,00	0,84%
IPI	R\$ 1.500.000,00	0,60%
Transf. Estado	R\$ 500.000,00	0,20%
Assist. Social Estado	R\$ 487.100,00	0,19%
CIDE	R\$ 250.000,00	0,10%
CF Petróleo Est.	R\$ 200.000,00	0,08%

RECEITA POR ANO





METAS DE DESPESA

Meta de Despesa para o Exercício de 2026

Thi

CENÁRIO / METAS DE DESPESA

DOTAÇÃO INICIAL 2025

900.000.000,00



META 2026

R\$ 1.059.384.000,00



VARIAÇÃO 2025 x 2026

▲ 17,71%



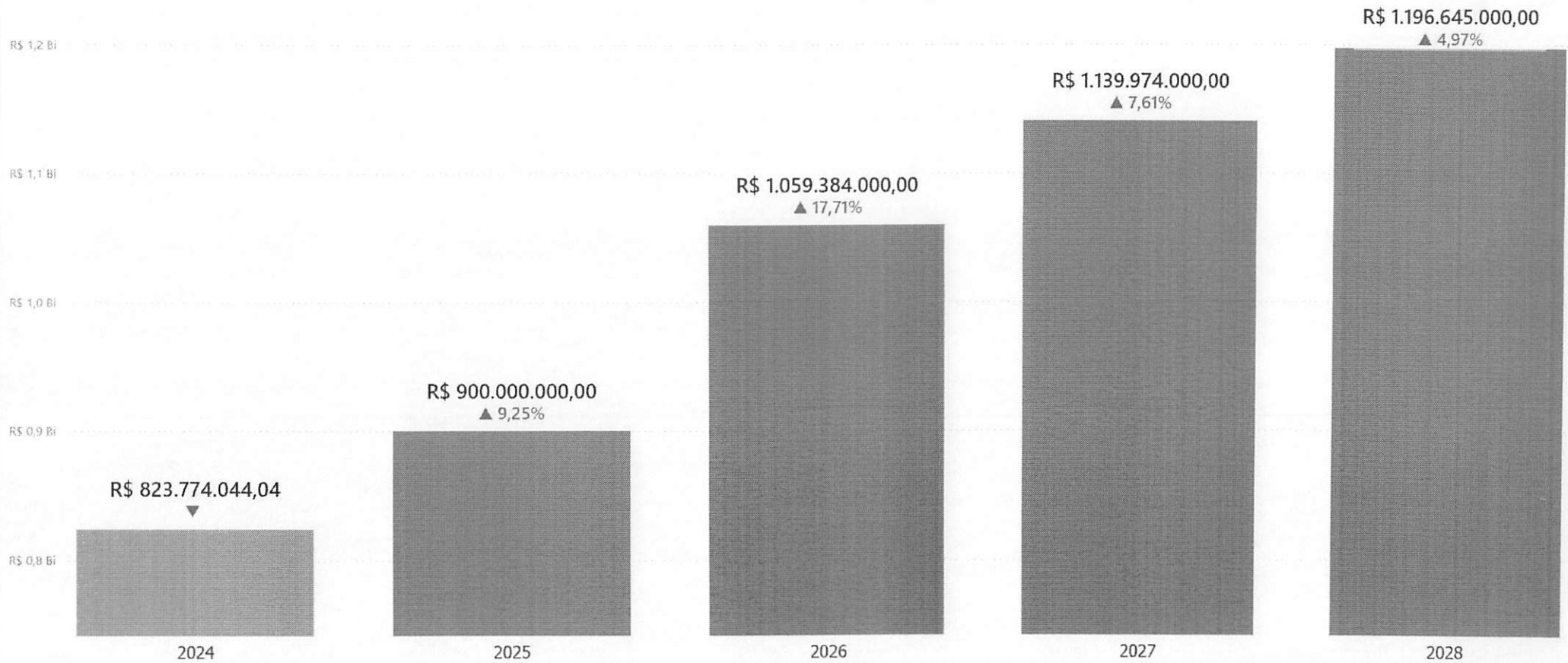
MÉDIA DE VARIAÇÃO - ÚLTIMOS 4 ANOS %

2,31%



DESPESA POR ANO

■ Desp. Empenhada ■ Dot. Inicial ■ Meta de Despesa



ehi

METAS DE DESPESA POR ÓRGÃO E NATUREZA

DOTAÇÃO INICIAL 2025

900.000.000,00



META 2026

R\$ 1.059.384.000,00



VARIAÇÃO 2025 x 2026

▲ 17,71%



MÉDIA DE VARIAÇÃO - ÚLTIMOS 4 ANOS %

2,31%

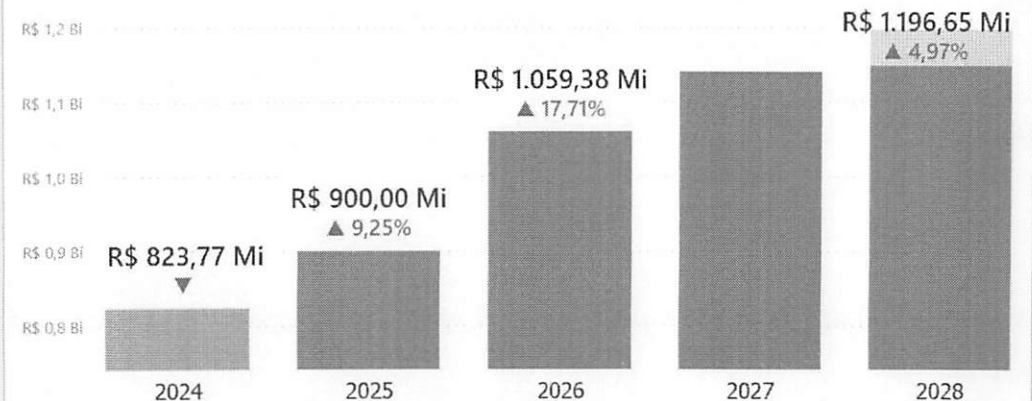


META 2026

04 EDUCAÇÃO	R\$ 290.597.500,00	27,43%
15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 208.067.200,00	19,64%
16 PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	R\$ 108.000.000,00	10,19%
05 INFRAESTRUTURA, TRANSP...	R\$ 92.705.400,00	8,75%
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 40.278.700,00	3,80%
03 FAZENDA	R\$ 39.776.900,00	3,75%
01 CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 30.000.000,00	2,83%
10 ADMINISTRAÇÃO	R\$ 29.461.880,00	2,78%
20 SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂN...	R\$ 26.895.450,00	2,54%
13 ESPORTE, LAZER E JUVENT...	R\$ 26.168.500,00	2,47%
07 SAÚDE	R\$ 22.725.000,00	2,15%
14 CIDADES	R\$ 21.102.400,00	1,99%
26 SUBPREF. DISTRITO DE PRI...	R\$ 16.221.000,00	1,53%
06 AGRICULTURA E MEIO AMBI...	R\$ 16.059.310,00	1,52%
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 15.600.000,00	1,47%
22 CULTURA	R\$ 14.891.000,00	1,41%
09 DESENVOLVIMENTO ECONÔ...	R\$ 13.048.360,00	1,23%
23 AGRIC. FAMILIAR E SEG. AL...	R\$ 11.846.500,00	1,12%
25 MULHER E DA FAMÍLIA	R\$ 10.538.000,00	0,99%
02 GABINETE DO PREFEITO	R\$ 7.175.900,00	0,68%
11 GOVERNO	R\$ 6.480.500,00	0,61%
24 PLANEJAMENTO, CIÊNCIA, T...	R\$ 5.635.200,00	0,53%
17 PROCURADORIA GERAL	R\$ 2.401.300,00	0,23%
18 CONTROLADORIA GERAL	R\$ 2.324.000,00	0,22%
21 AGER SORRISO	R\$ 1.384.000,00	0,13%

DESPESA POR ANO

■ Desp. Empenhada ■ Dot. Inicial ■ Meta de Despesa



DESPESA POR NATUREZA

3 Custeio	R\$ 490.922.041,00	46,34%
1 Pessoal	R\$ 399.668.669,00	37,73%
9 Reserva de Cont.	R\$ 87.910.590,00	8,30%
4 Investimentos	R\$ 80.067.700,00	7,56%
6 Amortiz. Dívida	R\$ 750.000,00	0,07%
2 Juros da Dívida	R\$ 65.000,00	0,01%

METAS DE DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DE GOVERNO

DOTAÇÃO INICIAL 2025

900.000.000,00



META 2026

R\$ 1.059.384.000,00



VARIAÇÃO 2025 x 2026

▲ 17,71%



MÉDIA DE VARIAÇÃO - ÚLTIMOS 4 ANOS %

2,31%



DESPESA POR FUNÇÃO

12 EDUCACAO	R\$ 302.751.500,00	28,58%
10 SAUDE	R\$ 232.877.200,00	21,98%
04 ADMINISTRACAO	R\$ 138.569.380,00	13,08%
99 RESERVA DE CONTINGENCI...	R\$ 87.910.590,00	8,30%
15 URBANISMO	R\$ 59.342.400,00	5,60%
08 ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 48.071.700,00	4,54%
09 PREVIDENCIA MUNICIPAL	R\$ 35.800.000,00	3,38%
01 LEGISLATIVA	R\$ 29.889.410,00	2,82%
27 DESPORTO E LAZER	R\$ 26.168.500,00	2,47%
06 SEGURANCA PUBLICA	R\$ 21.987.450,00	2,08%
28 ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 21.466.900,00	2,03%
13 CULTURA	R\$ 14.891.000,00	1,41%
23 COMERCIO E SERVICOS	R\$ 13.048.360,00	1,23%
18 GESTAO AMBIENTAL	R\$ 6.176.410,00	0,58%
16 HABITACAO	R\$ 5.510.000,00	0,52%
20 AGRICULTURA	R\$ 5.177.900,00	0,49%
26 TRANSPORTE	R\$ 4.851.000,00	0,46%
02 JUDICIARIA	R\$ 2.401.300,00	0,23%
14 DIREITOS DE CIDADANIA	R\$ 1.283.000,00	0,12%
25 ENERGIA	R\$ 1.210.000,00	0,11%

DESPESA POR SUBFUNÇÃO

122 ADMINISTRACAO GERAL	R\$ 199.013.080,00	18,79%
361 ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 168.732.500,00	15,93%
302 ASSISTENCIA HOSPITALAR...	R\$ 98.162.000,00	9,27%
301 ATENCAO BASICA	R\$ 88.026.000,00	8,31%
365 EDUCACAO INFANTIL	R\$ 80.707.000,00	7,62%
997 RESERVA DO RPPS	R\$ 72.200.000,00	6,82%
272 PREVIDENCIA DO REGIME ...	R\$ 35.800.000,00	3,38%
812 DESPORTO COMUNITARIO	R\$ 24.815.500,00	2,34%
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	R\$ 21.051.000,00	1,99%
846 OUTROS ENCARGOS ESPEC...	R\$ 20.651.900,00	1,95%
181 POLICIAMENTO	R\$ 20.561.450,00	1,94%
452 SERVICOS URBANOS	R\$ 18.659.000,00	1,76%
123 ADMINISTRACAO FINANCE...	R\$ 18.068.000,00	1,71%
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 15.710.590,00	1,48%
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	R\$ 15.558.410,00	1,47%
245 SERVICOS SOCIOASSISTEN...	R\$ 15.224.000,00	1,44%
392 DIFUSAO CULTURAL	R\$ 14.891.000,00	1,41%
306 ALIMENTACAO E NUTRICAO	R\$ 14.170.000,00	1,34%
243 ASSISTENCIA A CRIANCA E...	R\$ 13.060.700,00	1,23%
303 SUPORTE PROFILATICO E ...	R\$ 13.060.000,00	1,23%
031 ACAO LEGISLATIVA	R\$ 9.220.000,00	0,87%
304 VIGILANCIA SANITARIA	R\$ 8.882.000,00	0,84%
691 PROMOCAO COMERCIAL	R\$ 8.438.360,00	0,80%
482 HABITACAO URBANA	R\$ 7.510.000,00	0,71%
453 TRANSPORTES COLETIVOS...	R\$ 6.950.000,00	0,66%

META DE DESPESA POR PROGRAMA DE GOVERNO

DOTAÇÃO INICIAL 2025

900.000.000,00



META 2026

R\$ 1.059.384.000,00



VARIAÇÃO 2025 x 2026

▲ 17,71%



MÉDIA DE VARIAÇÃO - ÚLTIMOS 4 ANOS %

2,31%



DESPESA POR PROGRAMA

0016 Educando para Transformação e Cid...	R\$ 229.934.500,00	21,70%
0002 Gestão Administrativa, Orçamentári...	R\$ 229.427.240,00	21,66%
0007 Previdência Social Atuarante	R\$ 107.985.000,00	10,19%
0012 Média e Alta Complexidade em Saúde	R\$ 94.869.000,00	8,96%
0011 Atenção Básica em Saúde	R\$ 90.526.000,00	8,55%
0029 DESENVOLVIMENTO DA INFRAEST...	R\$ 46.381.000,00	4,38%
0001 Atuação e Gestão do Poder Legislati...	R\$ 29.889.410,00	2,82%
0010 Gestão do SUS	R\$ 23.699.500,00	2,24%
0018 Gestão do Transporte Escolar	R\$ 19.980.000,00	1,89%
0031 Planejamento Urbanístico e Mobilid...	R\$ 18.137.400,00	1,71%
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 15.710.590,00	1,48%
0020 Valorização e Promoção da Cultura	R\$ 14.891.000,00	1,41%
0017 Gestão da Alimentação Escolar	R\$ 14.170.000,00	1,34%
0013 Assistência Farmacêutica	R\$ 13.060.000,00	1,23%
0006 Operações Especiais	R\$ 12.466.900,00	1,18%
0014 Vigilância em Saúde	R\$ 10.722.700,00	1,01%
0023 Proteção Social Especial	R\$ 9.198.000,00	0,87%
0025 Crianças do Futuro	R\$ 8.836.700,00	0,83%
0022 Proteção Social Básica	R\$ 7.041.000,00	0,66%
0037 Sorriso - Trânsito com Segurança	R\$ 6.150.000,00	0,58%
0034 Meio Ambiente Sustentável	R\$ 5.996.410,00	0,57%
0046 Contruindo Esporte	R\$ 4.825.000,00	0,46%
0035 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	R\$ 4.610.000,00	0,44%
0004 Democracia e Aperfeiçoamento da ...	R\$ 4.300.000,00	0,41%
0045 Gestão e Planejamento do Fundo M...	R\$ 4.021.000,00	0,38%

DESPESA POR ÓRGÃO

04 EDUCAÇÃO	R\$ 290.597.500,00	27,43%
15 FUNDO MUNICIPAL...	R\$ 208.067.200,00	19,64%
16 PREVIDÊNCIA MU...	R\$ 108.000.000,00	10,19%
05 INFRAESTRUTURA...	R\$ 92.705.400,00	8,75%
08 ASSISTÊNCIA SOCI...	R\$ 40.278.700,00	3,80%
03 FAZENDA	R\$ 39.776.900,00	3,75%
01 CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 30.000.000,00	2,83%
10 ADMINISTRAÇÃO	R\$ 29.461.880,00	2,78%
20 SEGURANÇA PÚBLI...	R\$ 26.895.450,00	2,54%
13 ESPORTE, LAZER E...	R\$ 26.168.500,00	2,47%
07 SAÚDE	R\$ 22.725.000,00	2,15%
14 CIDADES	R\$ 21.102.400,00	1,99%
26 SUBPREF. DISTRIT...	R\$ 16.221.000,00	1,53%
06 AGRICULTURA E M...	R\$ 16.059.310,00	1,52%
99 RESERVA DE CONT...	R\$ 15.600.000,00	1,47%
22 CULTURA	R\$ 14.891.000,00	1,41%
09 DESENVOLVIMENT...	R\$ 13.048.360,00	1,23%
23 AGRIC. FAMILIAR ...	R\$ 11.846.500,00	1,12%
25 MULHER E DA FAM...	R\$ 10.538.000,00	0,99%
02 GABINETE DO PRE...	R\$ 7.175.900,00	0,68%
11 GOVERNO	R\$ 6.480.500,00	0,61%
24 PLANEJAMENTO, C...	R\$ 5.635.200,00	0,53%
17 PROCURADORIA G...	R\$ 2.401.300,00	0,23%
18 CONTROLADORIA ...	R\$ 2.324.000,00	0,22%
21 AGER SORRISO	R\$ 1.384.000,00	0,13%

META DE DESPESA POR ÓRGÃO E AÇÃO

DESPESA POR ÓRGÃO

01 CÂMARA MUNICIPAL
R\$ 30.000.000,00 | 2,83%

02 GABINETE DO PREFEITO
R\$ 7.175.900,00 | 0,68%

03 FAZENDA
R\$ 39.776.900,00 | 3,75%

04 EDUCAÇÃO
R\$ 290.597.500,00 | 27,43%

05 INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO
R\$ 92.705.400,00 | 8,75%

06 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
R\$ 16.059.310,00 | 1,52%

07 SAÚDE
R\$ 22.725.000,00 | 2,15%

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$ 40.278.700,00 | 3,80%

09 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
R\$ 13.048.360,00 | 1,23%

10 ADMINISTRAÇÃO
R\$ 29.461.880,00 | 2,78%

DESPESA POR NATUREZA

3 Custeio	1 Pessoal	9 Reserva...	4 Investi...
46,34%	37,73%	8,30%	7,56%

AÇÃO	META
1001 Ampliação e Reestruturação do Prédio da Câmara Municipal	R\$ 1.610.000,00
1002 Reforma Administrativa e Concurso Público na Câmara Municipal	R\$ 50.000,00
1003 Modernização dos Equipamentos e Material Permanente da Câmara Municipal	R\$ 1.530.000,00
1004 Aquis. Veículos/Equip./Mat. Perman. - Sec. Fazenda	R\$ 41.000,00
1008 Constr./Reform./Ampl. de Cemeis/Playgrounds -Educ.	R\$ 1.000.000,00
1009 Aquis. Equipamentos/Mat. Perman. - Ensino Infantil.	R\$ 1.000.000,00
1010 Constr./Reform./Ampl. de Escolas - Ensino Fundamental	R\$ 12.000.000,00
1011 Aquis. Equipamentos/Mat. Perman. - Ensino Fundamental	R\$ 2.500.000,00
1013 Aquis. Veículos/Equip./Mat. Perman. - Alim.Escolar	R\$ 600.000,00
1015 Constr./Reform./Ampl. Escolas/Quadras Parc. Estado	R\$ 475.000,00
1019 Construção e Sinalização de Ciclovias.	R\$ 20.000,00
1020 Drenagem, Recapeamento e Pavimentação Asfáltica	R\$ 7.600.000,00
1021 Aquisição Veículos/Maquinas/Equip. /Mat. Perm. SEMOSP	R\$ 2.500.000,00
1022 Constr./Reform./Ampl./Restrut. de Praças Públicas	R\$ 2.900.000,00
Total	R\$ 1.059.384.000,00

9hT

MUNICÍPIO DE SORRISO

Obrigado pela participação!

Conheça a plataforma



Siga-nos no Instagram



**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE
DE 2025 E APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2026**

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS OITO HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DO AUDITÓRIO FARROUPILHA DO CENTRO DE EVENTOS ARI JOSÉ RIEDI, REUNIU-SE A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SORRISO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA AUDIÊNCIA 2º QUADRIMESTRE DE 2025 E APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2026, EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL EM SEUS ARTIGOS 48 E 9º § 4º, E O ESTATUTO DA CIDADE. INICIANDO OS TRABALHOS, O SENHOR ANTÔNIO MAZZEI, CERIMONIALISTA DEU AS BOAS-VINDAS A TODOS OS PRESENTES E ESPECTADORES ONLINE, AGRADECEU A PRESENÇA DAS AUTORIDADES E CONVIDOU O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, O SR. CLÁUDIO CÉSAR OLIVEIRA, PARA A ABERTURA DOS TRABALHOS. O SECRETÁRIO CLÁUDIO OLIVEIRA AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS, DESTACANDO A IMPORTÂNCIA DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO PÚBLICA. EM SUA FALA, RESSALTOU QUE: A LDO É UM INSTRUMENTO FUNDAMENTAL DE PLANEJAMENTO, QUE ESTABELECE AS PRIORIDADES, METAS E PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO ANO SEGUINTE, FAZENDO A LIGAÇÃO ENTRE O PLANO PLURIANUAL (PPA) E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA). O PROPÓSITO DA GESTÃO É GARANTIR EQUILÍBRIO FISCAL, TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE, COM FOCO NA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. AS PRIORIDADES DA LDO 2026 ESTÃO ALINHADAS COM O PLANO DE GOVERNO E INCLUEM INVESTIMENTOS EM SAÚDE, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E SEGURANÇA PÚBLICA. A PROPOSTA FOI CONSTRUÍDA DE FORMA TÉCNICA E COM BASE NO DIÁLOGO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, INCORPORANDO DEMANDAS DA COMUNIDADE LEVANTADAS DURANTE AS AUDIÊNCIAS DO PPA. CONCLAMOU A TODOS PARA UMA ANÁLISE CRITERIOSA E COLABORATIVA COM A CÂMARA DE VEREADORES, PARA QUE JUNTOS POSSAM CONSTRUIR UM ORÇAMENTO QUE REFLITA OS ANSEIOS DA SOCIEDADE. O TÉCNICO

SR. JULIANO MAESTRO, DA EMPRESA FORGOV, REALIZOU A APRESENTAÇÃO DETALHADA DA SITUAÇÃO FISCAL E ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2025. **RECEITAS: RECEITA TOTAL CONSOLIDADA (MUNICÍPIO):** R\$ 934,1 MILHÕES (ORÇAMENTO ATUALIZADO). FORAM ARRECADADOS R\$ 695,2 MILHÕES (77% DA META, CRESCIMENTO DE 25%). **RECEITA DA PREFEITURA (EXCLUINDO REPASSES À CÂMARA):** R\$ 828,45 MILHÕES (ORÇAMENTO). ARRECADADOS R\$ 572,2 MILHÕES (69% DA META, CRESCIMENTO DE 9,66%). **ANÁLISE POR ORIGEM: TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (UNIÃO/ESTADO/FUNDEB):** R\$ 370,4 MILHÕES (69% DA META). **RECEITA TRIBUTÁRIA (IPTU, ISSQN, ETC.):** R\$ 178,4 MILHÕES (69% DA META). **RECEITA PATRIMONIAL (RENDIMENTOS):** R\$ 91,2 MILHÕES (IMPACTADA POR RESGATES DE APLICAÇÕES DA PREVIDÊNCIA, QUE ARRECADOU 173% DE SUA META). **TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (CONVÊNIOS):** R\$ 3,2 MILHÕES (META DE R\$ 16,4 MILHÕES – IDENTIFICADA COMO ÁREA QUE REQUER ATENÇÃO). **PRINCIPAIS RECEITAS TRIBUTÁRIAS: ISSQN:** R\$ 87,4 MILHÕES (64% DA META). **IPTU:** R\$ 30,6 MILHÕES (85% DA META, CRESCIMENTO DE 19%). **ITBI:** R\$ 17,6 MILHÕES (61% DA META). **TRANSFERÊNCIAS:** ICMS MANTEVE ESTABILIDADE (0,77% DE CRESCIMENTO). FUNDEB ARRECADOU R\$ 111,6 MILHÕES. SAÚDE RECEBEU EXPRESSIVAS EMENDAS PARLAMENTARES. **DESPESAS: DESPESA TOTAL PAGA:** R\$ 499,9 MILHÕES (53% DA META EXECUTADA, COM QUEDA DE 3,4% EM RELAÇÃO A 2024). **NATUREZA DA DESPESA: CUSTEIO (SERVIÇOS DE TERCEIROS, MATERIAIS, ETC.):** R\$ 252,2 MILHÕES (52% DA META). **PESSOAL E ENCARGOS (FOLHA DE SERVIDORES):** R\$ 222,6 MILHÕES (69% DA META, CRESCIMENTO DE 12%). **INVESTIMENTOS (OBRAS, EQUIPAMENTOS):** R\$ 24,2 MILHÕES PAGOS (COM R\$ 67,3 MILHÕES EMPENHADOS EM OBRAS EM ANDAMENTO). **DESPESAS POR SECRETARIA (MAIORES): EDUCAÇÃO:** R\$ 163,5 MILHÕES; **SAÚDE:** R\$ 108,4 MILHÕES; **OBRAS/SERVIÇOS PÚBLICOS:** R\$ 39,2 MILHÕES E **PREVIDÊNCIA:** R\$ 33,8 MILHÕES. **RESULTADO PRIMÁRIO E LIMITES LEGAIS: RESULTADO PRIMÁRIO:** SUPERÁVIT DE R\$ 61,7 MILHÕES (RECEITA PRIMÁRIA DE R\$ 563,1 MI VS. DESPESA PRIMÁRIA DE R\$ 501,4 MI), INDICANDO SAÚDE FISCAL E EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS. **DÍVIDA PÚBLICA:** MUNICÍPIO NÃO POSSUI DÍVIDA ATIVA. **APLICAÇÃO DE MÍNIMOS CONSTITUCIONAIS: EDUCAÇÃO (MDE):** APLICADOS 25,6% (ACIMA DO MÍNIMO DE 25%). **FUNDEB:** APLICADOS 76,4% (ACIMA DO MÍNIMO DE 70% PARA PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA). **SAÚDE:** APLICADOS 24,2% (ACIMA DO MÍNIMO

DE 15%). **LIMITE DE PESSOAL:** GASTO DE 47,5% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL), DENTRO DO LIMITE DE 60%, DEMONSTRANDO FOLGA PARA CONTRATAÇÕES. **INVESTIMENTOS EM ANDAMENTO (DESTAQUES): FORAM APRESENTADOS FOTOS E VALORES DE OBRAS EM EXECUÇÃO, INCLUINDO:** REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS FARROUPILHA (R\$ 2,9 MI); GINÁSIO VILA OLÍMPICA (R\$ 23,3 MI); CONSTRUÇÃO DE PSFS (MORADA DO BOSQUE, R\$ 1,8 MI); REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS (ALETE CAPELARI); CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS (MÁRIO RITER E SANTA MARIA - R\$ 15 MI CADA); NOVA SEDE DA PREFEITURA (R\$ 19 MI); CENTRO DE REABILITAÇÃO RENASCER E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E AGRO ESTRADAS. **APRESENTAÇÃO TÉCNICA - PROJETO DE LDO 2026:** O SR. JULIANO MAESTRO PROSSEGUIU COM A APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026. **PREVISÃO DE RECEITAS 2026: RECEITA TOTAL PROJETADA:** R\$ 1,059 BILHÃO (CRESCIMENTO DE 0,96% EM RELAÇÃO À PROJEÇÃO DE 2025). **DISTRIBUIÇÃO POR ENTIDADE: PREFEITURA:** R\$ 950,0 MILHÕES; **PREVIDÊNCIA:** R\$ 108,0 MILHÕES; **AGER:** R\$ 1,384 MILHÃO E **DISTRIBUIÇÃO POR ORIGEM:** MAIOR PARTE PROVENIENTE DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (R\$ 584 MI) E RECEITA TRIBUTÁRIA (R\$ 280 MI). A PROJEÇÃO NÃO INCLUI EMENDAS PARLAMENTARES POR PRUDÊNCIA, CONSIDERANDO SUA NATUREZA INCERTA. **PREVISÃO DE DESPESAS 2026: DESPESA TOTAL PROJETADA:** R\$ 1,059 BILHÃO. **DISTRIBUIÇÃO POR NATUREZA: CUSTEIO:** R\$ 490,0 MILHÕES (46%); **PESSOAL:** R\$ 391,5 MILHÕES (37%); **INVESTIMENTOS:** R\$ 79,5 MILHÕES (7,5%) E **RESERVAS (PREVIDÊNCIA E EMENDAS):** R\$ 87,7 MILHÕES. **DISTRIBUIÇÃO POR SECRETARIA (MAIORES DOTAÇÕES): EDUCAÇÃO:** R\$ 290,0 MILHÕES; **SAÚDE:** R\$ 208,0 MILHÕES; **PREVIDÊNCIA:** R\$ 108,0 MILHÕES; **INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE:** R\$ 92,0 MILHÕES E **ASSISTÊNCIA SOCIAL:** R\$ 40,0 MILHÕES. **PROGRAMAS E AÇÕES:** A LDO DETALHA AS METAS ANUAIS ALINHADAS AO PPA 2026-2029, COM SEUS RESPECTIVOS INDICADORES DE DESEMPENHO. FORAM APRESENTADAS AS PRINCIPAIS AÇÕES PLANEJADAS PARA CADA SECRETARIA, COM A DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL ENTRE CUSTEIO, PESSOAL E INVESTIMENTOS. O TÉCNICO JULIANO MAESTRO ENCERROU A APRESENTAÇÃO, COLOCANDO-SE À DISPOSIÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS E REFORÇANDO QUE O PROJETO DE LEI SERÁ ENCAMINHADO À CÂMARA MUNICIPAL PARA APRECIAÇÃO DOS VEREADORES, INCLUINDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM AS EMENDAS PARLAMENTARES JÁ APROVADAS NO PPA.

NÃO HAVENDO QUESTIONAMENTOS OU MANIFESTAÇÕES POR PARTE DO PÚBLICO PRESENTE, A AUDIÊNCIA PÚBLICA FOI ENCERRADA ÀS 09H00. ADEMAIS PARA FINS DE REGISTRO, EU FABRICIO DOS SANTOS MAGALHÃES, SECRETARIEI ESSA ATIVIDADE, LAVREI A PRESENTE ATA COMO FIEL ESPELHO DO OCORRIDO. SORRISO-MT, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

"FESTIVAL DA CULTURA 2025"

AÇÃO	DATA
Publicação do Extrato do Edital	12/08/2025
Publicação do Edital de Seleção Pública	13/08/2025
Interposição de Recursos sobre o Edital	14/08/2025
Resultado da interposição de recursos sobre o Edital	15/08/2025
Período de Inscrições	18/08/2025 a 22/09/2025
Análise Técnica das inscrições	23/09/2025 a 29/09/2025
Publicação do Resultado Parcial da análise técnica das inscrições	30/09/2025
Prazo de interposição de recurso da análise técnica das inscrições	01/10/2025 a 02/10/2025
Apreciação de recursos e publicação do Resultado Final das Inscrições	03/10/2025
Avaliação e Seleção dos projetos	06/10/2025 a 08/10/2025
Publicação Resultado Parcial dos projetos selecionados	09/10/2025
Prazo de interposição de recurso dos projetos não selecionados	10/10/2025
Apreciação de recursos	13/10/2025
Publicação Final e Homologação dos projetos selecionados	14/10/2025 a 15/10/2025
Entrega da Documentação Necessária para Formalização do Termo de Compromisso Cultural	16/10/2025 a 20/10/2025
Assinatura do Termo de Compromisso Cultural com o Proponente do projeto selecionado e Prefeitura Municipal de Sorriso/MT	A Confirmar
Repasse do patrocínio ao Proponente do projeto selecionado	A Confirmar

Sorriso-MT, 24 de setembro de 2025.

FRANCISCO GUIMARÃES FERREIRA CORDEIRO

Presidente da Comissão de Análise Técnica

Portaria SEMCT Nº 005/2025

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025 E APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2026

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS OITO HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DO AUDITÓRIO FARROUPILHA DO CENTRO DE EVENTOS ARI JOSÉ RIEDI, REUNIU-SE A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SORRISO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA AUDIÊNCIA 2º QUADRIMESTRE DE 2025 E APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2026, EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL EM SEUS ARTIGOS 48 E 9º § 4º, E O ESTATUTO DA CIDADE. INICIANDO OS TRABALHOS, O SENHOR ANTÔNIO MAZZEI, CERIMONIALISTA DEU AS BOAS-VINDAS A TODOS OS PRESENTES E ESPECTADORES ONLINE, AGRADECEU A PRESENÇA DAS AUTORIDADES E CONVIDOU O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, O SR. CLÁUDIO CÉSAR OLIVEIRA, PARA A ABERTURA DOS TRABALHOS. O SECRETÁRIO CLÁUDIO OLIVEIRA AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS, DESTACANDO A IMPORTÂNCIA DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO PÚBLICA. EM SUA FALA, RESSALTOU QUE: A LDO É UM INSTRUMENTO FUNDAMENTAL DE PLANEJAMENTO, QUE ESTABELECE AS PRIORIDADES, METAS E PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO ANO SEGUINTE, FAZENDO A LIGAÇÃO ENTRE O PLANO PLURIANUAL (PPA) E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA). O PROPÓSITO DA GESTÃO É GARANTIR EQUILÍBRIO FISCAL, TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE, COM FOCO NA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. AS PRIORIDADES DA LDO 2026 ESTÃO ALINHADAS COM O PLANO DE GOVERNO E INCLUEM INVESTIMENTOS EM SAÚDE, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E SEGURANÇA PÚBLICA. A PROPOSTA FOI CONSTRUÍDA DE FORMA TÉCNICA E COM BASE NO DIÁLOGO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, INCORPORANDO DEMANDAS DA COMUNIDADE LEVANTADAS DURANTE AS AUDIÊNCIAS DO PPA.

CONCLAMOU A TODOS PARA UMA ANÁLISE CRITERIOSA E COLABORATIVA COM A CÂMARA DE VEREADORES, PARA QUE JUNTOS POSSAM CONSTRUIR UM ORÇAMENTO QUE REFLITA OS ANSEIOS DA SOCIEDADE. O TÉCNICO SR. JULIANO MAESTRO, DA EMPRESA FORGOV, REALIZOU A APRESENTAÇÃO DETALHADA DA SITUAÇÃO FISCAL E ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2025. **RECEITAS: RECEITA TOTAL CONSOLIDADA (MUNICÍPIO):** R\$ 934,1 MILHÕES (ORÇAMENTO ATUALIZADO). FORAM ARRECADADOS R\$ 695,2 MILHÕES (77% DA META, CRESCIMENTO DE 25%). **RECEITA DA PREFEITURA (EXCLUINDO REPASSES À CÂMARA):** R\$ 828,45 MILHÕES (ORÇAMENTO). ARRECADADOS R\$ 572,2 MILHÕES (69% DA META, CRESCIMENTO DE 9,66%). **ANÁLISE POR ORIGEM: TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (UNIÃO/ESTADO/FUNDEB):** R\$ 370,4 MILHÕES (69% DA META). **RECEITA TRIBUTÁRIA (IPTU, ISSQN, ETC.):** R\$ 178,4 MILHÕES (69% DA META). **RECEITA PATRIMONIAL (RENDIMENTOS):** R\$ 91,2 MILHÕES (IMPACTADA POR RESGATES DE APLICAÇÕES DA PREVIDÊNCIA, QUE ARRECADOU 173% DE SUA META). **TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (CONVÊNIOS):** R\$ 3,2 MILHÕES (META DE R\$ 16,4 MILHÕES - IDENTIFICADA COMO ÁREA QUE REQUER ATENÇÃO). **PRINCIPAIS RECEITAS TRIBUTÁRIAS: ISSQN:** R\$ 87,4 MILHÕES (64% DA META). **IPTU:** R\$ 30,6 MILHÕES (85% DA META, CRESCIMENTO DE 19%). **ITBI:** R\$ 17,6 MILHÕES (61% DA META). **TRANSFERÊNCIAS: ICMS MANTEVE ESTABILIDADE (0,77% DE CRESCIMENTO). FUNDEB ARRECADOU R\$ 111,6 MILHÕES. SAÚDE RECEBEU EXPRESSIVAS EMENDAS PARLAMENTARES. DESPESAS: DESPESA TOTAL PAGA:** R\$ 499,9 MILHÕES (53% DA META EXECUTADA, COM QUEDA DE 3,4% EM RELAÇÃO A 2024). **NATUREZA DA DESPESA: CUSTEIO (SERVIÇOS DE TERCEIROS, MATERIAIS, ETC.):** R\$ 252,2 MILHÕES (52% DA META). **PESSOAL E ENCARGOS (FOLHA DE SERVIDORES):** R\$ 222,6 MILHÕES (69% DA META, CRESCIMENTO DE 12%). **INVESTIMENTOS (OBRAS, EQUIPAMENTOS):** R\$ 24,2 MILHÕES PAGOS (COM R\$ 67,3 MILHÕES EMPENHADOS EM OBRAS EM ANDAMENTO). **DESPESAS POR SECRETARIA (MAIORES): EDUCAÇÃO:** R\$ 163,5 MILHÕES; **SAÚDE:** R\$ 108,4 MILHÕES; **OBRAS/SERVIÇOS PÚBLICOS:** R\$ 39,2 MILHÕES E **PREVIDÊNCIA:** R\$ 33,8 MILHÕES. **RESULTADO PRIMÁRIO E LIMITES LEGAIS: RESULTADO PRIMÁRIO:** SUPERÁVIT DE R\$ 61,7

152

MILHÕES (RECEITA PRIMÁRIA DE R\$ 563,1 MI VS. DESPESA PRIMÁRIA DE R\$ 501,4 MI), INDICANDO SAÚDE FISCAL E EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS. **DÍVIDA PÚBLICA:** MUNICÍPIO NÃO POSSUI DÍVIDA ATIVA. **APLICAÇÃO DE MÍNIMOS CONSTITUCIONAIS: EDUCAÇÃO (MDE):** APLICADOS 25,6% (ACIMA DO MÍNIMO DE 25%). **FUNDEB:** APLICADOS 76,4% (ACIMA DO MÍNIMO DE 70% PARA PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA). **SAÚDE:** APLICADOS 24,2% (ACIMA DO MÍNIMO DE 15%). **LIMITE DE PESSOAL:** GASTO DE 47,5% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL), DENTRO DO LIMITE DE 60%, DEMONSTRANDO FOLGA PARA CONTRATAÇÕES. **INVESTIMENTOS EM ANDAMENTO (DESTAQUES): FORAM APRESENTADOS FOTOS E VALORES DE OBRAS EM EXECUÇÃO, INCLUINDO:** REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS FARROUPILHA (R\$ 2,9 MI); GINÁSIO VILA OLÍMPICA (R\$ 23,3 MI); CONSTRUÇÃO DE PSFS (MORADA DO BOSQUE, R\$ 1,8 MI); REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS (ALETE CAPELARI); CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS (MÁRIO RITER E SANTA MARIA - R\$ 15 MI CADA); NOVA SEDE DA PREFEITURA (R\$ 19 MI); CENTRO DE REABILITAÇÃO RENASCER E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E AGRO ESTRADAS. **APRESENTAÇÃO TÉCNICA - PROJETO DE LDO 2026:** O SR. JULIANO MAESTRO PROSSEGUIU COM A APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026. **PREVISÃO DE RECEITAS 2026: RECEITA TOTAL PROJETADA:** R\$ 1,059 BILHÃO (CRESCIMENTO DE 0,96% EM RELAÇÃO À PROJEÇÃO DE 2025). **DISTRIBUIÇÃO POR ENTIDADE: PREFEITURA:** R\$ 950,0 MILHÕES; **PREVIDÊNCIA:** R\$ 108,0 MILHÕES; **AGER:** R\$ 1,384 MILHÃO E **DISTRIBUIÇÃO POR ORIGEM:** MAIOR PARTE PROVENIENTE DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (R\$ 584 MI) E

RECEITA TRIBUTÁRIA (R\$ 280 MI). A PROJEÇÃO NÃO INCLUI EMENDAS PARLAMENTARES POR PRUDÊNCIA, CONSIDERANDO SUA NATUREZA INCERTA. **PREVISÃO DE DESPESAS 2026: DESPESA TOTAL PROJETADA:** R\$ 1,059 BILHÃO. **DISTRIBUIÇÃO POR NATUREZA: CUSTEIO:** R\$ 490,0 MILHÕES (46%); **PESSOAL:** R\$ 391,5 MILHÕES (37%); **INVESTIMENTOS:** R\$ 79,5 MILHÕES (7,5%) E **RESERVAS (PREVIDÊNCIA E EMENDAS):** R\$ 87,7 MILHÕES. **DISTRIBUIÇÃO POR SECRETARIA (MAIORES DOTACÕES): EDUCAÇÃO:** R\$ 290,0 MILHÕES; **SAÚDE:** R\$ 208,0 MILHÕES; **PREVIDÊNCIA:** R\$ 108,0 MILHÕES; **INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE:** R\$ 92,0 MILHÕES E **ASSISTÊNCIA SOCIAL:** R\$ 40,0 MILHÕES. **PROGRAMAS E AÇÕES:** A LDO DETALHA AS METAS ANUAIS ALINHADAS AO PPA 2026-2029, COM SEUS RESPECTIVOS INDICADORES DE DESEMPENHO. FORAM APRESENTADAS AS PRINCIPAIS AÇÕES PLANEJADAS PARA CADA SECRETARIA, COM A DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL ENTRE CUSTEIO, PESSOAL E INVESTIMENTOS. O TÉCNICO JULIANO MAESTRO ENCERROU A APRESENTAÇÃO, COLOCANDO-SE À DISPOSIÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS E REFORÇANDO QUE O PROJETO DE LEI SERÁ ENCAMINHADO À CÂMARA MUNICIPAL PARA APECIAÇÃO DOS VEREADORES, INCLUINDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM AS EMENDAS PARLAMENTARES JÁ APROVADAS NO PPA. NÃO HAVENDO QUESTIONAMENTOS OU MANIFESTAÇÕES POR PARTE DO PÚBLICO PRESENTE, A AUDIÊNCIA PÚBLICA FOI ENCERRADA ÀS 09H00. ADEMAIS PARA FINS DE REGISTRO, EU FABRICIO DOS SANTOS MAGALHÃES, SECRETARIEI ESSA ATIVIDADE, LAVREI A PRESENTE ATA COMO FIEL ESPELHO DO OCORRIDO. SORRISO-MT, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2.062, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento aos servidores que mencionam, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 134/2011;

Considerando que os Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV são instrumentos de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, a eficácia e a efetividade da gestão dos processos de serviço dos quadros setoriais da administração;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento aos servidores vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV nº 134/2011, abaixo mencionados.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE/ NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/ NÍVEL ATUAL
558	ADILSON FRANCISCO DE MELLO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO II - PCCV 134-2011	D-07	D-08
104	DIRCEU OBEROSLER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO II - PCCV 134-2011	C-07	C-08

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de setembro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESLEN PARRON MENDES

Secretário Adjunto de Administração



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

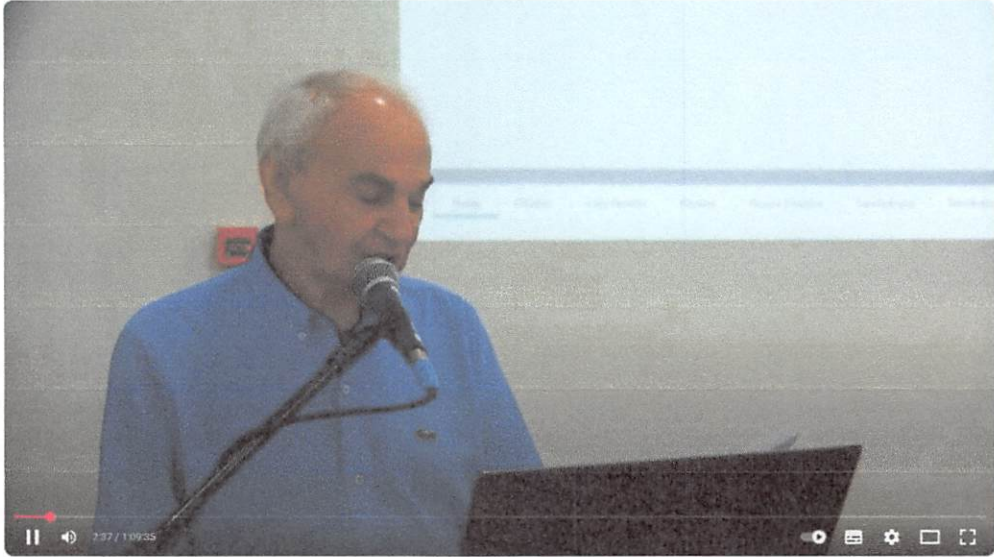
LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 16/09/2025 (TERÇA - FEIRA) E TEM COMO PAUTA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO DE 2026 E DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.

NÚMERO	NOME	ASSINATURA
1.	Antônio Mozzi	Antônio Mozzi
2.	Glória de Oliveira	Glória de Oliveira
3.	Egon Hermique De Toni	Egon Hermique De Toni
4.	Julio C. Batist	Julio C. Batist
5.	Roberto Alves	Roberto Alves
6.	Egon J. Nafim	Egon J. Nafim
7.	Luciano D. Cicato	Luciano D. Cicato
8.	Roberto Teller	Roberto Teller
9.	Creuza Antonio	Creuza Antonio
10.	Marcos Magalhães de Lima	Marcos Magalhães de Lima
11.	Nenê Adriano Anami	Nenê Adriano Anami
12.	GILVANE DE AVILA	GILVANE DE AVILA
13.	Odemir J. Scom	Odemir J. Scom
14.	Roberto Teller	Roberto Teller
15.	Thais Roberto Furt	Thais Roberto Furt
16.	Simone Rustola	Simone Rustola
17.	Roberto Teller	Roberto Teller
18.	Edson Karer	Edson Karer
19.	João João da Silva	João João da Silva
20.	João Roberto	João Roberto
21.	Darci Gonçalves	Darci Gonçalves
22.	Vitorio Delalibera Santos	Vitorio Delalibera Santos
23.	Amiguel Kzykopski	Amiguel Kzykopski
24.	SANTOS KLAUS	SANTOS KLAUS
25.	Proer M. Maynard	Proer M. Maynard
26.	Danilo Bano	Danilo Bano
27.	BERNARDO ANTONIO SIGOR	BERNARDO ANTONIO SIGOR
28.	LAKISA GRIBEN	LAKISA GRIBEN
29.	Roberto	Roberto
30.	Adriane E Reichert	Adriane E Reichert
31.	Adriano J. Pereira	Adriano J. Pereira
32.	GEORGE INDRICANO LALI	GEORGE INDRICANO LALI
33.	FABRICIO DOS SANTOS MAGALHÃES	FABRICIO DOS SANTOS MAGALHÃES

Caixa de entrada (1...) DIÁRIAS Prefeitura Voto Ponto AGILBlue LxSign | Login do Si...

YouTube

Pesquisar



2:37 / 1:09:35

Audiência Pública - LDO 2026 e metas fiscais do 2º quadrimestre de 2025

Prefeitura Municipal Sorriso - MT 742 inscritos Inscrever-se

0 0 Compartilhar Download Salvar ...

27 visualizações Transmitido há 8 dias Opções para famílias

youtube.com/watch?v=lm0nt-XNpg

Caixa de entrada (1...) DIÁRIAS Prefeitura Voto Ponto AGILBlue LxSign | Login do Si...

YouTube

Pesquisar



Audiência Pública - LDO 2026 e metas fiscais do 2º quadrimestre de 2025

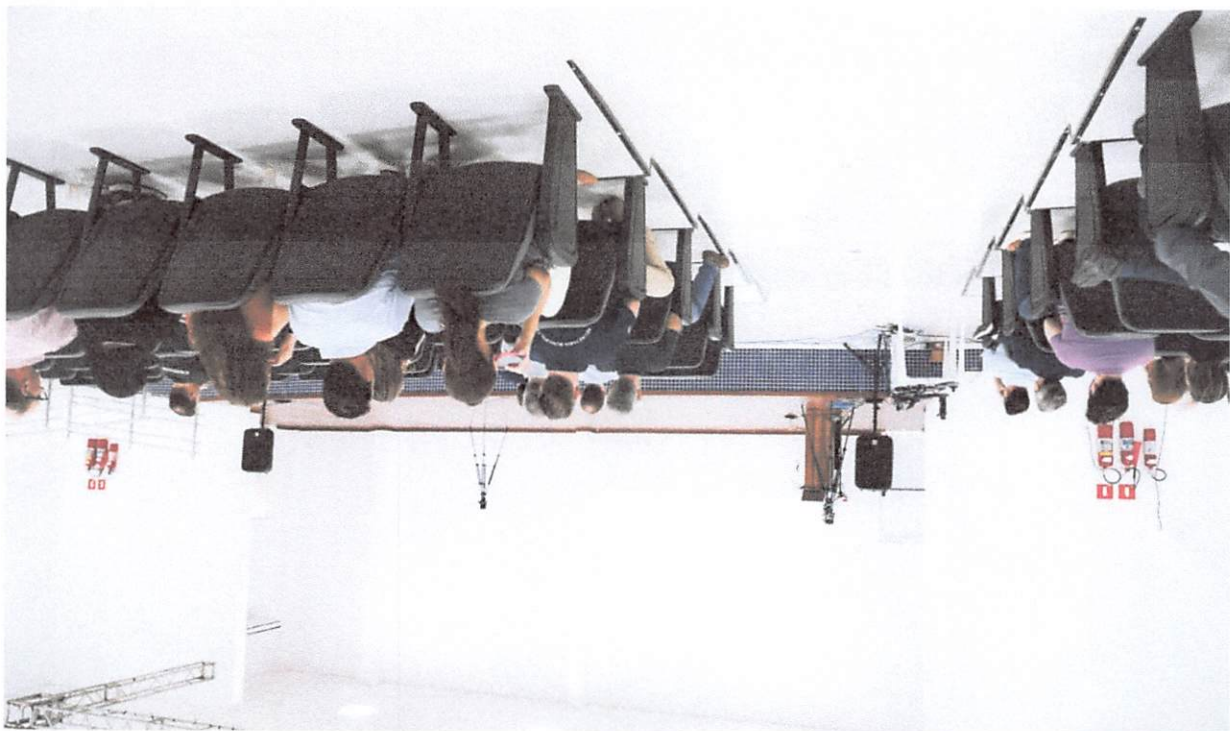
Prefeitura Municipal Sorriso - MT 742 inscritos Inscrever-se

0 0 Compartilhar Download Salvar ...



tsi





Transparência

Sorriso segue investindo além da obrigação em educação e saúde

Publicado em 16 de setembro de 2025 às 12:42

Dados foram apresentados durante audiência pública

No segundo quadrimestre deste ano, a Prefeitura de Sorriso investiu 24,37% da arrecadação de impostos em ações e serviços públicos de saúde, com um total de R\$ 98.916.551,79. O montante supera em quase o dobro a exigência legal, que obriga a Prefeitura a destinar 15% da receita resultante de impostos para esta finalidade.

O dado foi apresentado na manhã desta terça-feira (16 de setembro), durante a audiência pública realizada pela Administração Municipal, via Secretaria de Fazenda (Semfaz), no Auditório Farroupilha do Centro de Eventos Ari José Riedi.

Durante o evento, que cumpre o que prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal, também foram detalhadas, item a item, todas as metas fiscais do Município no período de maio a agosto. Além do resultado acima da média em saúde, o Município também superou outras metas previstas em lei.

Na Educação, o artigo 212-A da Constituição Federal exige que 70% dos recursos obtidos junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) sejam destinados ao pagamento de profissionais da educação básica. Nestes meses, a aplicação de recursos para esta finalidade foi de 76,70%, perfazendo um total de R\$ 86.322.839,10.

Outro bom resultado é o rigoroso respeito ao limite de gastos com pessoal. Por lei, o Poder Executivo pode gastar até 54% com o pagamento de servidores. No último quadrimestre, a Prefeitura destinou 45,89% de seus recursos para esta finalidade.

Na oportunidade, também foi apresentada a projeção da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026. Desde a pandemia, a Prefeitura implementou a prática da transmissão das audiências públicas pelo YouTube, o que amplia o acesso da população aos números. "A participação popular é fundamental para a formatação das políticas públicas e para a fiscalização

do trabalho realizado, por isso, ampliamos o acesso a todos os dados relativos à Administração Municipal, que igualmente podem ser acessados no Portal Transparência, disponível no site da Prefeitura”, destaca o titular da Semfaz, Tedy Wendel Puva.

[Quer conferir a audiência? Só clicar aqui!](#)

Imagens



**COMPROVANTE DE
ENVÍO AO
LEGISLATIVO DO
RELATÓRIO DE
PROJETOS EM
ANDAMENTO
LDO 2026**



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Av. Porto Alegre n° 2714 - Edifício V. Cera - Bairro Centro - Sorriso/MT - CEP 78.890-162
Telefone: (66) 3545-8395 - www.sorriso.mt.gov.br



OFÍCIO SEMFAZ Nº 273/2025

Sorriso - MT, 09 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, encaminhar o Relatório de Projetos em Andamento do Município de Sorriso do exercício de 2025, sendo que o mesmo serve para subsidiar o Projeto encaminhado a esta Câmara referente ao **Projeto de Diretrizes Orçamentárias para 2026** do município de Sorriso.

Desde já renovo meus protestos de estima e consideração e colocamos à inteira disposição.

Atenciosamente,

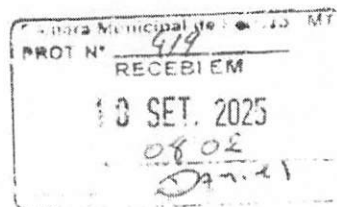
TEDY WENDELL PUVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Exmo. Senhor

Rodrigo Matterazzi

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso

Nesta



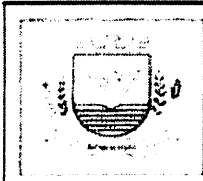
Assinaturas

TEDY WENDELL PUVA (XXX.179.249-XX)

Título: Secretário Municipal de Fazenda

Assinatura: Digital

[illegible]

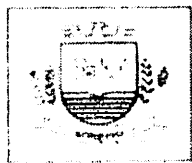


ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Relatório de Projetos em Execução

No período de: 01/01/2025 Até: 31/08/2025

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - GABINETE DO SECRETÁRIO					
04.123.0002.1004	Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	51.000,00	30.558,00	20.442,00	40,00%
06.182.0032.1006	Corpo de Bombeiros Operacionalizado	60.000,00	0,00	60.000,00	100,00%
03.001 - Total da Unidade Orcamentaria:		111.000,00	30.558,00	80.442,00	72,47%
03 - Total do Orgao		111.000,00	30.558,00	80.442,00	72,47%
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED					
04.003 - FUNDEB 30%					
12.361.0016.1092	Educando para Transformacao e Cidadania	2.169.223,38	0,00	2.169.223,38	100,00%
12.361.0016.1093	Educando para Transformacao e Cidadania	350.000,00	0,00	350.000,00	100,00%
12.361.0016.1094	Educando para Transformacao e Cidadania	921.000,00	825.214,70	95.785,30	10,00%
12.361.0016.1095	Educando para Transformacao e Cidadania	400.000,00	0,00	400.000,00	100,00%
12.361.0016.2136	Educando para Transformacao e Cidadania	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00%
04.003 - Total da Unidade Orcamentaria:		3.841.223,38	825.214,70	3.016.008,68	78,52%
04.005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12.122.0016.1016	Educando para Transformacao e Cidadania	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00%
12.306.0017.1013	Gestao da Alimentacao Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.361.0016.1007	Educando para Transformacao e Cidadania	1.045.713,87	0,00	1.045.713,87	100,00%
12.361.0016.1010	Educando para Transformacao e Cidadania	14.464.286,13	5.369.669,10	9.094.617,03	63,00%
12.361.0016.1011	Educando para Transformacao e Cidadania	2.741.679,00	280.910,99	2.460.768,01	90,00%
12.361.0038.1363	Emendas Impositivas	100.000,00	99.149,97	850,03	1,00%
12.361.0038.1369	Emendas Impositivas	600.000,00	0,00	600.000,00	100,00%
12.361.0038.1371	Emendas Impositivas	87.000,00	0,00	87.000,00	100,00%
12.361.0038.1372	Emendas Impositivas	320.000,00	0,00	320.000,00	100,00%
12.361.0038.1385	Emendas Impositivas	70.000,00	0,00	70.000,00	100,00%
12.361.0038.1386	Emendas Impositivas	140.000,00	0,00	140.000,00	100,00%
12.361.0038.1410	Emendas Impositivas	243.000,00	0,00	243.000,00	100,00%
12.361.0038.1424	Emendas Impositivas	97.000,00	0,00	97.000,00	100,00%
12.361.0038.1457	Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

No período de: 01/01/2025 Até: 31/08/2025

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
12.361.0038.1458	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.362.0016.1015	- Educando para Transformação e Cidadania	241.000,00	0,00	241.000,00	100,00%
12.364.0038.1412	- Emendas Impositivas	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
12.365.0016.1008	- Educando para Transformação e Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.365.0016.1009	- Educando para Transformação e Cidadania	335.000,00	104.282,19	230.717,81	69,00%
12.365.0018.1018	- Gestão do Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.365.0038.1374	- Emendas Impositivas	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
12.367.0019.1068	- Educação Direito de Todos	2.300.000,00	1.600.000,00	700.000,00	30,00%
12.367.0038.1354	- Emendas Impositivas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00%
12.367.0038.1405	- Emendas Impositivas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00%
12.367.0038.1416	- Emendas Impositivas	128.516,42	128.516,42	0,00	0,00%
04.005	- Total da Unidade Orçamentária:	23.104.195,42	7.672.528,67	15.431.666,75	66,79%
04	- Total do Órgão:	26.945.418,80	8.497.743,37	18.447.675,43	68,46%

05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - SINTRA

05.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.0029.1021	- Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	747.500,00	122.441,08	625.058,92	84,00%
15.451.0029.1019	- Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00%
15.451.0029.1020	- Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	10.548.245,94	6.162.543,04	4.385.702,90	42,00%
15.451.0029.1022	- Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	274.000,00	0,00	274.000,00	100,00%
15.451.0029.1024	- Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	76.000,00	72.404,93	3.595,07	5,00%
15.451.0029.1341	- Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	589,53	0,00	589,53	100,00%
15.451.0029.1342	- Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	12.855.000,00	0,00	12.855.000,00	100,00%
15.451.0038.1366	- Emendas Impositivas	450.000,00	0,00	450.000,00	100,00%
15.451.0038.1406	- Emendas Impositivas	100.000,00	22.716,95	77.283,05	77,00%
15.452.0029.1023	- Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	170.000,00	45.620,68	124.379,32	73,00%
15.453.0029.1071	- Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	40.000,00	0,00	40.000,00	100,00%
25.752.0029.1025	- Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00%
05.001	- Total da Unidade Orçamentária:	25.261.335,47	6.425.726,68	18.835.608,79	74,56%
05	- Total do Órgão:	25.261.335,47	6.425.726,68	18.835.608,79	74,56%



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

No período de 01/01/2025 Até 31/08/2025

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
06.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GABINETE DO SECRETÁRIO					
18.604.0038.1395	- Emendas Impositivas	181.000,00	90.500,00	90.500,00	50,00%
20.601.0033.1027	- Fomento a Agricultura Familiar	0,00	0,00	0,00	0,00%
20.604.0002.1029	- Gestão Administrativa, Orcamentaria e Financeira	34.000,00	20.596,30	13.403,70	39,00%
20.606.0002.1026	- Gestão Administrativa, Orcamentaria e Financeira	18.000,00	11.299,68	6.700,32	37,00%
23.691.0002.1031	- Gestão Administrativa, Orcamentaria e Financeira	180.000,00	0,00	180.000,00	100,00%
06.001 - Total da Unidade Orçamentária		413.000,00	122.395,98	290.604,02	70,36%
06.002 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE					
18.541.0034.1028	- Meio Ambiente Sustentavel	150.000,00	0,00	150.000,00	100,00%
18.542.0034.1143	- Meio Ambiente Sustentavel	581.900,00	0,00	581.900,00	100,00%
06.002 - Total da Unidade Orçamentária:		731.900,00	0,00	731.900,00	100,00%
06 - Total do Órgão		1.144.900,00	122.395,98	1.022.504,02	89,31%
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA					
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - GABINETE DO SECRETÁRIO					
10.122.0010.1032	- Gestão do SUS	70.000,00	0,00	70.000,00	100,00%
10.122.0010.1091	- Gestão do SUS	5.000,00	0,00	5.000,00	100,00%
07.001 - Total da Unidade Orçamentária:		75.000,00	0,00	75.000,00	100,00%
07 - Total do Órgão		75.000,00	0,00	75.000,00	100,00%
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08.243.0023.1035	- Protecao Social Especial	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00%
08.243.0038.1367	- Emendas Impositivas	160.000,00	80.000,00	80.000,00	50,00%
08.244.0038.1392	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
08.244.0038.1393	- Emendas Impositivas	77.000,00	76.946,71	53,29	0,00%
08.244.0038.1397	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
08.244.0038.1398	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
08.244.0038.1399	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
08.244.0038.1400	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
08.244.0038.1401	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
08.244.0038.1409	- Emendas Impositivas	74.000,00	50.000,00	24.000,00	32,00%



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

No período de: 01/01/2025 Até: 31/08/2025

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
08.244.0038.1423	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
08.245.0022.1033	- Protecao Social Basica	82.000,00	0,00	82.000,00	100,00%
08.245.0023.1036	- Protecao Social Especial	1.173.141,92	132.477,52	1.040.664,40	89,00%
08.245.0038.1349	- Emendas Impositivas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00%
08.245.0038.1350	- Emendas Impositivas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00%
08.245.0038.1373	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
08.245.0038.1404	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
08.245.0038.1414	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
08.001	- Total da Unidade Orçamentária:	1.647.141,92	419.424,23	1.227.717,69	74,54%
08.002	- FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
08.243.0025.1134	- Crianças do Futuro	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00%
08.002	- Total da Unidade Orçamentária:	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00%
08.005	- GABINETE DO SECRETÁRIO				
08.244.0002.1034	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	692.000,00	76.406,71	615.593,29	89,00%
08.244.0002.1037	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00%
08.244.0002.1088	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	200.000,00	148.917,41	51.082,59	26,00%
08.244.0002.1426	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00%
08.005	- Total da Unidade Orçamentária:	893.000,00	225.324,12	667.675,88	74,77%
08	- Total do Órgão:	2.541.141,92	644.748,35	1.896.393,57	74,63%
09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDET				
09.001	- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - GABINETE DO SECRETÁRIO				
15.451.0002.1039	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	20.000,00	0,00	20.000,00	100,00%
23.691.0002.1038	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	62.000,00	20.070,00	41.930,00	68,00%
23.691.0002.1041	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	1.965.500,00	1.261.261,63	704.238,37	36,00%
23.691.0027.1043	- Programa de Geracao de Trabalho e Renda	500.000,00	290.661,34	209.338,66	42,00%
23.691.0027.1044	- Programa de Geracao de Trabalho e Renda	5.000,00	0,00	5.000,00	100,00%
09.001	- Total da Unidade Orçamentária:	2.552.500,00	1.571.992,97	980.507,03	38,41%
09	- Total do Órgão:	2.552.500,00	1.571.992,97	980.507,03	38,41%
10	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
10.001	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE DO SECRETÁRIO				
04.122.0003.1046	- Gestao do Patrimonio, Almoxarifado e Arquivo Publ.	31.000,00	4.024,03	26.975,97	87,00%



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

No período de: 01/01/2025 Até: 31/08/2025

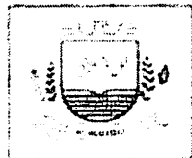
Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
04.122.0003.1048	Gestão do Patrimônio, Almoxarifado e Arquivo Publ.	4.000,00	0,00	4.000,00	100,00%
04.122.0004.1050	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública	9.852.768,71	1.199.157,61	8.653.611,10	88,00%
04.128.0004.1045	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública	0,00	0,00	0,00	0,00%
04.128.0004.1047	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.001	Total da Unidade Orçamentária:	9.887.768,71	1.203.181,64	8.684.587,07	87,83%
10	Total do Órgão:	9.887.768,71	1.203.181,64	8.684.587,07	87,83%
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO SECRETÁRIO					
04.122.0002.1051	Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira	80.000,00	54.640,00	25.360,00	32,00%
04.122.0002.1133	Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira	417.000,00	286.777,80	130.222,20	31,00%
11.001	Total da Unidade Orçamentária:	497.000,00	341.417,80	155.582,20	31,30%
11	Total do Órgão:	497.000,00	341.417,80	155.582,20	31,30%
12 - SECRETARIA DE TRANSPORTES					
12.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES - GABINETE DO SECRETÁRIO					
26.782.0030.1052	Infraestrutura de Transporte	10.619.333,46	3.513.816,18	7.105.517,28	67,00%
26.782.0030.1053	Infraestrutura de Transporte	2.730.720,59	454.399,06	2.276.321,53	83,00%
26.782.0030.1054	Infraestrutura de Transporte	2.082.000,00	699.552,61	1.382.447,39	66,00%
26.782.0030.1055	Infraestrutura de Transporte	40.500,00	26.212,57	14.287,43	35,00%
12.001	Total da Unidade Orçamentária:	15.472.554,05	4.693.980,42	10.778.573,63	69,66%
12	Total do Órgão:	15.472.554,05	4.693.980,42	10.778.573,63	69,66%
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEMEL					
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - GABINETE DO SECRETÁRIO					
27.812.0021.1057	Atleta Sorrisense do Amanha	1.186.200,00	33.983,20	1.152.216,80	97,00%
27.812.0038.1439	Emendas Impositivas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00%
13.001	Total da Unidade Orçamentária:	1.486.200,00	333.983,20	1.152.216,80	77,53%
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE					
27.812.0021.1056	Atleta Sorrisense do Amanha	315.000,00	0,00	315.000,00	100,00%
27.812.0021.1058	Atleta Sorrisense do Amanha	2.797.000,00	2.796.338,93	661,07	0,00%
27.812.0038.1351	Emendas Impositivas	30.000,00	27.149,49	2.850,51	10,00%
27.812.0038.1352	Emendas Impositivas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00%
27.812.0038.1353	Emendas Impositivas	35.000,00	30.348,10	4.651,90	13,00%



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

No período de: 01/01/2025 Até: 31/08/2025

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
27.812.0038.1365	- Emendas Impositivas	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00%
27.812.0038.1375	- Emendas Impositivas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00%
27.812.0038.1376	- Emendas Impositivas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00%
27.812.0038.1377	- Emendas Impositivas	21.000,00	0,00	21.000,00	100,00%
27.812.0038.1387	- Emendas Impositivas	43.000,00	24.836,00	18.164,00	42,00%
27.812.0038.1408	- Emendas Impositivas	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00%
27.812.0038.1422	- Emendas Impositivas	80.000,00	14.967,64	65.032,36	81,00%
	13.002 - Total da Unidade Orçamentária:	3.679.000,00	3.251.640,16	427.359,84	11,62%
	13 - Total do Órgão:	5.165.200,00	3.585.623,36	1.579.576,64	30,58%
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES					
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES - GABINETE DO SECRETÁRIO					
15.122.0031.1097	- Planejamento Urbanístico e Mobilidade Urbana	558.000,00	1.218,00	556.782,00	100,00%
15.451.0031.1059	- Planejamento Urbanístico e Mobilidade Urbana	100.000,00	115,00	99.885,00	100,00%
16.482.0031.1060	- Planejamento Urbanístico e Mobilidade Urbana	1.937.000,00	0,00	1.937.000,00	100,00%
	14.001 - Total da Unidade Orçamentária:	2.595.000,00	1.333,00	2.593.667,00	99,95%
	14 - Total do Órgão:	2.595.000,00	1.333,00	2.593.667,00	99,95%
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.0011.1070	- Atencao Basica em Saude	350.000,00	0,00	350.000,00	100,00%
10.301.0011.1072	- Atencao Basica em Saude	1.231.100,00	653.330,90	577.769,10	47,00%
10.301.0013.1061	- Assistencia Farmaceutica	195.000,00	73.587,38	121.412,62	62,00%
10.301.0038.1394	- Emendas Impositivas	627.000,00	0,00	627.000,00	100,00%
10.302.0012.1064	- Media e Alta Complexidade em Saude	389.200,00	91.153,00	298.047,00	77,00%
10.302.0012.1066	- Media e Alta Complexidade em Saude	445.120,95	0,00	445.120,95	100,00%
10.302.0012.1067	- Media e Alta Complexidade em Saude	3.420.000,00	436.854,09	2.983.145,91	87,00%
10.302.0012.1073	- Media e Alta Complexidade em Saude	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.302.0012.1075	- Media e Alta Complexidade em Saude	58.000,00	0,00	58.000,00	100,00%
10.302.0012.1076	- Media e Alta Complexidade em Saude	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.302.0012.1077	- Media e Alta Complexidade em Saude	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00%
10.302.0012.1425	- Media e Alta Complexidade em Saude	0,00	0,00	0,00	0,00%



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

No período de: 01/01/2025 Até: 31/08/2025

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
10.302.0012.1438	- Media e Alta Complexidade em Saúde	1.327.277,51	66.723,88	1.260.553,63	95,00%
10.302.0038.1364	- Emendas Impositivas	100.000,00	0,00	100.000,00	100,00%
10.302.0038.1380	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1389	- Emendas Impositivas	400.000,00	0,00	400.000,00	100,00%
10.302.0038.1417	- Emendas Impositivas	64.700,00	0,00	64.700,00	100,00%
10.302.0038.1419	- Emendas Impositivas	161.700,00	0,00	161.700,00	100,00%
10.302.0038.1420	- Emendas Impositivas	249.600,00	0,00	249.600,00	100,00%
10.302.0038.1441	- Emendas Impositivas	300.000,00	0,00	300.000,00	100,00%
10.302.0038.1459	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1480	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.303.0013.1062	- Assistência Farmacêutica	201.000,00	0,00	201.000,00	100,00%
10.303.0013.1065	- Assistência Farmacêutica	100.000,00	1.495,14	98.504,86	99,00%
10.303.0038.1347	- Emendas Impositivas	400.000,00	150.000,00	250.000,00	63,00%
10.303.0038.1348	- Emendas Impositivas	207.000,00	0,00	207.000,00	100,00%
10.303.0038.1355	- Emendas Impositivas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%
10.303.0038.1356	- Emendas Impositivas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00%
10.303.0038.1357	- Emendas Impositivas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00%
10.303.0038.1358	- Emendas Impositivas	85.000,00	0,00	85.000,00	100,00%
10.303.0038.1359	- Emendas Impositivas	197.000,00	0,00	197.000,00	100,00%
10.303.0038.1360	- Emendas Impositivas	289.000,00	200.000,00	89.000,00	31,00%
10.303.0038.1361	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.303.0038.1362	- Emendas Impositivas	400.000,00	0,00	400.000,00	100,00%
10.303.0038.1368	- Emendas Impositivas	1.104.000,00	104.000,00	1.000.000,00	91,00%
10.303.0038.1381	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.303.0038.1382	- Emendas Impositivas	90.000,00	0,00	90.000,00	100,00%
10.303.0038.1383	- Emendas Impositivas	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00%
10.303.0038.1390	- Emendas Impositivas	257.000,00	257.000,00	0,00	0,00%
10.303.0038.1391	- Emendas Impositivas	480.000,00	320.000,00	160.000,00	33,00%
10.303.0038.1396	- Emendas Impositivas	859.000,00	328.000,00	531.000,00	62,00%



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

No período de 01/01/2025 Até 31/08/2025

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
10.303.0038.1403	- Emendas Impositivas	330.000,00	303.000,00	27.000,00	8,00%
10.303.0038.1418	- Emendas Impositivas	5.000,00	0,00	5.000,00	100,00%
10.303.0038.1440	- Emendas Impositivas	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
10.303.0038.1441	- Emendas Impositivas	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
10.303.0038.1442	- Emendas Impositivas	555.000,00	0,00	555.000,00	100,00%
10.303.0038.1443	- Emendas Impositivas	90.000,00	0,00	90.000,00	100,00%
10.303.0038.1444	- Emendas Impositivas	90.000,00	0,00	90.000,00	100,00%
10.303.0038.1445	- Emendas Impositivas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00%
10.303.0038.1461	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.303.0038.1462	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.304.0014.1063	- Vigilância em Saúde	40.000,00	24.270,00	15.730,00	39,00%
10.305.0014.1074	- Vigilância em Saúde	20.000,00	2.070,00	17.930,00	90,00%
10.305.0038.1421	- Emendas Impositivas	126.000,00	0,00	126.000,00	100,00%
15.001 - Total da Unidade Orçamentária:		15.821.698,46	3.488.484,39	12.333.214,07	77,95%
15 - Total do Órgão:		15.821.698,46	3.488.484,39	12.333.214,07	77,95%
17 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
17.001 - GABINETE DO PROCURADOR					
02.061.0002.1078	- Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira	40.500,00	0,00	40.500,00	100,00%
17.001 - Total da Unidade Orçamentária:		40.500,00	0,00	40.500,00	100,00%
17 - Total do Órgão:		40.500,00	0,00	40.500,00	100,00%
18 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
18.001 - CONTROLADORIA GERAL					
04.124.0002.1079	- Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira	55.000,00	11.833,50	43.166,50	78,00%
18.001 - Total da Unidade Orçamentária:		55.000,00	11.833,50	43.166,50	78,48%
18 - Total do Órgão:		55.000,00	11.833,50	43.166,50	78,48%
20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL					
20.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL - GABINETE DO SECRETÁRIO					
04.128.0002.1084	- Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira	85.000,00	0,00	85.000,00	100,00%
06.121.0031.1318	- Planejamento Urbanístico e Mobilidade Urbana	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
06.181.0002.2151	- Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira	2.136.659,78	2.056.374,67	80.285,11	4,00%

170



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

No período de: 01/01/2025 Até: 31/08/2025

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
06.181.0036.1081	- Viver com Segurança	1.871.000,00	782.909,02	1.088.090,98	58,00%
06.181.0036.1082	- Viver com Segurança	900.000,00	462.526,68	437.473,32	49,00%
06.181.0036.1083	- Viver com Segurança	182.000,00	41.626,00	140.374,00	77,00%
06.181.0038.1413	- Emendas Impositivas	100.000,00	0,00	100.000,00	100,00%
20.001	- Total da Unidade Orçamentária:	5.324.659,78	3.343.436,37	1.981.223,41	37,21%
20	- Total do Órgão:	5.324.659,78	3.343.436,37	1.981.223,41	37,21%
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCT					
22.001	- GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMCT				
13.392.0038.1407	- Emendas Impositivas	30.000,00	0,00	30.000,00	100,00%
23.695.0035.1210	- Desenvolvimento do Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00%
22.001	- Total da Unidade Orçamentária:	30.000,00	0,00	30.000,00	100,00%
22.002	- FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA				
13.392.0020.1207	- Valorizacao e Promocao da Cultura	71.000,00	5.378,58	65.621,42	92,00%
13.392.0020.1320	- Valorizacao e Promocao da Cultura	857.007,52	854.003,00	3.004,52	0,00%
13.392.0038.1370	- Emendas Impositivas	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
13.392.0038.1378	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
13.392.0038.1379	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
13.392.0038.1384	- Emendas Impositivas	250.000,00	208.211,70	41.788,30	17,00%
13.392.0038.1402	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
13.392.0038.1446	- Emendas Impositivas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00%
13.392.0038.1447	- Emendas Impositivas	160.000,00	0,00	160.000,00	100,00%
13.392.0038.1448	- Emendas Impositivas	20.000,00	19.943,00	57,00	0,00%
13.392.0038.1449	- Emendas Impositivas	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
13.392.0038.1450	- Emendas Impositivas	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00%
22.002	- Total da Unidade Orçamentária:	1.738.007,52	1.367.536,28	370.471,24	21,32%
22	- Total do Órgão:	1.768.007,52	1.367.536,28	400.471,24	22,65%
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMASA					
23.001	- GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMASA				
20.363.0002.1212	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	5.000,00	0,00	5.000,00	100,00%
20.602.0033.1206	- Fomento a Agricultura Familiar	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

No período de: 01/01/2025 Até: 31/08/2025

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
20.602.0038.1451	- Emendas Impositivas	250.000,00	0,00	250.000,00	100,00%
20.606.0002.1203	- Gestão Administrativa, Orcamentaria e Financeira	200.000,00	31.647,00	168.353,00	84,00%
20.606.0033.1204	- Fomento a Agricultura Familiar	222.500,00	0,00	222.500,00	100,00%
20.606.0033.1205	- Fomento a Agricultura Familiar	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
20.606.0038.1388	- Emendas Impositivas	300.000,00	0,00	300.000,00	100,00%
20.606.0038.1411	- Emendas Impositivas	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
20.606.0038.1415	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
20.606.0038.1452	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
20.606.0038.1456	- Emendas Impositivas	202.000,00	190.880,00	11.120,00	6,00%
23.001 - Total da Unidade Orçamentária:		1.329.500,00	222.527,00	1.106.973,00	83,26%
23 - Total do Órgão:		1.329.500,00	222.527,00	1.106.973,00	83,26%

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEPLAN

24.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEPLAN

04.126.0002.1427	- Gestão Administrativa, Orcamentaria e Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00%
04.126.0002.1428	- Gestão Administrativa, Orcamentaria e Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00%
24.001 - Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	0,00	
24 - Total do Órgão:		0,00	0,00	0,00	

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA - SEMFA

25.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

14.244.0002.1429	- Gestão Administrativa, Orcamentaria e Financeira	134.000,00	121.630,00	12.470,00	9,00%
14.244.0002.1430	- Gestão Administrativa, Orcamentaria e Financeira	60.100,00	0,00	60.100,00	100,00%
14.244.0002.1431	- Gestão Administrativa, Orcamentaria e Financeira	86.000,00	0,00	86.000,00	100,00%
14.244.0002.1432	- Gestão Administrativa, Orcamentaria e Financeira	153.500,00	75.400,00	78.100,00	51,00%
14.244.0002.1433	- Gestão Administrativa, Orcamentaria e Financeira	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
14.244.0002.1453	- Gestão Administrativa, Orcamentaria e Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00%
14.244.0002.1454	- Gestão Administrativa, Orcamentaria e Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00%
14.244.0002.1455	- Gestão Administrativa, Orcamentaria e Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00%
14.244.0038.1453	- Emendas Impositivas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00%
14.244.0038.1454	- Emendas Impositivas	210.000,00	0,00	210.000,00	100,00%



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

No período de 01/01/2025 Até: 31/08/2025

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
14.244.0038.1455	- Emendas Impositivas	176.500,00	71.203,10	105.296,90	60,00%
	25.001 - Total da Unidade Orçamentária:	920.100,00	318.133,10	601.966,90	65,42%
	25 - Total do Órgão	920.100,00	318.133,10	601.966,90	65,42%
26 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PRIMAVERA					
26.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
04.122.0002.1434	- Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
	26.001 - Total da Unidade Orçamentária:	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
26.003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12.361.0016.1436	- Educando para Transformação e Cidadania	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
12.365.0016.1435	- Educando para Transformação e Cidadania	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
	26.003 - Total da Unidade Orçamentária:	100.000,00	0,00	100.000,00	100,00%
26.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.0011.1437	- Atenção Básica em Saúde	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
	26.004 - Total da Unidade Orçamentária:	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
	26 - Total do Órgão:	200.000,00	0,00	200.000,00	100,00%
Total geral do período:		117.708.284,71	35.870.652,21	81.837.632,50	69,53%

SORRISO - MT, 9 de setembro de 2025

173

**COMPROVANTES DA
PUBLICAÇÃO DOS
RELATORIOS DE
PROJETOS EM
ANDAMENTO**

LDO 2026

RELATORIO DE PROJETOS EM EXECUÇÃO



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Relatório de Projetos em Execução

No período de: 01/01/2025 Até: 31/08/2025

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - GABINETE DO SECRETÁRIO					
04.123.0002.1004	Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	51.000,00	30.558,00	20.442,00	40,00%
06.182.0032.1006	Corpo de Bombeiros Operacionalizado	60.000,00	0,00	60.000,00	100,00%
03.001 - Total da Unidade Orçamentária:		111.000,00	30.558,00	80.442,00	72,47%
03 - Total do Órgão:		111.000,00	30.558,00	80.442,00	72,47%
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED					
04.003 - FUNDEB 30%					
12.361.0016.1092	Educando para Transformacao e Cidadania	2.169.223,38	0,00	2.169.223,38	100,00%
12.361.0016.1093	Educando para Transformacao e Cidadania	350.000,00	0,00	350.000,00	100,00%
12.361.0016.1094	Educando para Transformacao e Cidadania	921.000,00	825.214,70	95.785,30	10,00%
12.361.0016.1095	Educando para Transformacao e Cidadania	400.000,00	0,00	400.000,00	100,00%
12.361.0016.2136	Educando para Transformacao e Cidadania	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00%
04.003 - Total da Unidade Orçamentária:		3.841.223,38	825.214,70	3.016.008,68	78,52%
04.005 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12.122.0016.1016	Educando para Transformacao e Cidadania	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00%
12.306.0017.1013	Gestao da Alimentacao Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.361.0016.1007	Educando para Transformacao e Cidadania	1.045.713,87	0,00	1.045.713,87	100,00%
12.361.0016.1010	Educando para Transformacao e Cidadania	14.464.286,13	5.369.669,10	9.094.617,03	63,00%
12.361.0016.1011	Educando para Transformacao e Cidadania	2.741.679,00	280.910,99	2.460.768,01	90,00%
12.361.0038.1363	Emendas Impositivas	100.000,00	99.149,97	850,03	1,00%
12.361.0038.1369	Emendas Impositivas	600.000,00	0,00	600.000,00	100,00%
12.361.0038.1371	Emendas Impositivas	87.000,00	0,00	87.000,00	100,00%
12.361.0038.1372	Emendas Impositivas	320.000,00	0,00	320.000,00	100,00%
12.361.0038.1385	Emendas Impositivas	70.000,00	0,00	70.000,00	100,00%
12.361.0038.1386	Emendas Impositivas	140.000,00	0,00	140.000,00	100,00%
12.361.0038.1410	Emendas Impositivas	243.000,00	0,00	243.000,00	100,00%
12.361.0038.1424	Emendas Impositivas	97.000,00	0,00	97.000,00	100,00%
12.361.0038.1457	Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%

Data: 09/09/2025 09:39:56

Página: 1 de 11

Data de emissão: 09/09/2025 09:39:56

Assinado por: Contabilidade - Anli Software Brasil

Emissão por: LEANDRO GAMILA NUNES



No período de: 01/01/2025 Até: 31/08/2025

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
12.361.0038.1458	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.362.0016.1015	- Educando para Transformação e Cidadania	241.000,00	0,00	241.000,00	100,00%
12.364.0038.1412	- Emendas Impositivas	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
12.365.0016.1008	- Educando para Transformação e Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.365.0016.1009	- Educando para Transformação e Cidadania	335.000,00	104.282,19	230.717,81	69,00%
12.365.0018.1018	- Gestão do Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00%
12.365.0038.1374	- Emendas Impositivas	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
12.367.0019.1068	- Educação Direito de Todos	2.300.000,00	1.600.000,00	700.000,00	30,00%
12.367.0038.1354	- Emendas Impositivas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00%
12.367.0038.1405	- Emendas Impositivas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00%
12.367.0038.1416	- Emendas Impositivas	128.516,42	128.516,42	0,00	0,00%
04.005 - Total da Unidade Orçamentária:		23.104.195,42	7.672.528,67	15.431.666,75	66,79%
04 - Total do Órgão:		26.945.418,80	8.497.743,37	18.447.675,43	68,46%
05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - SINTRA					
05.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO - GABINETE DO SECRETÁRIO					
04.122.0029.1021	- Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	747.500,00	122.441,08	625.058,92	84,00%
15.451.0029.1019	- Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00%
15.451.0029.1020	- Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	10.548.245,94	6.162.543,04	4.385.702,90	42,00%
15.451.0029.1022	- Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	274.000,00	0,00	274.000,00	100,00%
15.451.0029.1024	- Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	76.000,00	72.404,93	3.595,07	5,00%
15.451.0029.1341	- Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	589,53	0,00	589,53	100,00%
15.451.0029.1342	- Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	12.855.000,00	0,00	12.855.000,00	100,00%
15.451.0038.1366	- Emendas Impositivas	450.000,00	0,00	450.000,00	100,00%
15.451.0038.1406	- Emendas Impositivas	100.000,00	22.716,95	77.283,05	77,00%
15.452.0029.1023	- Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	170.000,00	45.620,68	124.379,32	73,00%
15.453.0029.1071	- Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	40.000,00	0,00	40.000,00	100,00%
25.752.0029.1025	- Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00%
05.001 - Total da Unidade Orçamentária:		25.261.335,47	6.425.726,68	18.835.608,79	74,56%
05 - Total do Órgão:		25.261.335,47	6.425.726,68	18.835.608,79	74,56%

Data: 09/09/2025 09:39:56

Página: 2 de 11

Data de emissão: 09/09/2025 09:39:56

ACELISIAN Contabilidade - Agil Software Brasil

Elaborado por: LEANDRO GOMES NUNES



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

No período de: 01/01/2025 Até: 31/08/2025

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
06.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GABINETE DO SECRETÁRIO					
18.604.0038.1395	- Emendas Impositivas	181.000,00	90.500,00	90.500,00	50,00%
20.601.0033.1027	- Fomento a Agricultura Familiar	0,00	0,00	0,00	0,00%
20.604.0002.1029	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	34.000,00	20.596,30	13.403,70	39,00%
20.606.0002.1026	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	18.000,00	11.299,68	6.700,32	37,00%
23.691.0002.1031	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	180.000,00	0,00	180.000,00	100,00%
06.001 - Total da Unidade Orçamentária:		413.000,00	122.395,98	290.604,02	70,36%
06.002 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE					
18.541.0034.1028	- Meio Ambiente Sustentavel	150.000,00	0,00	150.000,00	100,00%
18.542.0034.1143	- Meio Ambiente Sustentavel	581.900,00	0,00	581.900,00	100,00%
06.002 - Total da Unidade Orçamentária:		731.900,00	0,00	731.900,00	100,00%
06 - Total do Órgão:		1.144.900,00	122.395,98	1.022.504,02	89,31%
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA					
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GABINETE DO SECRETÁRIO					
10.122.0010.1032	- Gestao do SUS	70.000,00	0,00	70.000,00	100,00%
10.122.0010.1091	- Gestao do SUS	5.000,00	0,00	5.000,00	100,00%
07.001 - Total da Unidade Orçamentária:		75.000,00	0,00	75.000,00	100,00%
07 - Total do Órgão:		75.000,00	0,00	75.000,00	100,00%
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08.243.0023.1035	- Protecao Social Especial	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00%
08.243.0038.1367	- Emendas Impositivas	160.000,00	80.000,00	80.000,00	50,00%
08.244.0038.1392	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
08.244.0038.1393	- Emendas Impositivas	77.000,00	76.946,71	53,29	0,00%
08.244.0038.1397	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
08.244.0038.1398	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
08.244.0038.1399	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
08.244.0038.1400	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
08.244.0038.1401	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
08.244.0038.1409	- Emendas Impositivas	74.000,00	50.000,00	24.000,00	32,00%

Data: 09/09/2025 09:39:56

Página: 3 de 11

Data da emissão: 09/09/2025 09:39:56

ACBLSB Contabilidade - Apoio Software Brasil

Emido por: LEANDRO CARLA NUNES



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

No período de: 01/01/2025 Até: 31/08/2025

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
08.244.0038.1423	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
08.245.0022.1033	- Protecao Social Basica	82.000,00	0,00	82.000,00	100,00%
08.245.0023.1036	- Protecao Social Especial	1.173.141,92	132.477,52	1.040.664,40	89,00%
08.245.0038.1349	- Emendas Impositivas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00%
08.245.0038.1350	- Emendas Impositivas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00%
08.245.0038.1373	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
08.245.0038.1404	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
08.245.0038.1414	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
08.001	- Total da Unidade Orçamentária:	1.647.141,92	419.424,23	1.227.717,69	74,54%
08.002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
08.243.0025.1134	- Crianças do Futuro	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00%
08.002	- Total da Unidade Orçamentária:	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00%
08.005 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
08.244.0002.1034	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	692.000,00	76.406,71	615.593,29	89,00%
08.244.0002.1037	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00%
08.244.0002.1088	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	200.000,00	148.917,41	51.082,59	26,00%
08.244.0002.1426	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00%
08.005	- Total da Unidade Orçamentária:	893.000,00	225.324,12	667.675,88	74,77%
08	- Total do Órgão:	2.541.141,92	644.748,35	1.896.393,57	74,63%
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDET					
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - GABINETE DO SECRETÁRIO					
15.451.0002.1039	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	20.000,00	0,00	20.000,00	100,00%
23.691.0002.1038	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	62.000,00	20.070,00	41.930,00	68,00%
23.691.0002.1041	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	1.965.500,00	1.261.261,63	704.238,37	36,00%
23.691.0027.1043	- Programa de Geracao de Trabalho e Renda	500.000,00	290.661,34	209.338,66	42,00%
23.691.0027.1044	- Programa de Geracao de Trabalho e Renda	5.000,00	0,00	5.000,00	100,00%
09.001	- Total da Unidade Orçamentária:	2.552.500,00	1.571.992,97	980.507,03	38,41%
09	- Total do Órgão:	2.552.500,00	1.571.992,97	980.507,03	38,41%
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
10.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE DO SECRETÁRIO					
04.122.0003.1046	- Gestao do Patrimonio, Almoxarifado e Arquivo Publ.	31.000,00	4.024,03	26.975,97	87,00%

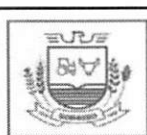
Data: 09/09/2025 09:39:56

Página: 4 de 11

Imprimir em: 09/09/2025 09:39:56

Atividade Contábil - Agil Software Brasil

Enviado por: LEANDRO GOMES NUNES



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

No período de: 01/01/2025 Até: 31/08/2025

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
04.122.0003.1048	Gestao do Patrimonio, Almoxarifado e Arquivo Publ.	4.000,00	0,00	4.000,00	100,00%
04.122.0004.1050	Democracia e Aperfeicoamento da Gestao Publica	9.852.768,71	1.199.157,61	8.653.611,10	88,00%
04.128.0004.1045	Democracia e Aperfeicoamento da Gestao Publica	0,00	0,00	0,00	0,00%
04.128.0004.1047	Democracia e Aperfeicoamento da Gestao Publica	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.001 - Total da Unidade Orçamentária:		9.887.768,71	1.203.181,64	8.684.587,07	87,83%
10 - Total do Órgão:		9.887.768,71	1.203.181,64	8.684.587,07	87,83%
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO SECRETÁRIO					
04.122.0002.1051	Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	80.000,00	54.640,00	25.360,00	32,00%
04.122.0002.1133	Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	417.000,00	286.777,80	130.222,20	31,00%
11.001 - Total da Unidade Orçamentária:		497.000,00	341.417,80	155.582,20	31,30%
11 - Total do Órgão:		497.000,00	341.417,80	155.582,20	31,30%
12 - SECRETARIA DE TRANSPORTES					
12.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES - GABINETE DO SECRETÁRIO					
26.782.0030.1052	Infraestrutura de Transporte	10.619.333,46	3.513.816,18	7.105.517,28	67,00%
26.782.0030.1053	Infraestrutura de Transporte	2.730.720,59	454.399,06	2.276.321,53	83,00%
26.782.0030.1054	Infraestrutura de Transporte	2.082.000,00	699.552,61	1.382.447,39	66,00%
26.782.0030.1055	Infraestrutura de Transporte	40.500,00	26.212,57	14.287,43	35,00%
12.001 - Total da Unidade Orçamentária:		15.472.554,05	4.693.980,42	10.778.573,63	69,66%
12 - Total do Órgão:		15.472.554,05	4.693.980,42	10.778.573,63	69,66%
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEMEL					
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - GABINETE DO SECRETÁRIO					
27.812.0021.1057	Atleta Sorrisense do Amanha	1.186.200,00	33.983,20	1.152.216,80	97,00%
27.812.0038.1439	Emendas Impositivas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00%
13.001 - Total da Unidade Orçamentária:		1.486.200,00	333.983,20	1.152.216,80	77,53%
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE					
27.812.0021.1056	Atleta Sorrisense do Amanha	315.000,00	0,00	315.000,00	100,00%
27.812.0021.1058	Atleta Sorrisense do Amanha	2.797.000,00	2.796.338,93	661,07	0,00%
27.812.0038.1351	Emendas Impositivas	30.000,00	27.149,49	2.850,51	10,00%
27.812.0038.1352	Emendas Impositivas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00%
27.812.0038.1353	Emendas Impositivas	35.000,00	30.348,10	4.651,90	13,00%

Data: 09/09/2025 09:39:57

Página: 5 de 11

Data de emissão: 09/09/2025 09:39:57

Atividade Contábil - Apoio Financeiro Brasil

Emissão por: LEANDRO GABRIEL NUNES



No período de: 01/01/2025 Até: 31/08/2025

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
27.812.0038.1365	- Emendas Impositivas	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00%
27.812.0038.1375	- Emendas Impositivas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00%
27.812.0038.1376	- Emendas Impositivas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00%
27.812.0038.1377	- Emendas Impositivas	21.000,00	0,00	21.000,00	100,00%
27.812.0038.1387	- Emendas Impositivas	43.000,00	24.836,00	18.164,00	42,00%
27.812.0038.1408	- Emendas Impositivas	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00%
27.812.0038.1422	- Emendas Impositivas	80.000,00	14.967,64	65.032,36	81,00%
13.002 - Total da Unidade Orçamentária:		3.679.000,00	3.251.640,16	427.359,84	11,62%
13 - Total do Órgão:		5.165.200,00	3.585.623,36	1.579.576,64	30,58%
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES					
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES - GABINETE DO SECRETÁRIO					
15.122.0031.1097	- Planejamento Urbanístico e Mobilidade Urbana	558.000,00	1.218,00	556.782,00	100,00%
15.451.0031.1059	- Planejamento Urbanístico e Mobilidade Urbana	100.000,00	115,00	99.885,00	100,00%
16.482.0031.1060	- Planejamento Urbanístico e Mobilidade Urbana	1.937.000,00	0,00	1.937.000,00	100,00%
14.001 - Total da Unidade Orçamentária:		2.595.000,00	1.333,00	2.593.667,00	99,95%
14 - Total do Órgão:		2.595.000,00	1.333,00	2.593.667,00	99,95%
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.0011.1070	- Atencao Basica em Saude	350.000,00	0,00	350.000,00	100,00%
10.301.0011.1072	- Atencao Basica em Saude	1.231.100,00	653.330,90	577.769,10	47,00%
10.301.0013.1061	- Assistencia Farmaceutica	195.000,00	73.587,38	121.412,62	62,00%
10.301.0038.1394	- Emendas Impositivas	627.000,00	0,00	627.000,00	100,00%
10.302.0012.1064	- Media e Alta Complexidade em Saude	389.200,00	91.153,00	298.047,00	77,00%
10.302.0012.1066	- Media e Alta Complexidade em Saude	445.120,95	0,00	445.120,95	100,00%
10.302.0012.1067	- Media e Alta Complexidade em Saude	3.420.000,00	436.854,09	2.983.145,91	87,00%
10.302.0012.1073	- Media e Alta Complexidade em Saude	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.302.0012.1075	- Media e Alta Complexidade em Saude	58.000,00	0,00	58.000,00	100,00%
10.302.0012.1076	- Media e Alta Complexidade em Saude	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.302.0012.1077	- Media e Alta Complexidade em Saude	1.000,00	0,00	1.000,00	100,00%
10.302.0012.1425	- Media e Alta Complexidade em Saude	0,00	0,00	0,00	0,00%

Data: 09/09/2025 09:39:57

Página: 6 de 11

Impressão em: 09/09/2025 09:39:57

Assinatura Controladora - Agil Software Brasil

Envio por LEANERGO CARLA NUNES

 ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT CNPJ 03.239.076/0001-62					
No período de: 01/01/2025 Até: 31/08/2025					
Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
10.302.0012.1438	- Media e Alta Complexidade em Saúde	1.327.277,51	66.723,88	1.260.553,63	95,00%
10.302.0038.1364	- Emendas Impositivas	100.000,00	0,00	100.000,00	100,00%
10.302.0038.1380	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1389	- Emendas Impositivas	400.000,00	0,00	400.000,00	100,00%
10.302.0038.1417	- Emendas Impositivas	64.700,00	0,00	64.700,00	100,00%
10.302.0038.1419	- Emendas Impositivas	161.700,00	0,00	161.700,00	100,00%
10.302.0038.1420	- Emendas Impositivas	249.600,00	0,00	249.600,00	100,00%
10.302.0038.1441	- Emendas Impositivas	300.000,00	0,00	300.000,00	100,00%
10.302.0038.1459	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.302.0038.1480	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.303.0013.1062	- Assistencia Farmaceutica	201.000,00	0,00	201.000,00	100,00%
10.303.0013.1085	- Assistencia Farmaceutica	100.000,00	1.495,14	98.504,86	99,00%
10.303.0038.1347	- Emendas Impositivas	400.000,00	150.000,00	250.000,00	63,00%
10.303.0038.1348	- Emendas Impositivas	207.000,00	0,00	207.000,00	100,00%
10.303.0038.1355	- Emendas Impositivas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%
10.303.0038.1356	- Emendas Impositivas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00%
10.303.0038.1357	- Emendas Impositivas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00%
10.303.0038.1358	- Emendas Impositivas	85.000,00	0,00	85.000,00	100,00%
10.303.0038.1359	- Emendas Impositivas	197.000,00	0,00	197.000,00	100,00%
10.303.0038.1360	- Emendas Impositivas	289.000,00	200.000,00	89.000,00	31,00%
10.303.0038.1361	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.303.0038.1362	- Emendas Impositivas	400.000,00	0,00	400.000,00	100,00%
10.303.0038.1368	- Emendas Impositivas	1.104.000,00	104.000,00	1.000.000,00	91,00%
10.303.0038.1381	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.303.0038.1382	- Emendas Impositivas	90.000,00	0,00	90.000,00	100,00%
10.303.0038.1383	- Emendas Impositivas	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00%
10.303.0038.1390	- Emendas Impositivas	257.000,00	257.000,00	0,00	0,00%
10.303.0038.1391	- Emendas Impositivas	460.000,00	320.000,00	160.000,00	33,00%
10.303.0038.1396	- Emendas Impositivas	859.000,00	328.000,00	531.000,00	62,00%

Data: 09/09/2025 09:39:57

Página: 7 de 11

Cópia da emissão: 09/09/2025 09:39:57

Assinatura: 09/09/2025 09:39:57

Assinatura: 09/09/2025 09:39:57



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

No período de: 01/01/2025 Até: 31/08/2025

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
10.303.0038.1403	- Emendas Impositivas	330.000,00	303.000,00	27.000,00	8,00%
10.303.0038.1418	- Emendas Impositivas	5.000,00	0,00	5.000,00	100,00%
10.303.0038.1440	- Emendas Impositivas	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
10.303.0038.1441	- Emendas Impositivas	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
10.303.0038.1442	- Emendas Impositivas	555.000,00	0,00	555.000,00	100,00%
10.303.0038.1443	- Emendas Impositivas	90.000,00	0,00	90.000,00	100,00%
10.303.0038.1444	- Emendas Impositivas	90.000,00	0,00	90.000,00	100,00%
10.303.0038.1445	- Emendas Impositivas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00%
10.303.0038.1461	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.303.0038.1462	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.304.0014.1063	- Vigilância em Saúde	40.000,00	24.270,00	15.730,00	39,00%
10.305.0014.1074	- Vigilância em Saúde	20.000,00	2.070,00	17.930,00	90,00%
10.305.0038.1421	- Emendas Impositivas	126.000,00	0,00	126.000,00	100,00%
15.001	- Total da Unidade Orçamentária:	15.821.698,46	3.488.484,39	12.333.214,07	77,95%
15	- Total do Órgão:	15.821.698,46	3.488.484,39	12.333.214,07	77,95%
17 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
17.001 - GABINETE DO PROCURADOR					
02.061.0002.1078	- Gestão Administrativa, Orçamentaria e Financeira	40.500,00	0,00	40.500,00	100,00%
17.001	- Total da Unidade Orçamentária:	40.500,00	0,00	40.500,00	100,00%
17	- Total do Órgão:	40.500,00	0,00	40.500,00	100,00%
18 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
18.001 - CONTROLADORIA GERAL					
04.124.0002.1079	- Gestão Administrativa, Orçamentaria e Financeira	55.000,00	11.833,50	43.166,50	78,00%
18.001	- Total da Unidade Orçamentária:	55.000,00	11.833,50	43.166,50	78,48%
18	- Total do Órgão:	55.000,00	11.833,50	43.166,50	78,48%
20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL					
20.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL - GABINETE DO SECRETÁRIO					
04.128.0002.1084	- Gestão Administrativa, Orçamentaria e Financeira	85.000,00	0,00	85.000,00	100,00%
06.121.0031.1318	- Planejamento Urbanístico e Mobilidade Urbana	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
06.181.0002.2151	- Gestão Administrativa, Orçamentaria e Financeira	2.136.659,78	2.056.374,67	80.285,11	4,00%

Data: 09/09/2025 09:39:57

Página: 8 de 11

Data de emissão: 09/09/2025 09:39:57

Atividade: Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emissão por: LEANDRO GARRA NUNES

181



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

No período de: 01/01/2025 Até: 31/08/2025

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
06.181.0036.1081	- Viver com Segurança	1.871.000,00	782.909,02	1.088.090,98	58,00%
06.181.0036.1082	- Viver com Segurança	900.000,00	462.526,68	437.473,32	49,00%
06.181.0036.1083	- Viver com Segurança	182.000,00	41.626,00	140.374,00	77,00%
06.181.0038.1413	- Emendas Impositivas	100.000,00	0,00	100.000,00	100,00%
20.001 - Total da Unidade Orçamentária:		5.324.659,78	3.343.436,37	1.981.223,41	37,21%
20 - Total do Órgão:		5.324.659,78	3.343.436,37	1.981.223,41	37,21%
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCT					
22.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMCT					
13.392.0038.1407	- Emendas Impositivas	30.000,00	0,00	30.000,00	100,00%
23.695.0035.1210	- Desenvolvimento do Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00%
22.001 - Total da Unidade Orçamentária:		30.000,00	0,00	30.000,00	100,00%
22.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA					
13.392.0020.1207	- Valorizacao e Promocao da Cultura	71.000,00	5.378,58	65.621,42	92,00%
13.392.0020.1320	- Valorizacao e Promocao da Cultura	857.007,52	854.003,00	3.004,52	0,00%
13.392.0038.1370	- Emendas Impositivas	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
13.392.0038.1378	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
13.392.0038.1379	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
13.392.0038.1384	- Emendas Impositivas	250.000,00	208.211,70	41.788,30	17,00%
13.392.0038.1402	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
13.392.0038.1446	- Emendas Impositivas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00%
13.392.0038.1447	- Emendas Impositivas	160.000,00	0,00	160.000,00	100,00%
13.392.0038.1448	- Emendas Impositivas	20.000,00	19.943,00	57,00	0,00%
13.392.0038.1449	- Emendas Impositivas	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
13.392.0038.1450	- Emendas Impositivas	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00%
22.002 - Total da Unidade Orçamentária:		1.738.007,52	1.367.536,28	370.471,24	21,32%
22 - Total do Órgão:		1.768.007,52	1.367.536,28	400.471,24	22,65%
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMASA					
23.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMASA					
20.363.0002.1212	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	5.000,00	0,00	5.000,00	100,00%
20.602.0033.1206	- Fomento a Agricultura Familiar	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%

Data: 09/09/2025 09:39:57

Página: 9 de 11

Data de emissão: 09/09/2025 09:39:57

AGLIS - Controle de Gastos - Agil Software Brasil

Emissão por: LEANDRO GAMA NUNES



No período de: 01/01/2025 Até: 31/08/2025

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
20.602.0038.1451	- Emendas Impositivas	250.000,00	0,00	250.000,00	100,00%
20.606.0002.1203	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	200.000,00	31.647,00	168.353,00	84,00%
20.606.0033.1204	- Fomento a Agricultura Familiar	222.500,00	0,00	222.500,00	100,00%
20.606.0033.1205	- Fomento a Agricultura Familiar	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
20.606.0038.1388	- Emendas Impositivas	300.000,00	0,00	300.000,00	100,00%
20.606.0038.1411	- Emendas Impositivas	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
20.606.0038.1415	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
20.606.0038.1452	- Emendas Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00%
20.606.0038.1456	- Emendas Impositivas	202.000,00	190.880,00	11.120,00	6,00%
23.001 - Total da Unidade Orçamentária:		1.329.500,00	222.527,00	1.106.973,00	83,26%
23 - Total do Órgão:		1.329.500,00	222.527,00	1.106.973,00	83,26%
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEPLAN					
24.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEPLAN					
04.126.0002.1427	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00%
04.126.0002.1428	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00%
24.001 - Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	0,00	
24 - Total do Órgão:		0,00	0,00	0,00	
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA – SEMFA					
25.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
14.244.0002.1429	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	134.000,00	121.530,00	12.470,00	9,00%
14.244.0002.1430	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	60.100,00	0,00	60.100,00	100,00%
14.244.0002.1431	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	86.000,00	0,00	86.000,00	100,00%
14.244.0002.1432	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	153.500,00	75.400,00	78.100,00	51,00%
14.244.0002.1433	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
14.244.0002.1453	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00%
14.244.0002.1454	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00%
14.244.0002.1455	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00%
14.244.0038.1453	- Emendas Impositivas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00%
14.244.0038.1454	- Emendas Impositivas	210.000,00	0,00	210.000,00	100,00%

Data: 09/09/2025 09:39:58

Data da emissão: 09/09/2025 09:39:58

ACEPLAN Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 10 de 11

Emissão por: LEANDRO DAMIA NUNES



No período de: 01/01/2025 Até: 31/08/2025

Dotação	Obra/Serviço/Equipamento	Valor do Projeto	Executado no Período	Valor a Executar	% a Executar
14.244.0038.1455	- Emendas Impositivas	176.500,00	71.203,10	105.296,90	60,00%
	25.001 - Total da Unidade Orçamentária:	920.100,00	318.133,10	601.966,90	65,42%
	25 - Total do Órgão:	920.100,00	318.133,10	601.966,90	65,42%
26 - SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PRIMAVERA					
26.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
04.122.0002.1434	- Gestao Administrativa, Orcamentaria e Financeira	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
	26.001 - Total da Unidade Orçamentária:	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
26.003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12.361.0016.1436	- Educando para Transformacao e Cidadania	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
12.365.0016.1435	- Educando para Transformacao e Cidadania	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
	26.003 - Total da Unidade Orçamentária:	100.000,00	0,00	100.000,00	100,00%
26.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.0011.1437	- Atencao Basica em Saude	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
	26.004 - Total da Unidade Orçamentária:	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00%
	26 - Total do Órgão:	200.000,00	0,00	200.000,00	100,00%
Total geral do período:		117.708.284,71	35.870.652,21	81.837.632,50	69,53%

SORRISO - MT, 9 de setembro de 2025

Data: 09/09/2025 09:39:58

Data de emissão: 09/09/2025 09:39:58

ACESSAR Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 11 de 11

Elaborado por: LEANDRO GOMES NEVES